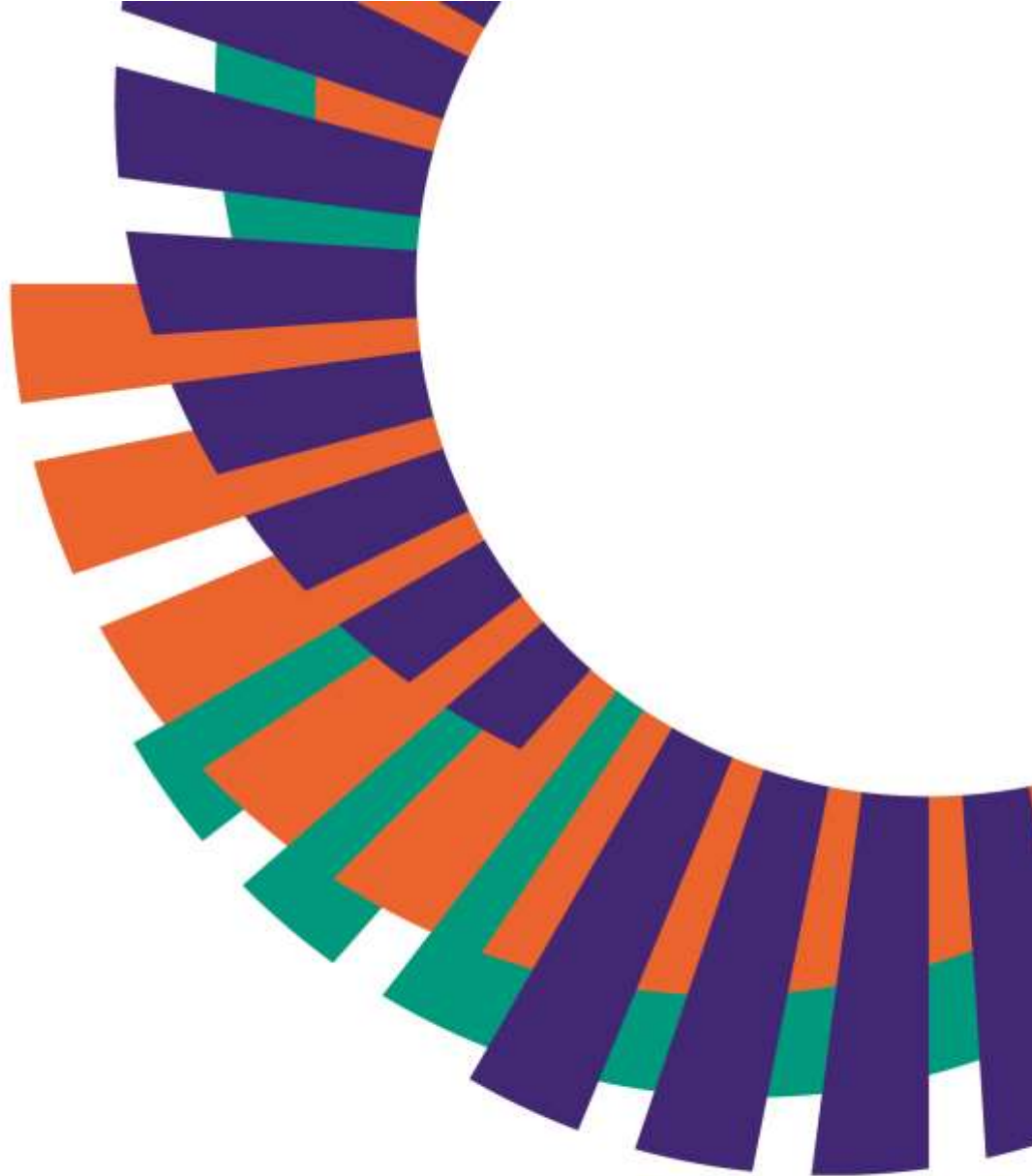




FUNDAÇÃO
renova

COMITE INTERFEDERATIVO (CIF)

Encaminhamento mensal do item 2 da Deliberação nº 23 – Termos de Aceite

Referência Novembro/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	19
2. OBJETIVO	19
3. BARRA LONGA.....	20
3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS	20
3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488	20
3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618.....	21
3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486	22
3.1.4. RFRES-0005 - 1ºJ 610	23
3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630	24
3.1.6. RFRES-0007	25
3.1.7. RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198	27
3.1.8. RFRES-0011/0017 - CE 46	28
3.1.9. RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA	29
3.1.10. RFRES-0012 - CE 30	30
3.1.11. RFRES-0016 - CE 43	31
3.1.12. RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR).....	32
3.1.13. RFRES-0021 – RFEDI-0029	33
3.1.14. RFRES-0022 – CE, 120	34
3.1.15. RFRES-0024	36
3.1.16. RFRES-0025 - CE 29	37
3.1.17. RFRES-0027 - CE 02.....	38
3.1.18. RFRES-0028 - CE 121.....	40
3.1.19. RFRES-0029 - CE 115	41
3.1.20. RFRES-0030 - CE 118A.....	42
3.1.21. RFRES-0031 - CE 215.....	44
3.1.22. RFRES-0032 - CE 85	45
3.1.23. RFRES-0033 - CE 18.....	46
3.1.24. RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO	47
3.1.25. RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO	49
3.1.26. RFRES-0038 - CE 79	51
3.1.27. RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N	52

3.1.28.	RFRES-0040		53
3.1.29.	RFRES-0041 - CE 49		55
3.1.30.	RFRES-0045 - GE		56
3.1.31.	RFRES-0047 - GE	JOÃO PAULO COTTA GOMES.....	57
3.1.32.	RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106		58
3.1.33.	RFRES-0046 - GE	FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO	59
3.1.34.	RFRES-0048 - GE	JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO	60
3.1.35.	RFRES-0050 - GE	JOSÉ FERNANDO GOMES	61
3.1.36.	RFRES-0049 – GE FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO)		62
3.1.37.	RFRES-0051 – GE	SELMO DE MAGALHÃES GOMES	63
3.1.38.	RFRES-0052 - GE	GIOVANI DA SILVA XAVIER.....	64
3.1.39.	RFRES-0053 - GE	LADI DE JESUS PEREIRA COTA	65
3.1.40.	RFRES-0054 - GE	ANTÔNIO VALLE	66
3.1.41.	RFRES-0055 - GE	ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES	67
3.1.42.	RFRES-0057 - GE	SÍTIO CIDREIRA	68
3.1.43.	RFRES-0058 - GE	RAFAEL ARCANJO ROLA.....	69
3.1.44.	RFRES-0059 - GE 150		70
3.1.45.	RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO		71
3.1.46.	RFRES-0061 - MV 365B		72
3.1.47.	RFRES-0062 - MV 539		73
3.1.48.	RFRES-0063 - MV 456		74
3.1.49.	RFRES-0065 - MV 617		76
3.1.50.	RFRES-0066 - MV 369		77
3.1.51.	RFRES-0067 - MV 603		79
3.1.52.	RFRES-0068 - MV 580		80
3.1.53.	RFRES-0069 - MV 545		81
3.1.54.	RFRES-0070 - MV 551		82
3.1.55.	RFRES-0071 - MV 623		83
3.1.56.	RFRES-0072 - MV 613		84
3.1.57.	RFRES-0073 - MV 573		85
3.1.58.	RFRES-0074 - MV 413		86
3.1.59.	RFRES-0075 - MV 593		87
3.1.60.	RFRES-0076 - MV 397		88
3.1.61.	RFRES-0077 - MV 387A		89

3.1.62.	RFRES-0078 - MV 583	90
3.1.63.	RFRES-0079 - MV 365	91
3.1.64.	RFRES-0080 - MV 451	92
3.1.65.	RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA	93
3.1.66.	RFRES-0085 - VC 325	94
3.1.67.	RFRES-0086 - VC 162	95
3.1.68.	RFRES-0087 - VC 250	96
3.1.69.	RFRES-0088 - VC 325A	97
3.1.70.	RFRES-0089 - VC 163/161	98
3.1.71.	RFRES-0090 - VC 353	99
3.1.72.	RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA	101
3.1.73.	RFRES-0092 - VC 220	102
3.1.74.	RFRES-0093 - VC 442	104
3.1.75.	RFRES-0094	105
3.1.76.	RFRES-0095 - VC 165A	107
3.1.77.	RFRES-0096 - VC 165	108
3.1.78.	RFRES-0097 - VC 267	109
3.1.79.	RFRES-0098 ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE	110
3.1.80.	RFRES-0099 - VC 260	111
3.1.81.	RFRES-0102 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 185	112
	ALICE DA SILVA OLIVEIRA	112
3.1.82.	RFRES-0103 - RFEDI-0111	114
	RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 260A	114
3.1.83.	MAEDI-0593	116
	SIMONE FREITAS ROLA	116
3.1.84.	RFCOM-0004 - RFEDI-0114	118
3.2.	TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS	120
3.2.1.	RFCOM-0001 - 1J 624	120
3.2.2.	RFCOM-0004 - RFEDI-0114	121
	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA	121
3.2.3.	RFCOM-0005 - CE 19B	123
3.2.4.	RFCOM-0006 - CE 70	124
3.2.5.	RFCOM-0007 - CE 5B	125
3.2.6.	RFCOM-0008 - CE 19A	126

3.2.7.	RFCOM-0009 - CE 51	127
3.2.8.	RFCOM-0010 - CE 5A	128
3.2.9.	RFCOM-0011 – BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE	129
3.2.10.	RFCOM-0014 - CE 151	130
3.2.11.	RFCOM-0015 - CE 203	131
3.2.12.	RFCOM-0018 - GE BEATRIZ HELENA BENTO	132
3.2.13.	RFCOM-0019 - GE PAULO OLINO	133
3.2.14.	RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	134
3.2.15.	RFCOM-0021 – CRECHE	135
3.2.16.	RFCOM-0022 - MV 506	136
3.2.17.	RFCOM-0024 - MV 327	137
3.2.18.	RFCOM-0025 - VC 333 BAR	138
3.2.19.	RFCOM-0026 - VC 600	139
3.2.20.	RFCOM-0027 - VC CAPELA	140
3.2.21.	RFCOM-0029 - CE 201	141
3.2.22.	RFCOM-0032 - CE 45	142
3.2.23.	RFCOM-0033 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO	143
3.2.24.	RFCOM-0034 - CE 79A	144
3.2.25.	RFCOM-0035 – RUA VENANCIOL LINO MOL, 79	145
3.2.26.	RFCOM-0036 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369	146
3.3.	TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA	147
3.3.1.	RVFCH-0049 - CE 347	147
3.3.2.	RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE	149
3.3.3.	RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM	151
3.3.4.	RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	153
3.3.5.	RVFCH-0087 - 1J 247	155
3.3.6.	RVFCH-0086 - 1J 237	157
3.3.7.	RVFCH-0120 - CE 218	159
3.3.8.	RVFCH-0096 - 1J 320	161
3.3.9.	RVFCH-0089 - 1J 257	163
3.3.10.	RVFCH-0064 - CE 381	165
3.3.11.	RVFCH-0049 - CE 347A	167
3.3.12.	RVFCH-0006 – MV 179	169
3.3.13.	RVFCH-0007 – MV 207	171

3.3.14.	RVFCH-0008 – MV 263	173
3.3.15.	RVFCH-0009 – MV 265	175
3.3.16.	RVFCH-0010 – MV 359	177
3.3.17.	RVFCH-0029 – VC 165A	179
3.3.18.	RVFCH-0030 – VC 182	181
3.3.19.	RVFCH-0035 – VC 332	183
3.3.20.	RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM	185
3.3.21.	RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS	187
3.3.22.	RVFCH-0055 – MV 449	189
3.3.23.	RVFCH-0056 – MV 444	191
3.3.24.	RVFCH-0063 – MV 347	193
3.3.25.	RVFCH-0079 – 1J 140	195
3.3.26.	RVFCH-0081 – 1J 157	197
3.3.27.	RVFCH-0084 – 1J 217	199
3.3.28.	RVFCH-0088 – 1J 254	201
3.3.29.	RVFCH-0091 – 1J 275	203
3.3.30.	RVFCH-0092 – 1J 285	205
3.3.31.	RVFCH-0098 – 1J 382	207
3.3.32.	RVFCH-0100 – 1J 396	209
3.3.33.	RVFCH-0101 – 1J 412	211
3.3.34.	RVFCH-0109 – 1J 485	213
3.3.35.	RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621	215
3.3.36.	RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS	217
3.3.37.	RVFCH-0116 – CE 112	219
3.3.38.	RVFCH-0124 – CE 306	221
3.3.39.	RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397	223
3.3.40.	RVFCH-0038 – VC, 482	224
3.3.41.	RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS	225
3.3.42.	RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428	226
3.3.43.	RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306	227
3.3.44.	RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50	228
3.4.	TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS	229
3.4.1.	RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca	229
3.4.2.	RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519	230

3.4.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO	231
3.4.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ	232
3.4.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124	234
3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412	236
3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente	238
3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO	239
3.5.1. MATB-0002 – RCEAP-0008	239
3.5.2. MATB-0001 – CE 105.....	241
3.5.3. MATB-0006 – CE 18.....	243
3.5.4. MATB-0007 – RUA ONIX 129.....	246
3.5.5. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA	248
3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS	250
3.6.1. QUINT-0003 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA S/N 250	
3.6.2. QUINT-0004.....	251
3.6.3. QUINT-0005 - CENTRO	253
3.6.4. QUINT-0006.....	256
3.6.5. QUINT-0010.....	258
3.6.6. QUINT-0011.....	260
3.6.7. QUINT-0012.....	261
3.6.8. QUINT-0013 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 166 263	
3.6.9. QUINT-0015 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 182 265	
3.6.10. QUINT-0016.....	267
3.6.11. QUINT-0017 – RFQUI-0017	269
3.6.12. QUINT-0018.....	271
3.6.13. QUINT-0019.....	273
3.6.14. QUINT-0020.....	275
3.6.15. QUINT-0021 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 244 277	
3.6.16. QUINT-0022 – VC 56.....	278
3.6.17. QUINT-0023 – VC 188.....	281

3.6.18.	QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188	283
3.6.19.	QUINT-0025 – VC 144.....	284
3.6.20.	QUINT-0026.....	285
3.6.21.	QUINT-0027 – VC 126.....	287
3.6.22.	QUINT-0028 – RFQUI-0028	288
	RAIMUNDO RIBEIRO.....	288
3.6.23.	QUINT-0029.....	290
3.6.24.	QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599	292
3.6.25.	QUINT-0032.....	293
3.6.26.	QUINT-0033.....	295
3.6.27.	QUINT-0036.....	297
3.6.28.	QUINT-0040 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 680.....	299
3.6.29.	QUINT-0041 - RFQUI-0041	301
	SOSTENEZ SILVA VICENTE.....	301
3.6.30.	QUINT-0042 - RFQUI-0042	303
	EFIGENIA CARDOSO MESQUITA.....	303
3.6.31.	QUINT-0043 – RFQUI-0043	305
	MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA	305
3.6.32.	QUINT-0044 – RFQUI-0044	307
	MARIA ZITA DE PAULA.....	307
3.6.33.	QUINT-0045.....	309
3.6.34.	QUINT-0049 – 1J, 432	311
3.6.35.	QUINT-0050 – 1J, 412	313
3.6.36.	QUINT-0051 – 1J, 402	315
3.6.37.	QUINT-0052 – 1º de Janeiro, 396	317
3.6.38.	QUINT-0053 – 1J, 412	319
3.6.39.	QUINT-0054 – 1J, 382	321
3.6.40.	QUINT-0058.....	323
3.6.41.	QUINT-0059 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 272.....	325
3.6.42.	QUINT-0060.....	327
3.6.43.	QUINT-0061 – CE 7	329
3.6.44.	QUINT-0062.....	330

3.6.45.	QUINT-0065.....	332
FABIO JESUS DE CARVALHO		332
3.6.46.	QUINT-0066.....	334
3.6.47.	QUINT-0067.....	336
3.6.48.	QUINT-0068 – CE 20	338
3.6.49.	QUINT-0070 – AVENIDA CAPITAO MANOEL CARNEIRO, CENTRO 120.....	340
3.6.50.	QUINT-0071 - RFQUI-0071	342
3.6.51.	QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151 344	
3.6.52.	QUINT-0074.....	345
3.6.53.	QUINT-0077 – CE 212	347
3.6.54.	QUINT-0079.....	349
3.6.55.	QUINT-0080.....	351
3.6.56.	QUINT-0082 – CE 292	353
3.6.57.	QUINT-0083 – CE 306	354
3.6.58.	QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316	356
3.6.59.	QUINT-0086.....	357
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO COTA CARVALHO		357
3.6.60.	QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203	359
3.6.61.	QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118	360
3.6.62.	QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115	362
3.6.63.	QUINT-0093 – MV 121	363
3.6.64.	QUINT-0095 – CE 175	364
3.6.65.	QUINT-0096 – CE 195	366
3.6.66.	QUINT-0097 – RUA MATIAS BARBOSA, MORRO VERMELHO 203	368
3.6.67.	QUINT-0098 – CE 221 Fundos.....	370
3.6.68.	QUINT-0099 – CE 231/237	372
3.6.69.	QUINT-0100 – CE 241/241A	374
3.6.70.	QUINT-0103 – CE 305/309	376
3.6.71.	QUINT-0104 – CE 331	378
3.6.72.	QUINT-0105 – CE 349	380
3.6.73.	QUINT-0106 – CE 359/351/347	382

3.6.74.	QUINT-0107.....	384
3.6.75.	QUINT-0108 – CE 373	386
3.6.76.	QUINT-0109.....	388
3.6.77.	QUINT-0110.....	390
3.6.78.	QUINT-0112.....	392
3.6.79.	QUINT-0113.....	394
3.6.80.	QUINT-0114.....	396
3.6.81.	QUINT-0115.....	398
3.6.82.	QUINT-0116.....	400
3.6.83.	QUINT-0117 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 513	402
3.6.84.	QUINT-0118.....	404
	TEREZINHA LUSMAR NICOMEDES DA CRUZ	404
3.6.85.	QUINT-0119 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 59	406
3.6.86.	QUINT-0120 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 109	408
3.6.87.	QUINT-0125 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 155	409
3.6.88.	QUINT-0126 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 161	411
3.6.89.	QUINT-0127.....	412
3.6.90.	QUINT-0129.....	415
3.6.91.	QUINT-0130 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 187	417
3.6.92.	QUINT-0131.....	419
3.6.93.	QUINT-0132.....	421
3.6.94.	QUINT-0133.....	423
3.6.95.	QUINT-0136/ QUINT-0137/ QUINT-0138.....	425
3.6.96.	QUINT-0141.....	431
3.6.97.	QUINT-0143.....	433
3.6.98.	QUINT-0144.....	435
	ALTAIR DA SILVA VITAL	435
3.6.99.	QUINT-0147 – MV 387	437
3.6.100.	QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397	439

3.6.101.	QUINT-0151 – MV 465	441
3.6.102.	QUINT-0153 – MORRO VERMELHO (LOTE ENTRE 493 E 475) 442	
3.6.103.	QUINT-0154 – MORRO VERMELHO 493	444
3.6.104.	QUINT-0157 – MORRO VERMELHO 539	446
3.6.105.	QUINT-0159 – MV 545	448
3.6.106.	QUINT-0160 – MV 551	449
3.6.107.	QUINT-0162 – MV 573	450
3.6.108.	QUINT-0163 – MORRO VERMELHO 583	451
3.6.109.	QUINT-0164 – MV 593	453
3.6.110.	QUINT-0166 – MV 613	454
3.6.111.	QUINT-0167 – MV 617	455
3.6.112.	QUINT-0168 – MV 623	456
3.6.113.	QUINT-0173.....	458
3.6.114.	QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO.....	460
3.6.115.	QUINT-0178 – CAFURNA.....	461
3.6.116.	QUINT-0179 – RFQUI-0179 – Gesteira	462
3.6.117.	QUINT-0180 – Gesteira.....	464
3.6.118.	QUINT-0181 – Gesteira.....	465
3.6.119.	QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA.....	466
3.6.120.	QUINT-0183 – GE 150.....	467
3.6.121.	QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA	468
3.6.122.	QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA.....	469
3.6.123.	QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA.....	470
3.6.124.	QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA.....	471
3.6.125.	QUINT-0189.....	472
3.6.126.	QUINT-0191.....	473
	SERGIO RANDOLFO CARNEIRO	473
3.6.127.	QUINT-0192.....	475
3.6.128.	QUINT-0194.....	477
3.6.129.	QUINT-0195.....	478
3.6.130.	QUINT-0197.....	480
	JOSE RICARDO DOS SANTOS	480

3.6.131.	QUINT-0198.....	482
	DOLOR JOSE CARNERO DE CARVALHO	482
3.6.132.	QUINT-0202.....	484
3.7.	TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS	486
3.7.1.	RCRES-0001– MV 365B	486
3.7.2.	RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493	488
3.7.3.	RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493	491
3.7.4.	RCRES-0008	493
3.7.5.	RCRES-0010 - Fazenda Fundão	497
3.7.6.	RCRES-0012 / RCEDI-0039	499
	DIRCEU DA LUZ.....	499
3.7.7.	RCRES-0013 / RCEDI-0040	502
3.8.	RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	504
3.8.1.	PAVMT-0007	504
3.9.	ESPAÇOS PUBLICOS	506
3.9.1	ESPU-0002	506
3.9.2	ESPU-0004	508
3.9.3	MAEDI-0320	510
	Rubens Gazire Rola	510
3.9.4	MAEDI-0487	512
3.10.	RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO	514
3.10.1.	RCEAP-0029 - LAGO	514
4.	MARIANA	515
4.1.	TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS.....	515
4.1.1.	REMREJ-0001- CAMPINAS	515
4.1.2.	REMREJ-0002- PEDRAS	516
4.2.	TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES.....	517
4.2.1.	RFRES-0001 - PEDRAS	517
4.2.2.	RFRES-0005 – BARRETO	518
4.2.3.	RFRES-0006 – SITIO MOINHO - BARRETO.....	519
4.2.4.	MAEDI-0002 – PEDRAS	520
4.2.5.	MAEDI-0003 – CAMPINAS	522
4.2.6.	MAEDI-0004 – CAMPINAS	524

PEDRO MARTINS DUTRA	524
4.2.7. MAEDI-0005 – CAMPINAS	526
4.2.8. MAEDI-0311 – PARACATU DE BAIXO	528
IVALDIL DE SOUZA	528
4.2.9. RCEAP-0048	530
MARCIO DE SOUZA	530
4.2.10. MAEDI-0483 – PARACATU DE BAIXO	532
4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL	534
4.3.1. CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO	534
4.3.2. CURR-0002 – PARACATU DE CIMA	535
4.3.3. CURR-0003 – RCEAP-0003	536
JOSE DA CONCEICAO DE ASSIS	536
4.3.4. CURR-0004 – PARACATU DE CIMA	538
JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA	538
4.3.5. CURR-0005 – CAMPINAS	539
4.3.6. CURR-0006 – PARACATU DE CIMA	540
4.3.7. CURR-0029 – FAZENDA MANDIOCA - GESTEIRA	541
4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS	543
4.4.1. CERCA-0001 - CAMPINAS	543
4.4.2. CERCA-0004	544
4.4.3. CERCA-0010 - PEDRAS	546
4.4.4. CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO	547
4.4.5. CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA	548
4.4.6. CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO	549
4.4.7. CERCA-0015 – PEDRAS	550
4.4.8. CERCA-0016 – PEDRAS	551
4.4.9. CERCA-0017 – PEDRAS	552
4.4.10. CERCA-0018 – CAMPINAS	554
4.4.11. CERCA-0020 – PEDRAS	555
4.4.12. CERCA-0021 – PARACATU DE BAIXO	556
4.4.13. CERCA-0022 – PARACATU DE BAIXO	557
4.4.14. CERCA-0023 – PARACATU DE BAIXO	558
4.4.15. CERCA-0024 – PEDRAS	559
4.4.16. CERCA-0027 – PARACATU DE CIMA	560

4.4.17.	CERCA-0028 – PONTE DO GAMA.....	561
4.4.18.	CERCA-0029 – PARACATU DE CIMA.....	562
4.4.19.	CERCA-0030 – PEDRAS	563
4.4.20.	CERCA-0031 – PARACATU DE BAIXO.....	564
4.4.21.	CERCA-0032 – PARACATU DE CIMA.....	565
4.4.22.	CERCA-0034 – CAMPINAS.....	566
4.4.23.	CERCA-0035 – PARACATU DE BAIXO.....	567
4.4.24.	CERCA-0036 – CAMPINAS.....	568
4.4.25.	CERCA-0037 – RCEAP-0223 PARACATU DE CIMA JANIO ROBERTO CORDEIRO.....	569
4.4.26.	CERCA-0038 – PONTE DO GAMA.....	571
4.4.27.	CERCA-0039 – PEDRAS	572
4.4.28.	CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA.....	573
4.4.29.	CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO.....	574
4.4.30.	CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA.....	575
4.4.31.	CERCA-0043 – PEDRAS	576
4.4.32.	CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA.....	577
4.4.33.	CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO.....	578
4.4.34.	CERCA-0046 – PEDRAS	579
4.4.35.	CERCA-0047 – PEDRAS	580
4.4.36.	CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA.....	581
4.4.37.	CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO.....	582
4.4.38.	CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA.....	583
4.4.39.	CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA.....	584
4.4.40.	CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA.....	585
4.4.41.	CERCA-0053 – PEDRAS	586
4.4.42.	CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA.....	587
4.4.43.	CERCA-0056 – PEDRAS	588
4.4.44.	CERCA-0057 – CAMPINAS.....	589
4.4.45.	CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA.....	590
4.4.46.	CERCA-0059 – CAMPINAS.....	591
4.4.47.	CERCA-0060 – PEDRAS	592
4.4.48.	CERCA-0061 – PEDRAS	593
4.4.49.	CERCA-0062 – PONTE DO GAMA.....	594

4.4.50.	CERCA-0063 – PEDRAS	595
4.4.51.	CERCA-0064 – PARACATU DE CIMA.....	596
4.4.52.	CERCA-0065 – PEDRAS	597
4.4.53.	CERCA-0066 – BORBA.....	598
4.4.54.	CERCA-0070 – PEDRAS	599
4.4.55.	CERCA-0071 – PONTE DO GAMA.....	600
4.4.56.	CERCA-0072 – MARIANA	601
4.4.57.	CERCA-0073 – PEDRAS	602
4.4.58.	CERCA-0074 – CAMPINAS.....	603
4.4.59.	CERCA-0075 – PONTE DE GAMA	604
4.4.60.	CERCA-0076 – PARACTU DE BAIXO	605
4.4.61.	CERCA-0078 – PARACTU DE CIMA.....	606
4.4.62.	CERCA-0079 – PONTE DO GAMA.....	607
4.4.63.	CERCA-0080 – PARACATU DE CIMA.....	608
4.4.64.	CERCA-0081 – PONTE DO GAMA.....	609
4.4.65.	CERCA-0082 – PEDRAS	610
4.4.66.	CERCA-0083 – CAMPINAS.....	611
4.4.67.	CERCA-0084 – PEDRAS	612
4.4.68.	CERCA-0085 – BARRETO.....	613
4.4.69.	CERCA-0086 – BARRETO.....	614
4.4.70.	CERCA-0087 – BARRETO.....	615
4.4.71.	CERCA-0088 – BARRETO.....	616
4.4.72.	CERCA-0089 – BARRETO.....	617
4.4.73.	CERCA-0091 – BARRETO.....	618
4.4.74.	CERCA-0093 – BARRETO.....	619
4.4.75.	CERCA-0094 – BARRETO.....	620
4.4.76.	CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO	621
4.4.77.	CERCA-0096 – SITIO MOINHO - BARRETO	622
4.4.78.	CERCA-0097 – SITIO MOINHO - BARRETO	623
4.4.79.	CERCA-0098 – SITIO MOINHO - BARRETO	624
4.4.80.	RCEAP-0205 – PARACATU DE CIMA.....	625
4.5.	TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS	626
4.5.1.	PORT-0001 – PONTE DO GAMA	626
4.5.2.	PORT-0003 – PEDRAS.....	627

4.5.3.	PORT-0004 – PEDRAS	629
4.5.4.	PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO	630
4.5.5.	PORT-0007 – CAMPINAS	631
4.5.6.	PORT-0008 – CAMPINAS	632
4.5.7.	PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO	634
4.5.8.	PORT-0010 – PEDRAS	636
4.5.9.	PORT-0011 – PARACATU DE CIMA	638
4.5.10.	PORT-0012 – JAIR ROSA CARNEIRO	640
4.5.11.	RCEAP-0058 – PARACATU DE CIMA	642
4.5.12.	RCEAP-0067 – PEDRAS	644
	RAQUEL RAMOS CERCEAU	644
4.5.13.	RCEAP-0068 – PONTE DO GAMA	646
	MARCIO DE SOUZA	646
4.5.14.	RCEAP-0070	648
	JOAO FRANCISCO TAVARES	648
4.5.15.	RCEAP-0071 – PARACATU DE CIMA	650
4.5.16.	RCEAP-0162	652
	MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA	652
4.5.17.	RCEAP-0180 – PONTE DO GAMA	654
	HAROLDO ZIFIRINO ARANTES	654
4.5.18.	RCEAP-0287 – PARACATU DE BAIXO	656
	JOAO ELOI DA SILVA	656
4.5.19.	RCEAP-0551 – PONTE DO GAMA	658
	NILSON HELENO DE PAULA	658
4.5.20.	RCEAP-0559 – PARACATU DE BAIXO	660
4.6.	TERMOS DE ENTREGA DE MATA-BURROS	662
4.6.1.	MATB-0001 – RCEAP-0007 - PARACATU DE CIMA	662
4.6.2.	MATB-0003 – PEDRAS	664
4.6.3.	MATB-0004 – CAMPINAS	665
4.6.4.	MATB-0005 – PEDRAS	666
4.6.5.	MATB-0006 – PARACATU DE CIMA	667
4.6.6.	MATB-0007 – CAMPINAS	668
4.6.7.	MATB-0008 – CAMPINAS	670
4.6.8.	MATB-0010 – CAMPINAS	671

4.6.9.	MATB-0011 – PARACATU DE BAIXO	672
4.6.10.	MATB-0012 – PARACATU DE CIMA	674
4.6.11.	MATB-0013 – SITIO VILA BORBA	676
4.6.12.	RCEAP-0158	678
	CRISTIANA APARECIDA GONCALVES	678
4.6.13.	RCEAP-0159 – PONTE DO GAMA	680
	GERALDO IZABEL DOS SANTOS	680
4.6.14.	RCEAP-0163 – PARACATU DE CIMA	682
	JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO	682
4.6.15.	RCEAP-0164 – PARACATU DE CIMA	684
	JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA	684
4.6.16.	RCEAP-0169	686
	MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL	686
4.6.17.	RCEAP-0171 – PARACATU DE CIMA	688
	JOAO FRANCISCO TAVARES	688
4.6.18.	RCEAP-0175	690
	RODRIGO PINHEIRO ALVES	690
4.6.19.	RCEAP-0176 – PARACATU DE CIMA	692
4.6.20.	RCEAP-0178	694
	TEREZA JOSAFIA FERREIRA LINO	694
4.6.21.	RCEAP-0179	696
	TEREZA TETTE DA SILVA	696
4.6.22.	RCEAP-0285 E RCEAP-0286 – PARACATU DE BAIXO	698
4.6.23.	RCEAP-0547 – PARACATU DE CIMA	700
4.6.24.	RCEAP-0548 – BORBA	702
	APARECIDA MARIA CERCEAU	702
4.6.25.	RCEAP-0549 – PARACATU DE CIMA	704
4.7.	TERMOS DE ENTREGA DE BEBEDOUROS	706
4.7.1.	RCEAP-0190 - PEDRAS	706
4.8.	TERMOS DE ENTREGA DE PONTES	708
4.8.1.	RCPON-0001 - PONTE DE AGUAS CLARAS	708
4.8.2.	RCPON-0002 - PONTE DE BUCAO	708
4.8.3.	RCPON-0003 - PONTE DE CAMPINA X BARRETO	708
4.8.4.	RCPON-0004 - PONTE DE PONTE DO GAMA	708

4.9. TERMOS DE ENTREGA DE BENS PÚBLICOS	710
4.9.1. RFPUB-0004 – CEMITÉRIO PARACATU	710
4.10. TERMOS DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES 712	
4.10.1. RCEDI-0014	712

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Deliberação nº 23, apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

1.1 Termos de Aceite atualizados no mês de Novembro/2018.

- **Barra Longa**

TE_MAEDI-0593.

2. OBJETIVO

O termo de aceite tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. BARRA LONGA

3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDÊNCIAS

3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488

JOSE EDVALDO BARBOSA SANTOS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Edvaldo Barbosa Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Marceneiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 663.868.535-04	Ct: 1187899

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Primárias de Mariana, 488		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro:	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ SIM ☐ NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Móveis ☐ Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

José Edvaldo Barbosa Santos



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/10	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447-000



Assinatura
Fundação Renova - Análise de bens jurídicos

RFRES-0003
Página 1 de 3

3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486
ODETE CASSIANO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117.5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO LAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	Ci:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Primário de Santos, 486		
	Cidade: B. Bonança	Distrito / Bairro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - recuperação após acidente

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Função: _____

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: ODETE CASSIANO MARTINS



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU.

MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Marly Aparecida Mesquita Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>679313406-04</u>	Ct: <u>13.974.603</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Entrega: <u>Rua Pº de Jesus nº 610</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Portão cercado com grade</u>		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa



RFRES-0005
 Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630

ROMILDA NOEMIA DA SILVA VICENTE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Romilda Noêmia da Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Primrose de Amorim, 630</u>	
	Cidade: <u>Pouso Longo</u>	Estado/Bairro: <u></u> CEP: <u></u>
	Benfeitorias: <u>Reforma Civil em geral</u>	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *doação de bens móveis*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pouso Longo, 15 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Romilda N.S. Vicente



Samarco Mineração S/A - Anexado pelo GGUJ

ZULMAR FIGUEIREDO COTTA

RFRES - 0007

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Zulmar Figueiredo Cotta		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 12732386-68	Profissão: Produtor rural aposentado	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Aposentado	Nome/Razão Social: Maria Aparecida F. C. Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 456376156-48	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (A) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Zulmar

x Maria Carvalho

Zulmar F. Cotta

Obras realizadas: Alçamento do muro de divisa com acréscimo de 0,50m na altura da estrutura, revestimento, pintura e acabamento em granito.
Remoção, aplicação de novo chapisco e pintura do revestimento no gradil da fachada frontal.
Execução de 2 vagas de garagem, inclusive instalação de angradamento, telhas galvanizadas, complemento do muro de apoio da cobertura em alvenaria com chapisco e pintura.
Complemento da drenagem pluvial com tubo de 75mm, instalação de caixa coletora com maior capacidade de coleta de águas pluviais.
Instalação de grelhas nos canais de drenagens pluviais já existentes na área de serviço.
Pintura PVA dos muros de divisa (interna e externa), inclusive pintura em esmalte sintético do portão da garagem.
Pintura em esmalte sintético do portão da garagem.
Instalação e pintura em esmalte sintético do guarda corpo na rampa de acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna Longa, 27 de Fevereiro de 2018

Recabido por:

X Zulmar F. Costa

Zulmar Figueiredo Costa
CPF: 127.323.896-68

RESPONSÁVEL

Vilma F. Costa

Vilma Figueiredo Costa
CPF: 028.866.446-92

ANUENTE

Maria Aparecida Figueiredo Leta Carvalho
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.7. RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198

FABIO CARNEIRO ROLA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Raqueliana Aparecida Carvalho Rola</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>045.021.366-89</u>	Profissão: <u>Voluntária</u>	
	Endereço: <u>Av. Bina Rio, 198 B, Superior (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundação e Condomínio, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Balsa e Geleira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Av. Bina Rio, 198 B, Superior (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)</u>	
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447-000</u>



Raqueliana
Fundação Renova. Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0010

3.1.8. RFRES-0011/0017 - CE 46

VALDELICE COTA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.215.146-91	CEI: 4.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Praça Manoel Lima Miel nº 46	
	Cidade: Barra Longa	CEP
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerente de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.9. RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha
FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando Antonio Pimenta Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>funcionário público</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>45534553691</u>	CI: <u>13127420</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Marcel Lima Mal, nº 45, Loja 1A</u>		
	Cidade: <u>Bom Jesus</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35441-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Apêndice ☒ Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus, 31 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO:

[Assinatura]

RFCOM-0032

FÁBIO JESUS DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fábio Jesus de Carvalho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>021552836-68</u>	C: <u>548.57</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Praco São João Lucas Barreto - 30</u>	
	Cidade: <u>União - Barra Longa</u>	CEP <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a aquisição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 11 de Agosto de Barra Longa de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.11. **RFRES-0016 - CE 43**

VIRGÍLIO ANTONIO ROMUALDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Virgílio Antonio Romualdo		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Engenheiro	
	Estado Civil: Divorciado	CPF: 44840241600	Cl: M1410237

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO	
	Endereço: Praça Manoel Manoel 43	
	Cidade: Bana Longa	Distrito / Bairro: Antas
	CEP 35447-000	
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bana Longa 12 de junho de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Virgílio Antonio Romualdo
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

RFRES-0016

3.1.12. RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)

WILLIAM PINTO VASCONCELOS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gêmeo	CEP: 35420-000
	CNPJ: 18.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Isabelice Lata Carmeiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>663.215.146-91</u>	CM: <u>4023273</u>
Pelo presente, assumo particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), as obrigações, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizo a entrega e o recebimento dos seguintes bens: II- BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os seguintes Imóvel e respectivos pertencimentos, em nome da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o registro no cartório de Registro de Imóveis da Prefeitura de Mariana e do Estado de Minas Gerais.			
Imóvel	☒ Casa ☐ Apartamento ☐ Residencial Urbano ☐ Residencial Rural ☐ Comercial		
	Outro: <u>Praça Manoel Lino Mol nº 46</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito (Bairro): <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Beneficiário(a):		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			
1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ser capaz e capaz de receber o bem, e (II) estar ciente de que a entrega do bem, após o registro no cartório de Registro de Imóveis da Prefeitura de Mariana e do Estado de Minas Gerais, não implica a transferência da responsabilidade pela utilização, conservação e preservação do bem. III- BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Não aplicável 2.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, sob o nome da empresa da SAMARCO, para utilização e uso pessoal do(a) BENEFICIÁRIO(A) e para o uso pessoal do(a) BENEFICIÁRIO(A) e para o uso pessoal do(a) BENEFICIÁRIO(A) e para o uso pessoal do(a) BENEFICIÁRIO(A). 2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (I) ser capaz e capaz de receber o bem, e (II) estar ciente de que a entrega do bem, após o registro no cartório de Registro de Imóveis da Prefeitura de Mariana e do Estado de Minas Gerais, não implica a transferência da responsabilidade pela utilização, conservação e preservação do bem. A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a função de exclusão de responsabilidade ou caracterizar qualquer ato de transferência de propriedade ou de alienação de bens, sendo certo que a situação dos bens descritos é porventura a da SAMARCO e não a do(a) BENEFICIÁRIO(A) e não a do(a) BENEFICIÁRIO(A). Neste ato, o(a) BENEFICIÁRIO(A) e o(a) BENEFICIÁRIO(A) assinam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos.			
Local e data: <u>Barragem 28 Setembro 2016</u> SAMARCO MINERAÇÃO S/A: <u>Isabelice Lata Carmeiro</u> Nome: <u>Isabelice Lata Carmeiro</u> Função: <u>Gerente de Infraestrutura</u> Nome: <u>Isabelice Lata Carmeiro</u> Função: <u>Gerente de Infraestrutura</u> BENEFICIÁRIO: <u>Isabelice Lata Carmeiro</u>			



Samarco Mineração S.A. - Arquivado pela G.S.U.

RFRES-0017

3.1.13. RFRES-0021 – RFEDI-0029

DALILA ROCHA FREITAS DOS REIS

RFRE-0021

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Dalila Rocha Freitas dos Reis		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 132.449.736-04	Profissão: Secretária doméstica	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Página 1 de 3



3.1.14.


**FUNDAÇÃO
renova**

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Demolição de revestimento interno/Garagem.
Impermeabilização de paredes internas/Garagem.
Revestimento interno de paredes com argamassa/Garagem.
Demolição de piso em concreto da Garagem.
Regularização de piso da garagem (adequação do desempenho do piso)
Impermeabilização de parede externa (muro de divisa).
Revestimento de parede externa (muro de divisa, fachada e fundos).
Pintura acrílica de paredes e teto.
Pintura acrílica de paredes externas.
Pintura de piso.
Instalação de rufo (telhado de depósito de área do quintal).
Limpeza geral da obra.
Regularização da "dobradixa" do portão e adequação da fixação do mesmo.
Revestimento externo com argamassa.
Execução de dreno (utilizando brita e bidim).

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bananalzinho, 15 de março de 2018

Recebido por:


 RESPONSÁVEL
 Dalila Rocha Freitas dos Reis
 CPF: 182.449.736-04

Página 2 de 3

ANA ROCHA CARNEIRO

RFRES-0022
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Rocha Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 073068906-97	Profissão: Aposentada	
	Endereço: R. Capitão Manoel Carneiro, 120		
Anuente	Cidade: Bara Bara	Bairro: Centro	CEP: 35447000
	Nome/Razão Social: Regina Maria Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 39/360516-91	Profissão: Aposentada Fun. Público	
Imóvel	Endereço: R. Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Bara Bara	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento da Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das Áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Funilão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana da Rocha Carneiro

[Assinatura]

Página 1 de 3



Obras realizadas:

Pintura da garagem e muros de divisa;
Assentamento do piso em torno da piscina;
Chapisco nos muros e garagens;
Execução de telhado de fibrocimento nas garagens;
Readequação da rede hidráulica para instalação da piscina;
Adequação elétrica pra instalação da piscina;
Reconstrução do muro com portão de correr em chapa nos fundos do terreno;
Instalação de piscina modelo Bela, dimensões 4,5x2,3x1,2, de fibra.
Atorro e execução de piso em concreto para acesso ao quintal.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Jesus, 08/11/2017.

Recebido por:

Ana Rocha Carneiro
RESPONSÁVEL
Ana Rocha Carneiro - CPF: 073068906-97
Régina Maria Carneiro
ANUENTE
Régina Maria Carneiro - CPF: 391360516-91

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.15. **RFRES-0024**

TEREZA CRISTINA CARNEIRO COTA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Tereza Bristina Carneiro L. Costa</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)		Estado Civil: <i>casada</i>
	CPF/CNPJ: <i>937.982.966-34</i>		Profissão: <i>comerciante</i>
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Balsa e Gesteiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO <i>Residencial - Residência</i> <i>Residencial - Residência</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP 35447-000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

3.1.16. **RFRES-0025 - CE 29**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Socorro Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>422.394.786-91</u>	Cl: <u>MG. 2 659.635</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Vinício Bento Rd. V. 29</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~em doação~~ ~~em doação~~

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.17. **RFRES-0027 - CE 02****DENISE FREITAS FERREIRA BARRETO**



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 973819506-60	Profissão: Artesã	
	Endereço: Praça João Lucio Barreto, 82		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Atuante	Nome/Razão Social: Raimunda Batista Freitas Ferreira		
	Nacionalidade: Praça João Lucio Barreto, 82	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Artesã	
	Endereço: Praça João Lucio Barreto, 82		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Praça João Lucio Barreto, 82		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

- Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Passatempo de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas:
Coloca de granito na lavanderia e no banheiro
Sifão da pia e fixação do pia
Instalação de portão eletrônico
Refazer muros
Instalação de piso em pedra ouro preto, concreto e passarela em concreto no quintal

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(s) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barragem Longa

Recebido por:

Denise S. Ferreira Barreto
RESPONSÁVEL

Priscilla B. F. Longa
ANUEINTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.18. **RFRES-0028 - CE 121**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Goreti Lanna Rôla</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>455473786-15</u>	Id: <u>2.236.156</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) abaixo qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Garagem e Quintal</u> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Matias Barbosa 121 Centro</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A sua natureza do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Barra Longa de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Adriano Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Goreti Lanna Rôla



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Diego Ferreira Barreto</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>MD Veterinário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>02218371663</u>	Ct: <u>4612908954</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas melhorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO <u>Caravana/Boleto</u>			☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Praca Manoel Lima Mal 115</u>					
	Cidade: <u>Puro Para</u>	Distrito / Bairro: <u>Ant 20</u>		CEP		
	Benefícios:					
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não					

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e estendido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barraqueiras 25 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Jáudio Siqueira dos SantosFunção: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Diego Ferreira Barreto

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Haroldo J. Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>109469696-04</u>	Cl: <u>M-6816719</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO <u>Casa e garagem</u>	
	Endereço: <u>Prça Manoel Lima Med 118-A</u>	
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35741-000</u>
	Benfeitorias: <u>1º pra de reforma para paisagem</u>	
	<u>ampliando de escadaria samarco</u>	
Anexos fotográficos: ☒ SIM ☐ NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

1.3) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

MARIO ANTÔNIO FERREIRA XAVIER

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Mario Antonio Ferreira Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>133 449 496-49</u>	CI: <u>M-1034669</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sanandem:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Praca Manoel Lima Mol 215 - Centro</u>	
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sanandem.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se esmerando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte 15 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos SantosFunção: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Mario Antonio Ferreira Xavier

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OGUJ

RFRES-0031

3.1.22. **RFRES-0032 - CE 85**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA MOL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Aparecida Siqueira Mol</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>605 001 746-87</u>	Ci: <u>M. 1810639</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Manoel Raimundo Mol</u>			
	Cidade: <u>Bairro Fátima</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>35441-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Ativo ☐ Passivo

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliário e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Fátima, 20 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Aparecida Siqueira Mol



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.23. RFRES-0033 - CE 18

LOSANGELES DE PAULA DOMINGOS TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Losangeles de Paula Domingos Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Boleiro</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>937.906.836-35</u>	CI: <u>M 547.1387</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Vinícius Esino Mol, N.º 18</u>			
	Cidade: <u>B. Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reforma da casa, conforme ordem de serviços, sendo</u>			
	<u>estes 5 anos, para funcionamento do sistema Samarco.</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades em caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longo 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos de Trindade

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.906.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, N° 110 - 2º PAVIMENTO		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Condongo, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
Benfeitorias: PENDÊNCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE			



SERVIÇO RFRES-0035

Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Página 1 de 3

RFRES-0035




Anexos fotográficos: ~~Sim~~ **Não**

3.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ **Não aplicável**

3.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Santarém.

3.3 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais respondem às perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 07 de abril de 2017

Marcelle Menezes Segurini
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

RELATÓRIO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

RFRES-0035 |
Página 2 de 2

3.1.25. RFRES-0036 – CE 110 1º Pavimento

DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, N° 110 - 1º pavimento		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 83 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO N° 110 - 1º pavimento			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analisada pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0036





PENDÊNCIA: Reparo no Gramado da escada, Fiação Grátis

Beneficiário:	ESCRITA, SCHNEIDER, AREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE
Alcova fotográfica:	Sim ☒ Não ☐
	RETRATOS AO PADRÃO CEMIG

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) da plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

1.3 BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRAGENS de _____ de _____

Wanille Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova: Análise por juristas

Página 2 de 3

RFRES 0036

3.1.26. **RFRES-0038 - CE 79**

VALDELICE COTA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira		Profissão:
	Estado Civil: Casada	CPF: 66321514691	CI: H.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarão:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO	
	Endereço: Av. Francisco Lúcio Mal nº 99	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP:	
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e montar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atestam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.27. RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N

RICARDO LANA XAVIER



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Apoiante	
	Endereço: R. Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Santa Efigênia	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: R. Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Santa Efigênia	CEP: 35447-000	
Benfeitorias: Suplemento de imóvel conforme Ordem de				



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3



RFRES-0039

3.1.28. **RFRES-0040**

MARLENE MOL FERREIRA REGO


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marlene Mol Ferreira Rego		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
	CPF/CNPJ: 027.243.438-51		Profissão: Do Lar
	Endereço: Rua Moacir Correia Lira, 73		
	Cidade: Guarulhos, São Paulo	Bairro: Bairro Santo Antônio	CEP: 07062000
Anunciante	Nome/Razão Social: Hamilton de Castro Rego		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 575.955.508-30		Profissão: Vendedor/comerciante
	Endereço: Rua Moacir Correia Lira, 73		
	Cidade: Guarulhos, São Paulo	Bairro: Bairro Santo Antônio	CEP: 07062000
Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Av. Francisco Gonçalves Carneiro, 177		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Função e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paralelo de Barro e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO Renova e integral ou (a) RESPONSÁVEL, acima qualificada, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Página 1 de 3



Obras realizadas:
Reconstrução dos muros laterais de divisa do imóvel, inclusive chapisco, pintura, instalação do portão de acesso e chapéu de muro;
Reconstrução do piso de concreto do quintal, inclusive pintura do piso;
Reforma geral do primeiro pavimento com troca do piso cerâmico, instalação de forro PVC, portas, janelas de alumínio, pinturas interna e externa, instalação de pia de granito com torneira, reforma do banheiro com troca de todas as louças e metais, box, kit de banheiro completo, chuveiro,
Reforma da escada com troca do piso em cerâmica e granito;
Instalação de guarda corpo e corrimão da escada e varanda, inclusive pintura;
No segundo pavimento, pintura externa, pintura das esquadrias, troca do piso da varanda.
Revisão com substituição de peças de toda elétrica e rede hidrossanitária

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Guaxulhos 29 novembro 2017

Recebido por:

Responsável:

Marlene M^{te} Ferreira Rego
CPF: 027.248.438-51

Anuente:

Hamilton de Castro Rego
CPF: 876955508-20

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio Ferreira da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>431.425.956-68</u>	Ci: <u>9.93273</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, ocorrente fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Hethias Barbosa 49</u>	
	Cidade: <u>B. Ponga</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP: _____	
	Benfeitorias: _____	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletos as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data:

25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Antonio Ferreira da Silva

Assinatura:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

ALVITO JOSE COTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernaro	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Alvito José Cota</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Ex Solteiro</u>	CPF: <u>809.293.316-81</u>	Cl: <u>M-5.909.122</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1-1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Sítio Mandioca</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Rede de Esgoto DN150 e caixas de passagem</u>			
	<u>Caixa d'água 2000l</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.31. **RFRES-0047 - GE**
JOÃO PAULO COTTA GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 070.928.366-44	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gerânia	CEP: —	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Auditor Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: ☒ João Paulo Cotta Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32. **RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106**

MARIA DA CONCEIÇÃO OSÁRIO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
SARNEIRO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nv, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Vila do Geremão	CEP: 05420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO	Nome: Maria da Conceição Osário		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 740.546.236-04	Id: 41.8951.311

Fica presente Instrumento, assinado a SAMARCO e pelo BENEFICIÁRIO, sobre a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS, RECUPERADOS

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao BENEFICIÁRIO o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, recuperados da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido na Barragem de Fundão e Sarambaia.

IMÓVEL	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	OUTRO: <u>casas de lazer</u>		
	Endereço: <u>Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 106</u>		
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Beneficiários:		
Anexos fotográficos: ☒ SIM ☐ NÃO			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e tomado a posse do citado imóvel, acessórios, móveis e similares, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (iii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao BENEFICIÁRIO o seguinte imóvel e bens móveis, recuperados da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido na Barragem de Fundão e Sarambaia.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e tomado a posse do citado imóvel, acessórios, móveis e similares, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (iii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem.

A assinatura do presente termo gera a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não implica em qualquer responsabilidade ou obrigação de qualquer natureza por parte do BENEFICIÁRIO, sendo certo que a SAMARCO não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente da entrega.

Nestas condições, SAMARCO e o BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual valor e teor, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:

Função:

Claudio Siqueira dos Santos

Gerente de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osário



Samarco Mineração S/A. Assinado pelo GOV. MG

RFRES-0042

3.1.33. **RFRES-0046 - GE**
Fazenda Tomazinho Mauricio

JOSÉ FERNANDO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Empresário	
	Estado Civil:	CPF: 840.141.172-00	CI: M6047153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☒ OUTRO FAZENDA		
	Endereço:		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP:
	Benfeitorias: Desobstrução do rio d'água, reconstrução de galeria, clareira, rede de esgoto e enrocamento em barragem.		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: ☒ José Fernando Gomes

3.1.34.

RFRES-0048 - GE
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.406.326-72	Ct: MG 47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

b) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO GONGO	
	Cidade: BARBALonga	Distrito / Bairro: Germano CEP: —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 201	
	PENDENCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCALS REPARADOS	

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

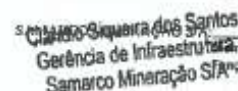
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

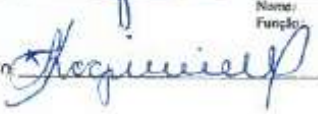
2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barbalonga, 16 de julho de 2016.


 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: 
 Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.35. **RFRES-0050 - GE**
JOSÉ FERNANDO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>JOSE FERNANDO GOMES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>840.141.726-00</u>	Ct: <u>MG-097-155</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>FATEMA OCIDENTE</u>	
	Cidade: <u>BARRA LOMBA</u>	Distrito / Bairro: <u>GERTEIRA</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1126 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Lompa de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: JOSE FERNANDO GOMES



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGUJ.

3.1.36. **RFRES-0049 – GE Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)**

ZILMAR MARCELO COTA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 15.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Camanducaia, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boina e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem,

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

*

[Assinatura]

RFRES-0049 Página 1 de 3

3.1.37. **RFRES-0051 – GE**
SELMO DE MAGALHÃES GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Selmo de Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>108 436.096-15</u>	CI: <u>M-5.908.546</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>PAVIMENTO</u>			
	Endereço: <u>RUA MONTEIRO HORTA - Gesteira</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI'S E</u>			
	<u>PERDA DE CONTEÚDO</u>			
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem de 02 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome
 Função

BENEFICIÁRIO

Selmo de Magalhães Gomes



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU.

3.1.38. **RFRES-0052 - GE**
GIOVANI DA SILVA XAVIER

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>GIOVANI DA SILVA XAVIER</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>Pedreiro</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>028.710.526-11</u>	CI: <u>M6.17.442.02</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>VILA EMANOEL BENE-DITO GOMES</u>	
	Cidade: <u>BARÃO LONGA</u>	CEP
	Distrito / Bairro:	
	Benfeitorias: <u>REBOCO, PINTURA, TAPACAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO</u>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barão Longa de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X. Giovanni da S. Xavier



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.39. **RFRES-0053 - GE**
LADI DE JESUS PEREIRA COTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>LADI DE JESUS PEREIRA COTA</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>AGRICULTORA</u>	
	Estado Civil: <u>CASADA</u>	CPF: <u>029.588.046-59</u>	CI: <u>CTPS Nº 658355</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANUELE BENEDITO GOMES GESTEIRA - RUA MONSIEUR</u>	
	Cidade: <u>BARDA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP: <u>GESTEIRA ITONZA</u>
	Benfeitorias: <u>CONCRETO BARDEAN DE LERIGO</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: x José Pinto



Samarco Mineração S.A.; Analizada pela GGUJ.

OBS.: Mariana ANA/FABETA Assinado pelo
Marcos A ENTREGA da OBR.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>ANTONIO VALLE</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>021.549.516-00</u>	Ci: <u>M.2361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>CAPIANA - ZONA RURAL - BARRA LONGA</u>			
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIRA</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 de Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: x Antônio Valle



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.41. **RFRES-0055 - GE**
ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Adão Procopezi Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>231.117.806-78</u>	Ct: <u>12.963.071</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Localidade de Gersem (Mantiqueira) Sítio Cidestm.</u>			
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>Gersem</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R02.</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
 - Infraestrutura
 - Minas S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



3.1.42. **RFRES-0057 - GE** **Sítio Cidreira**

JOEL JOSÉ DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	CI: 11035841
Pelo presente instrumento partilhamos a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitim o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizamos a entrega e o recebimento dos seguintes itens:			
I) BEM IMÓVEL RECUPERADO			
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:			
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP: -
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL - PENDENTE - ÁGUA/LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		
1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.			
III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável			
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.			
2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletos as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.			
A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.			
Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.			
Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016			
Samarco Mineração S/A		Nome: _____	
Cláudio Siqueira dos Santos		Função: _____	
Gerência de Infraestrutura		BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro	
Samarco Mineração S/A			
		Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU	

3.1.43. **RFRES-0058 - GE**
RAFAEL ARCANJO ROLA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>RAFAEL ARCANJO ROLA</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Produtor Rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>902.073.476-00</u>	CI: <u>M5446215</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOARES</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Distrito Barra Longa</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>REFAZER A REDE DE ESGOTO DE 150mm e colocar 2 TUBOS DE AÇO ENVELOPADO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA.</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a irradiação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 05 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Rafael Arcanjo Rola



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

CRISTIANO SOARES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>COMERCANTE</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>031.298.526-18</u>	Ct: <u>MG 5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150</u>			
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CRISTINA</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CONCORRÊ ORDEM DE SERVIÇO DE OUVINTAL -</u>			
	<u>PENDENTE: PORTA E MELHORIA NO ACESSO</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Soares

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.45. RFRES-0060 - MV Sítio Gago

JAFÉ LINO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jafé Lino de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Camponês</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>428.641.946-00</u>	RG: <u>108.150.44</u>
Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens: I) BEM IMÓVEL RECUPERADO () Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.			
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio do Gago</u>		
	Cidade: <u>Barna Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			
1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do estado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem. III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém. 2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil. A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes. Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.			
Local e data: <u>Barna Longa</u> de <u>agosto de 2006</u> SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: _____ Função: _____ BENEFICIÁRIO: <u>Jafé Lino de Castro</u> Nome: _____ Função: _____ <u>Cláudio Siqueira dos Santos</u> Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A <u>RFRES-0060</u> Samarco Mineração S/A: Analisado pelo GGUJ 			

3.1.46. **RFRES-0061 - MV 365B**

TÁSSIA SILVA VITAL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Tássia Silva Vital</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Técnica em Farmácia</u>	
	Estado Civil: <u>Solteira</u>	CPF: <u>35.447-000</u>	Cl: <u>98107-1334</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 365 B</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro/MV</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~imóvel~~ ~~imóvel~~

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, CE de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Carlo Stéfano dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Tássia Silva Vital



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU

3.1.47. **RFRES-0062 - MV 539**

AMAURI FERREIRA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Amauri Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>354.525.876-91</u>	Id: <u>41782034</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Baumgardner Alves Xavier, 539 (6º pavimento) - Vila do Carmo</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito / Bairro: <u>Vila do Carmo</u>	CEP: <u>31170-034</u>	
	Benfeitorias: <u>100m² de área construída</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicações ☐ Outros bens

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: Amauri Ferreira Lana

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.48. **RFRES-0063 - MV 456**
RITA DE CASSIA FRAGA TRINDADE

RFRES - 0063

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Relatório CS - Rel. - 02

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte		
	CNPJ: 25.735.507/0001-83	Bairro: Funcionários	UF: MG
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Rita de Cassia Fraga Trindade</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>		
	CPF/CNPJ: <i>038.470.216.30</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465) - 7</i>		
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>	Bairro: <i>Morro Anomilho</i>	CEP: <i>35447000</i>
Anuente	Nome/Razão Social: <i>Ermano Rague Trindade</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>		
	CPF/CNPJ: <i>483319206-04</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465)</i>		
	Cidade: <i>Barna Bonja</i>	Bairro: <i>Morro Anomilho</i>	CEP: <i>35447000</i>
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465)</i>		
Cidade: <i>Barna Bonja</i>			
Bairro: <i>Morro Anomilho</i>			
CEP: <i>35447000</i>			

Considerando que:

4) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estruturas típicas de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorridos em 05 de novembro de 2015.

5) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gáspara e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previstas nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza e entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rita de Cassia Fraga Trindade

Página 1 de 2

Obras realizadas:

- perdeu em bloco de vidro no quarto
- reparo em banheiro de vazamento de tubo de água
- pintura em 1 quarto (muro parede)
- Recebeu câmeras na varanda externa e lavanderia (nova)
- Instalação de ar-condicionado na varanda externa
- Instalação de 1 lava-louças no banheiro
- Instalação de 1 armário

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(a) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Dita de Cássia Jorge Linschke
RESPONSÁVEL

Bernardo Roberto Tenente
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.49. **RFRES-0065 - MV 617**
EDMAR LAND MIGUEL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>088.123.786-27</u>	Ct: <u>MG/5104333</u>
	Profissão: <u>Açougueiro</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado das despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 612</u>		
	Cidade: <u>Barragem de Fundão</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35420-000</u>
	Benfeitorias: <u>-</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ SIM ☒ NÃO		
	Assinatura: <u>-</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - casas móveis casas móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRAGEM DE FUNDÃO, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFRES-0065
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

EDUARDO HENRIQUE MACHADO CARNEIRO
ALEXANDRE MACHADO CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Eduardo Henrique Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>097.200.074.36</u>	Ct: <u>MG-16.387.189</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Guimarães Alves N° 369</u>	
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35247-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

As assinaturas do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades na caracterização quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Aquino dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Alexandre Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>13.99.987.36-81</u>	Cl: <u>MG-20.227.337</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Mina Germano Alvarães 369</u>			
	Cidade: <u>Mariana-MG</u>	Distrito/Bairro: <u>Marianópolis</u>	CEP	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Móveis ☐ Imóveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana-MG, 19 de 03 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

André Siqueira de Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analizado pelo GGJU.

3.1.51. **RFRES-0067 - MV 603**

FERNANDO JOSÉ DOMINEGUITTE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando José Domineguitte</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Operário de manutenção geral</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>040880436-85</u>	Ct: <u>13879203</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 603</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se reservando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 24/12 de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Fernando José Domineguitte



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.52. **RFRES-0068 - MV 580**

FRANCISCO MARTINS COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Beneficiário(a)	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Francisco Martins Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>09294972672</u>	CI: <u>M.1.281785</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, constem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Távora</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Maria Yvone</u>	CEP: <u>35440-00</u>	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - imóvel não recuperado

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.53. RFRES-0069 - MV 545

JOSÉ FERREIRA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Deiro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>185.605.046-72</u>	Ct: <u>M-371.485</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>	
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>morro Vermelho</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 31 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO x José F. Lana

3.1.54. **RFRES-0070 - MV 551**

ITAMAR CORREA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Corrêa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Secretário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>091.806.446-19</u>	CI: <u>23861591-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com as fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Barragem de Fundão 551</u>	
	Cidade: <u>Barragem de Fundão</u>	CEP: <u>35441-000</u>
	Distrito/Bairro: <u>Mina do Germano</u>	
	Benfeitorias: <u>Benfeitorias</u>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e fama, para um só efeito.

Local e data Barragem de Fundão 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: Claudio Sigaleira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Itamar Corrêa

3.1.55. **RFRES-0071 - MV 623**

HAMILTON PEREIRA BARRETO

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Hamilton Alves Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Geodesta Rural / Autônomo</u>	
	Estado Civil: <u>Divorçado</u>	CPF: <u>525 671 846 00</u>	Id: <u>MG012 199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL, RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>R. RAIMUNDO DAVIS XAVIER 623</u>		
	Cidade: <u>BARRAGEM</u>	Distrito / Bairro: <u>MINAS VERMELES</u>	CEP: <u>525.671.846.00</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Barragem 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Função: _____

Nome: Cláudio Pereira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Hamilton P. Barreto

 Instituto de Gestão de Recursos da GJ Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.56. RFRES-0072 - MV 613 CREUSA XAVIER FRAGA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Creusa Xavier Fraga Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>072.775.226-05</u>	CI:
Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens: I) BEM IMÓVEL RECUPERADO 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:			
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Ramonardo Alves Xavier, 63</u>		
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		
1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem. III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - <u>Aplicável</u> <u>Não aplicável</u> 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém. 2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil. A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou notificação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes. Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.			
Local e data: <u>Bom Jardim, 02 de fevereiro de 2016</u>			
SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: _____ Função: _____		Nome: <u>Cláudio Siqueira dos Santos</u> Função: <u>Gerente de Infraestrutura</u> <u>Samarco Mineração S/A</u>	
BENEFICIÁRIO: <u>Creusa Xavier Fraga Lana</u>			
		Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU	

3.1.57. **RFRES-0073 - MV 573**

SÔNIA MARIA CUSTODIO LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <u>Barna Longa</u>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Sônia Maria Custodio Lana</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Vendedora</u>	
	Estado Civil: <u>Consado</u>	CPF: <u>041484316-94</u>	CL: <u>MG10667043</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado das despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 593</u>	
	Cidade: <u>Barna Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>3544-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - opcional opcional

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, após as despesas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barna Longa 26 de Abril de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Sônia Maria e Lana

Cláudio Eikeira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.58. **RFRES-0074 - MV 413**
JOSÉ FRANCISCO MACHADO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.110.486-04	CI: M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Baumundo Alberto Xavier N° 413		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Maria Vermelho	CEP 35441-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou poritação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

José Francisco Machado



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.59. **RFRES-0075 - MV 593**

JOSÉ ROLA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>José Rola Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Automotivo</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>487.818.356-04</i>	Ct: <i>M2191197</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado das expensas da SAMARCO, em fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Paranaíba do Alcyon Kallier 593</i>		
	Cidade: <i>Bom Fim</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro do Carmo</i>	CEP: <i>35447-000</i>
	Benfeitorias: <i>Benfeitorias</i>		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos das expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: *Bom Fim 24 fevereiro 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

José Rola Carneiro

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.60. **RFRES-0076 - MV 397**

ADIRCE DA SILVA MENDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Adirce da Silva Mendes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>049.153.136-44</u>	Ct: <u>M-5.908.124</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos beneficiários, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alex Xavier nº 394</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: <u>35.444-000</u>	
	Beneficiários: <u>Jose Vinícius Mendes</u>			
	<u>Isabella da Silva Mendes</u>			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.726 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

Cassio Sigurina dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Adirce da Silva Mendes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

MARIA DE LOURDES VALENTIM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Valentim</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>00662600606</u>	Ct: <u>M7762741</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, as fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido, nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier nº 387</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito:

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:Nome:
Função:
Claudio Siqueira dos Santos
 Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

RITA DE CASSIA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0009-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Rita de Cassia Fraga Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>so da</u>	
	Estado Civil: <u>Parada</u>	CPF: <u>038470216-30</u>	Cl: <u>4-7 B67682</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **REM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 583</u>		
	Cidade: <u>Baixa Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Novo Vermelho</u>	CEP: <u>35447000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Baixa Longa, MS de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos Nome: [Assinatura]
 Função: Gerência de Infraestrutura Função:
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade

 Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU

CÁTIA RIBEIRO DE DEUS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cátia Ribeiro de Deus</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>106 313 08699</u>	Ci: <u>17161566</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Valse 365</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Velha</u>	CEP: <u>35449-00</u>	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - quádrupla móvel utilizada

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:Nome:
Função:
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.64. **RFRES-0080 - MV 451**

FRANCISCO MARCELINO ROMUALDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Francisco Marcelino Romualdo</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>127.395.106-91</u>	Cl: <u>M7.600060</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>R. Raimundo Alves Xavier N° 451</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Nordeste Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~aplicável~~ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

3 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de Março de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:	
Nome:	Nome:
Função:	Função:
	<u>Claudio Siqueira dos Santos</u> Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO:	<u>Francisco Marcelino Romualdo</u>

3.1.65. **RFRES-0084 - VC** **Sítio Cafurna**
GUILHERME MARTINS CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Guilherme Martins Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>103 209 416-80</u>	Ct: <u>18.500.750</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Sítio Cafurna</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>CEP 35447-000</u>
	Benefeitorias: <u>Obras civis em geral</u>	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Guilherme Martins Carneiro



Samarco Mineração S/A.: Atestado pela GGJU.

3.1.66. **RFRES-0085 – VC 325**

ROMULO FERNANDES DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0023-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>empresário</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>301165206-63</u>	Cl: <u>M1386151</u>
Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens: II - BEM IMÓVEL RECUPERADO 1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:			
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Marins da Costa, 325</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Graça</u>	CEP: <u>325</u>
	Beneficiário: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			
1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, em condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; III - BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável 1.3 Neste data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; 1.4 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil. A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes. Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.			
Assinatura de <u>Barra Longa 19 de abril de 2016</u> SAMARCO MINERAÇÃO S/A Cláudio Siqueira dos Santos Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A		Assinatura de <u>Romulo Fernandes de Almeida</u> BENEFICIÁRIO	
		Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJJI	

3.1.67. **RFRES-0086 – VC 162**

ANTÔNIO PEDRO DA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APONSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 324745636/87	CI: M-7.350.138

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, Nº 162			
	Cidade: B. LONGIA	Distrito / Bairro: V. CAPELA	CEP: 35.447.000	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o presente recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **BAEPA 66/672**, **15** de **ABRIL** **2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antônio Pedro da Costa



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

ANTONIO GONÇALVES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>707 461 506-44</u>	<u>81 4979 165</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Edmundo Moura da Costa Lima, 250</u>			
	Cidade: <u>Pouso Alegre</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Aparelha</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO esta se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pouso Alegre, 19 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Antonio Gonçalves



RFRES-0087

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.69. **RFRES-0088 – VC 325A**

MARIA BARBARA DANTAS DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Bárbara Dantas de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>funcionária Pública</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>084.590.206-73</u>	RG: <u>13.339.701</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Marinho da Costa Viana 325 A</u>	
	Cidade: <u>Rio de Janeiro</u>	Distrito / Bairro: <u>Ilha da Lapa</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benefeitorias:	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Maria Bárbara D. Almeida
 Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Bárbara D. Almeida



Samarco Mineração S.A.: Atestado pela GGJU.

3.1.70. **RFRES-0089 - VC 163/161**

LINDOMAR TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Lindomar Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>010719326-90</u>	RG: <u>85957072504</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(A) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 163/164</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Capela</u>
	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reforma Civil em Geral</u>	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Ativos ☒ Passivos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(A) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Lindomar Tomaz



Samarco Mineração S.A. / Analisado pela GGJU.

3.1.71. RFRES-0090 - VC 353

JOSE GOMES

RFRES0090



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Moura, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rod. Edmundo Moura, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço		



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

X José

Página 1 de 3



RF RES 0090

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24 de março de 2017

X José Carlos
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.72. RFRES-0091 - VC 519 Sítio Ponte Quindumba CIDNEY DE MAGALHAES GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mns do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	CI: N/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectiva benfeitoria, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA		
	Cidade: B. LONGA	Distrito/Bairro: VALTA CAVALA	CEP
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CALHA DE DECANTAÇÃO		
	DA CAVA, REDE DE ESGOTO		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades na caracterização, aquisição ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____	
SAMARCO MINERAÇÃO S/A Cláudio Siqueira dos Santos Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A	Nome: _____ Função: _____ BENEFICIÁRIO: Cidney de Magalhães Gomes
	Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGUJ.

3.1.73. **RFRES-0092 – VC 220**

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRO
JOSE GERADO GAZETA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Conceição Silveiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>053442506-22</u>	CI: <u>MG-12.716.396</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220</u>			
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Distrito / Bairro:		CEP
	Benfeitorias: <u>Reforma civil em geral</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os bens materiais perdidos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

O assentado do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Bom Jardim 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	Cl

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, em forma fotográfica anexa, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa, 220		
	Cidade: Balsa Nova	Distrito/Bairro:	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos Fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou em providas de compra, as quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Balsa Nova, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO

José Geraldo Gazeta



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.

3.1.74. RFRES-0093 - VC 442

MARIA DE LOURDES MARTINS MARIANO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beiro: Mine do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Martins Mariano, 442</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Faxineira</u>	
	Estado Civil: <u>Cabida</u>	CPF:	Ct:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço:	
	Cidade:	Distrito / Beiro: CEP:
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 20 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Integridade
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes M. Mariano



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJ.

SANDRO TRINDADE FREITAS

Quint 0094

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Responsável	Nome/Razão Social: Gutemberg José de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 004.329.116-34	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 06 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gosteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 78 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC;

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 28 assinada no dia 17 de maio de 2017.
Obs.: A obra de Quintais foi concluída de acordo com todos os itens relacionados na OS. O proprietário informou que só irá assinar o Termo de recebimento de obras após a conclusão da obra de rede de esgoto em seu terreno, que não faz parte do escopo de Quintais.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 23 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha:

ID/CPF: 035.631.426-36

3.1.76. **RFRES-0095 - VC 165A**
CRISTIANE PAULA DOS SANTOS TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cristiane Paula dos Santos Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 165A</u>		
	Cidade: <u>Pouso Alegre</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Reflexos em geral em geral</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ SIM ☐ NÃO		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Compensação de danos materiais

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pouso Alegre, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.

MARIA MARCINA ROCHA TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Marcina Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>013.012.216-32</u>	CI: <u>M 20267683</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Getúlio Vargas, 671 - 16.º andar</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito / Bairro: <u>Valle da Saúde</u>	CEP	
	Benefícios: <u>Reparação Civil em geral</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Apólice ☒ Não apólice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para resolvê-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 23 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Marcina Rocha Tomaz

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

MARIA APARECIDA DE EUNESIO EULALIO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Aparecida de Eunésio Eulálio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>110.915.136-51</u>	Ct: <u>46.1.802199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com firme fotográfica anexa, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Eulomundo Marquino da Costa Lima, 267</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Reformas civis em geral</u>		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *imóveis e bens móveis*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: _____



Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.

3.1.79. **RFRES-0098**
ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 809396946/20	CE: MT

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nessa data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N			
	Cidade: BARRA LONGA	Cidade/Bairro: VOLTA CAPELA	CEP: 35.447.000	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nessa data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar: **BARRA LONGA** de **05** de **JULHO** de **2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: **Antônio Dino da Natividade**
Função:

BENEFICIÁRIO: **Antônio Dino da Natividade**

 **GGJU** Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.80. **RFRES-0099 - VC 260**

EDIVANIA DE OLIVEIRA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: LOJISTA	
	Estado Civil: SOLTEIRA	CPF: 099.330.186/43	Id: MG14220934

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), as duas qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua. Edmundo Marinho Na Costa Loma 260		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Valo da Capela	CEP: _____
	Benfeitorias: _____		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a repor a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil;

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: **Edivania Oliveira**



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.

3.1.81. **RFRES-0102 - Rua Raimundo Alves Xavier, 185**
ALICE DA SILVA OLIVEIRA

RFRES-0102



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Alice da Silva Oliveira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>106.883.918-00</u>	Profissão: <u>Engenheira</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 185</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>União Velha</u>	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Benito Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 e 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) adma qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 185</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>União Velha</u> CEP:

* Alice da Silva Oliveira

Fundação Renova: Atestada pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiário:	Rejane da Uirapuru / filhos da Uirapuru Uirapuru da Uirapuru
Outro do Selo	
Anexo Fotográfico:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MOVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 09 de junho de 2017

R. Alice da Silva Oliveira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Avaliada pelo jurídico.

Página 2 de 3

3.1.82. **RFRES-0103 – RFEDI-0111**

RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 260A
JOAO CIRIACO DE SOUZA

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Ciriaco de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro		Nacionalidade: União Estável
	CPF/CNPJ: 664721366-20		Profissão: Produtor Rural
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lanna, 260ª - Térreo		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447000
Estrutura	Tipo da estrutura: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL () RURAL ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de intervenção: ☒ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO:		
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lanna, 260ª - Térreo		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a O.S RFCOM-0035 FOI EXECUTADO:

• PINTURA DAS PAREDES DA SALA
• PINTURA DO TETO DA SALA
• PINTURA DA FACHADA E GRADES METÁLICAS
• PINTURA PORTÃO METÁLICO
• REPAROS COM CHAPISCOS E REBOCOS DEBAIXO DA ESCADA E PAREDE DA SALA
• DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO

João Ciriaco de Souza

RFRES-103



1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 19 DE Julho DE 2018.

Recebido por:

AUTORIZANTE:


JOÃO CIRIACO DE SOUZA
CPF: 664721366-20

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: SIMONE FREITAS ROLA SGS: 194-20180803/862-20180417		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 932.319.056-00	Profissão: VENDEDORA	
	Endereço: RUA MATIAS BARBOSA, Nº 241		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☒ OUTRO - ATENDIMENTO A SGS 194-20180803/862-20180417		
	Endereço: RUA MATIAS BARBOSA, Nº 241		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35447000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição da fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 e 78, 82 e 88 e 124 e 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nas seguintes terras:

Simone

MAEDI-0593
SGS-12960
SGS-33418



Obras realizadas:

- Reparo na rede de esgoto na parte inferior do imóvel.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data: Barra Longa, 30 de novembro de 2018

Recebido por:

Simone Freitas Rola
SIMONE FREITAS ROLA
CPF.: 992.319.066-00

ANUENTE
CPF.:

Le
Luciane de Carvalho Guehen
Representante
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

[Assinatura]
FRAZERES DO CARVALHO
MEX 100457
INF. FUND. FUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.1.84. **RFCOM-0004 – RFEDI-0114**

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA



FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Autorizante	Nome/Razão Social: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 604.998.696-72	Profissão: CABELEIREIRA	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)		
	Cidade: Barra Longa - MG	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: ANTONIO LISBOA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 455.348.966-04	Profissão: COMERCIANTE	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)		
	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG
Estrutura	Tipo da estrutura: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de intervenção: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☒ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)		
	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG

Por meio do presente instrumento particular ("TERMO"), A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, dos insumos abaixo descritos, nos seguintes termos:

Insumos fornecidos:
PISCINA MODELO PIPA, MARCA TIMBUM, TAMANHO 5,20x2,70x1,30, RETANGULAR COM ESCADA INTERNA, VOLUME 15.000,00L CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO.

- O fornecimento dos insumos acima descritos tem a finalidade de apoiar a manutenção de piscina, benfeitoria existente no imóvel de propriedade do(a) BENEFICIÁRIO(A), para o respectivo tratamento de água, pelo período em que a FUNDAÇÃO realizar as obras descritas no Termo de Autorização de Intervenção, ao qual o presente TERMO é anexo e parte integrante.
- Caberá exclusivamente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) a responsabilidade pelo armazenamento, conservação e utilização dos insumos fornecidos, bem como os custos de operação e adequada manutenção do respectivo tratamento de água.
- O(A) BENEFICIÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obrigações relacionadas ao objeto do presente TERMO.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Página 1 de 2

RFEDI-0114
RFCOM-0004



Local e data: Bom Jesus, 12 de Julho de 2018

AUTORIZANTE:

Maria do Socorro Carneiro Lisboa

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA
CPF: 604.998.696-72

ANUENTE:

Antônio Lisboa

ANTÔNIO LISBOA
CPF: 455.348.966-04

Yracema de C. Gaigher

Testemunha:
ID/CPF: 118 78-28

Testemunha
ID/CPF:

Página 2 de 2

R. FEDI - 0114

3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS

3.2.1. RFCOM-0001 – 1J 624

SOSTENEZ SILVA VICENTE

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.847.436-13	Profissão: vendedor	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 624	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro
	CEP: 35447-000	



[Assinatura]
Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico.

RFCOM-0001

Página 1 de 3

3.2.2. RFCOM-0004 – RFEDI-0114

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Autorizante	Nome/Razão Social: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 604.998.696-72	Profissão: CABELEIREIRA	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)		
	Cidade: Barra Longa - MG	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: ANTONIO LISBOA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 455.348.966-04	Profissão: COMERCIANTE	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)		
	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG
Estrutura	Tipo da estrutura: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de intervenção: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO		
	☒ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)		
	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG	Cidade: Barra Longa - MG

Por meio do presente instrumento particular ("TERMO"), A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, dos insumos abaixo descritos, nos seguintes termos:

Insumos fornecidos:
PISCINA MODELO PIPA, MARCA TIMBUM, TAMANHO 5,20x2,70x1,30, RETANGULAR COM ESCADA INTERNA, VOLUME 15.000,00L, CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO.

- O fornecimento dos insumos acima descritos tem a finalidade de apoiar a manutenção de piscina, benfeitoria existente no imóvel de propriedade do(a) BENEFICIÁRIO(A), para o respectivo tratamento de água, pelo período em que a FUNDAÇÃO realizar as obras descritas no Termo de Autorização de Intervenção, ao qual o presente TERMO é anexo e parte integrante.
- Caberá exclusivamente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) a responsabilidade pelo armazenamento, conservação e utilização dos insumos fornecidos, bem como os custos de operação e adequada manutenção do respectivo tratamento de água.
- O(A) BENEFICIÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obrigações relacionadas ao objeto do presente TERMO.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Página 1 de 2



RFEDI-0114
 RFCOM-0004



Local e data: Bananal, 12 de julho de 2018

AUTORIZANTE:

Maria do Socorro Carneiro Lisboa

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA
CPF: 004.998.096-72

ANUENTE:

Antonio Lisboa

ANTÔNIO LISBOA
CPF: 455.348.966-04

Luciane de C. Gaigher

Testemunha:

ID/CPF: 118 73-28

Testemunha
ID/CPF:

Página 2 de 2

R. FIDEI-0114

3.2.3. RFCOM-0005 - CE 19B

DENILSON FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Denilson Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Pouso</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>701761596-49</u>	Cl: <u>HG302592</u>

Pela presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Lima nº 19B</u>	
	Cidade: <u>Santa Helena</u>	CEP: <u>35447000</u>
	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santa Helena, 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome: Denilson Ferreira Carneiro
Função: Beneficiário

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.4. RFCOM-0006 - CE 70

ELISIO PEREIRA BARRETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>ELISIO PEREIRA BARRETO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>SOLTEIRO</u>	CPF: <u>004.999.906-68</u>	Id: <u>Nº 6066185</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/objetos, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>GALEÃO</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: <u>AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70</u>		
	Cidade: <u>CENTRO</u>	Distrito/Barro: <u>BARRA LONGA</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Beneficiários:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou arrematação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 25 de JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Sérgio

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: Elisio Pereira Barreto

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.5. RFCOM-0007 - CE 5B

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>428 640 54 604</u>	CI: <u>4330 4142</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Baimão Vel, nº 5 B</u>		
	Cidade: <u>Bairro Bonança</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>-</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Móveis ☐ Imóveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bairro Bonança, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Silveira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Geraldo Magela Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

RFCOM-0007

3.2.6. RFCOM-0008 - CE 19A

JOSÉ GERALDO FERREIRA AZEDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Camareiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428.640-116-20	Ci: M-4334484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

D. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Memória Lino Mól, 1917	
	Cidade: Dana Fajã	Distrito / Bairro: Candeia
	CEP: 35477-000	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Dana Fajã, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Soares dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo

Nome:

Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFCOM-0008

3.2.7. RFCOM-0009 - CE 51

JOÃO TAVARES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 401.626.136-87	Cl: 4219042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Manoel Lima Mol. n.º 51	
	Cidade: Barra Longa	CEP 35447-000
	Distrito / Bairro: Centro	
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Apêndice ☐ Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Barra Longa, 25 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



RFCOM-0009
Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU

3.2.8. RFCOM-0010 - CE 5A

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>M 730 4148 / 428 640 9401</u>	

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino nº 5A</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - após o acidente recente

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1225 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos Nome: _____

Função: Gerência de Infraestrutura Função: _____

BENEFICIÁRIO: Geraldo Magela Ferreira Carneiro

RFCOM-0010

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



JOSUE AUGUSTO MARTINS

Sistema	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
Beneficiário(a)	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mha do Germeno	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>João Augusto Martins</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Balconista</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>666.556.416-91</i>	DI: <i>13.4827984</i>

1) Mediante o(a) SAMARCO entregou ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte valor e respectivas despesas, recuperado das despesas da SAMARCO, conforme Projeções anuais, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Salto de São Luiz.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>rua parte clube Barrolongue</u>			
	Cidade: <u>Boa Espectra</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP: <u>35477-000</u>	
	Beneficiários:			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não				

2.3 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Novas Títulos ou comprovantes de usupria, os quais repete as perdas materiais sofridas e atendem substancialmente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestes condições, SAMARCO e o(a) DEFIJOC(ÁR)O(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBAMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus 20 de Julho de 2016

SAMARCO MINERACIÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Beneficiário: DENEF/INFORM/ Gerência S/A

Source:
Free file

RFCom-0011

Santiago Miramontes S. A.: Análisis de datos GGAU



3.2.10. RFCOM-0014 - CE 151

EVANDRO TRINDADE DE FREITAS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>EVANDRO TRINDADE DE FREITAS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>EMPRESÁRIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>628.770.036-04</u>	Ct: <u>M2343383</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: <u>AV. CAPITÃO MAURÍCIO CARNEIRO Nº 151</u>		
	Cidade: <u>BARRO LONGO</u>	Distrito / Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barro Longo, 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Soares dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.2.11. **RFCOM-0015 - CE 203**

JOSUÉ AUGUSTO MARTINS

RFCOM-0015

 **renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Esporte Clube Barralongoense		
	CNPJ: 19.713.726/0001-08		
	Representante Legal:		
	Nome: Josué Augusto Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 666.556.416-91	Cargo: Presidente	
	Endereço: Rua Santa Terezinha, 76 "A"		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35477-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna, Praça Manoel Lino Mol, 203, Centro		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

3.2.12. **RFCOM-0018 - GE**
BEATRIZ HELENA BENTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0000-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Beatriz Helena Bento</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>316.112.368 94</u> CI: <u>37402143-05</u>	

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Vila EMMANUEL BENEDITO BENTO</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONDOMÍNIO ORDEN DE SERVIÇO</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima devida é providória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: *Beatriz Helena B



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.13. **RFCOM-0019 - GE**
PAULO OLINO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Paulo Olinio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>LAVADOR</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>455.366.196-51</u>	Cl: <u>MG 10205726</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

- I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Vila Emanuel BENEDITO GOMES Gesteira</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u> CEP: <u>NA</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA, MELHORIA EM REBOCA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO * Paulo Olinio



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU



ANTÔNIO JOSÉ DE DEUS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTONIO JOSÉ DE DEUS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>107.144.368-61</u>	Ct: <u>M6.20.698.030</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO PONTO DE CAPTAÇÃO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Monsenhor Horta - Gesteira</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>Pinheiros, construção de cerca-tinco de tubulação em alguns trechos, melhoria elétrica, troca de telhado.</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:BENEFICIÁRIO: Antonio José de Deus

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.2.15. RFCOM-0021 – Creche

PREFEITURA

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ANTÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Landonja, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES	
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA
	CEP: 35.447.000	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

RFCOM-0021

Página 1 de 4

3.2.16. **RFCOM-0022 - MV 506**

JOSÉ MARCÍLIO BARTOLOMEU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Marcílio Bartolomeu		
	Nacionalidade: 240871	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00059623612	CE: 7762647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo A Xavier 506			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35444-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Barra Longa, 6 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Jaqueline Sousa dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RAIMUNDO FERNANDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>B. Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>231117716-87</i>	Cl: <i>18-983-90</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 327 - Centro Comunitário</i>	
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>M. Vermelho</i> CEP: <i>354247-000</i>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais os comprovantes de compra, os quais repletos as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito

Lugar e data: *B. Longa 09 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Biqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Raimundo Fernandes*

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

ROMULO FERNANDES DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Rômulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>união estável</u>	CPF: <u>3046520663</u>	Ct: <u>M1386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima 333</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Raposa</u> CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou oclusão final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Função: _____

Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: Rômulo Fernandes de Almeida

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

RFCOM-0025

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGLI

VIRGILIO ANTÔNIO ROMOALDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Virgílio Antônio Romoaldo</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>A48.402.416-00</u>	Ct: <u>M.1410232</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL, RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima, 600</u>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: 07 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Virgílio Antônio Romoaldo

Samarco Mineração S.A., Analisado pelo GGJU.

3.2.20. RFCOM-0027 - VC CAPELA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Parqueia José José</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>05.902.695/0003-30</u>	Ct:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Capela</u>			
	Endereço: <u>Capela Senhor Bom Jesus</u>			
	Cidade: <u>B. Loanga</u>	Distrito / Bairro: <u>Vila de Capela</u>	CEP <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatização final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Loanga, 15 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Nome: Parqueia José José
 Função:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGUJ.

3.2.21. RFCOM-0029 - CE 201

JANAÍNA FERNANDES QUINTÃO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Janaína Fernandes Quintão</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Autônoma</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>035.905.306-85</u>	RG: <u>10.171.087</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	OUTRO <u>parte inferior</u>	
	Endereço: <u>Av. Beira Rio nº 201</u>	
	Cidade: <u>Curva Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447.000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem o finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é providória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Curva Longa 16 de 08 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Silva dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: Autônoma

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

→ Fica pendente: - Limpeza da rede hidráulica da casa com a capota devido a obra da Avenida Beira Rio.
- Limpeza do Padrão de ulteriores devido a obra da Avenida Beira Rio

3.2.22. RFCOM-0032 - CE 45

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 45539553691	Id: 43127420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: Rua Manoel Lima Mal, nº 45, Lourinhã		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: 05 fotos em CD		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicações ☒ Não aplicações

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



RFCOM-0032
Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.2.23. **RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado**

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas Germanas	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.529.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455.395.536-91	DI: 43127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o uso e o uso recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Outro: _____	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 45, Guaxupé	
	Cidade: B. Guaxupé	CEP: 35447-000
	Bairro: Centro	
	Benfeitorias: _____	
Anexos fotograficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Bens móveis em doação

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o(s) doação do(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Meios Físicos ou comprovantes de compra, os quais atestam as partes materiais sobidas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228º do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir as responsabilidades ou caracterizar qualquer ato definitivo de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucionar a situação definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para não se criar.

Local e data: Guaxupé, 25 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Nome:

Função:

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A



RFCOM-0033

Samarco Mineração S.A.: Arquivo para GGUJ.

3.2.24. **RFCOM-0034 - CE 79A**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS											
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A										
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22										
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000								
	CNPJ: 16.628.281/0003-23										
Beneficiário(s)	Nome: <u>Gerardo Magela Ferreira Carneiro</u>										
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Comerciante</u>									
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>42864054604</u>	Ct: <u>M 7304248</u>								
Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens: I) BEM IMÓVEL RECUPERADO 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém. <table border="1"> <tr> <td>Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL</td> </tr> <tr> <td>☐ OUTRO</td> </tr> <tr> <td>Endereço: <u>Pça. Manoel Lima Mal, nº 79 A</u></td> </tr> <tr> <td>Cidade: <u>Passo Fundo</u></td> </tr> <tr> <td>Distrito / Bairro: <u>Centro</u></td> </tr> <tr> <td>CEP: <u>35.447-000</u></td> </tr> <tr> <td>Benfeitorias:</td> </tr> <tr> <td>Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não</td> </tr> </table>				Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	☐ OUTRO	Endereço: <u>Pça. Manoel Lima Mal, nº 79 A</u>	Cidade: <u>Passo Fundo</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	Benfeitorias:	Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL											
☐ OUTRO											
Endereço: <u>Pça. Manoel Lima Mal, nº 79 A</u>											
Cidade: <u>Passo Fundo</u>											
Distrito / Bairro: <u>Centro</u>											
CEP: <u>35.447-000</u>											
Benfeitorias:											
Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não											

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Passo Fundo, RS de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Silveira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Gerardo Magela Ferreira Carneiro

RFCOM-0034

Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU.



3.2.25. **RFCOM-0035 – Rua Venâncio Lino Mol, 79**

VALDELICI COTA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/n, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.629.201/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Valdelici Cota Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Profissão: <u>PROFESSORA</u>		
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>663.215.146-91</u>	Cl. H: <u>402.321.3</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), adtem qualidades, adtem o presente Termo de Entrega e Recebimento do BEM, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I. BEM DOÁVEL IMOBILIÁRIO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(o) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, recuperado da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o exatidão no que se refere ao BEM e Bens Móveis:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Venâncio Lino Mol nº 79 (Restaurante)</u>	
	Cidade: <u>Barro Branco</u>	CEP: <u>35.477.000</u>
	Bemfiteiras:	
	Anexo fotografias: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e reconhecido por escrito (imóvel) nesta data, após a entrega, após a recuperação formalizada pela SAMARCO, o imóvel satisfatoriamente em suas necessidades e em de seus dependentes (a) não virar um a partir da presente entrega, se responsabilizando pela manutenção, conservação e preservação do bem.

II. BENS MÓVEIS EM POSSESSÃO - (Aplicável - ou não aplicável)

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(o) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no Anexo desta formalização, após a recuperação da empresa da SAMARCO, para utilização e tempo a nível de utilização, de modo a manter o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos pessoais em condições adequadas para o uso pessoal do(a) Beneficiário(a).

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (1) ter recebido e reconhecido a entrega dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais representam bens materiais sólidos e duráveis e/ou relacionados a sua necessidade e de seus familiares e/ou por nome de que este materializa a caracterização e identificação do bem, de que se trata em ciência, passível de ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de gerar qualquer responsabilidade, ou caracterizar qualquer ou exclusão de responsabilidade ou de exclusão de responsabilidade, sendo que a entrega e a situação do bem de que se trata é de SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) não se responsabiliza pela situação do bem de que se trata.

Nesta data, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para uso e efeito.

Local e data: Barro Branco, 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Sérgio dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelici Cota Carneiro



Samarco Mineração S/A - Anexo 02 da GOJI.

RFCOM-0035

3.2.26. **RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369**

EDUARDO HENRIQUE MACHADO CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-28		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Eduardo Henrique Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>097.230.076-36</u>	Id: <u>MG-16.367.129</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II - BEM (MÓVEL) RECEBIDO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens, recebido às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA: APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier nº 369</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35247-000</u>	
	Beneficiários:			
	Anexo fotográfico: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III - BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Opcionável - Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o(a) bem doado(a) o(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para receber e comprar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a restituição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

O presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a função de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para analisá-la em definitivo a qualquer tempo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Souza dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



RFCOM-0036
Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

3.3.1. RVFCH-0049 - CE 347

RAIMUNDO SERGIO FERREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barro Longo	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gezeiro, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347			
	Cidade: Barro Longo	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

R. Ferreira



Beneficiários:	<u>Recuperação da pintura do prédio</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~se aplicável~~ não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Brejo Alegre, 19 de Dezembro de 2016

R. Pereira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.2. RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE

JOSUÉ AUGUSTO MARTINS



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Josué Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>666.556.416-91</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>Barra Longa Futebol Clube (muro)</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Barralonguense F.C.</u>	
	Endereço: <u>Barra Longa Futebol Clube (muro)</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: CEP:



Fundação Renova, Analisado pelo Jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Utilização da pintura do muro</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data: Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2015

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:





3.3.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM

ANTÔNIO ALCIDES MOL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Antônio Alcides Mol</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>055.157.928-7-2</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>Pontes Quindumba e Jurumirim</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>condomínio</u>		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Pontes Quindumba e Jurumirim</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP:	



Fundação Renova: Avalizada pela perícia

Página 1 de 3



Benfeitorias:	<u>Reabilitação da pintura das portas</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sólidas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Valdirio Alcides Mol
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barra Longa, 14 de dez de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



3.3.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

ANTÔNIO ALCIDES MOL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Antônio Alcides Mol</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>055157426 72</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marcos do Labocals d'água)</u>		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga. Inclui-se Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Povoaçu de Boko e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO: <u>portal</u>		
	Endereço: <u>Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marcos do Labocals d'água)</u>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:





Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Beneficiários:	<u>Restauração geral do portal de entrada da cidade de e marco da Escola d'água</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Neste data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais respondem os danos materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 19 de dez de 2018

Município de Administração

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.5. RVFCH-0087 - 1J 247

MARIA GORETTI MARTINS DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Maria Goretti Martins de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>018.313.326-93</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 243</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioambientais e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 243</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP:	



Maria Goretti Martins
Fundação Renova - Analista jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Reutilização da fachada</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim Não</u>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas;

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passem a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2015

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.6. RVFCH-0086 - 1J 237

MARIA GORETTI MARTINS DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Maria Goretti Martins de Castro</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <u>01831332698</u>	Profissão:	
	Endereço: <u>Rua 1º de fevereiro - 237</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua 1º de fevereiro - 237</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP:



Maria Goretti Martins de Castro
Fundação Renova. Assinado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Restituição da fazenda</i>
Anexos fotográficos:	<i>3im não</i>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sincaré.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Serra Sampa 14 de março de 2016*

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.7. RVFCH-0120 - CE 218

MARIA DA CONSOLAÇÃO XAVIER PEREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Consolação Xavier Pereira</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>277.043.516-72</i>	Profissão: <i>professora aposentada</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Lameiro - 218</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Congongo, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entregou ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Lameiro - 218</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Mª da Consolação X. Pereira
Fundação Renova: Qualificada pelo juízo:

Página 1 de 3



Beneficiário:	<u>Reintegração de fachada</u>
Anexos fotográficos:	<u>Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de _____

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



3.3.8. RVFCH-0096 - 1J 320

RAIMUNDO AUGUSTO MARTINS FILHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Raimundo Augusto Martins Filho</u>		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: <u>854.588.998-49</u>		Profissão:
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 320</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO:**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 320</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP:


Raimundo Augusto Martins Filho
 Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

Página 1 de 3



Beneficiário:	Restauração da fachada frontal incluindo
	varanda
Anexo fotográfico:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barro Alto, 14 de Dezembro de 2016.
[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha:
ID/CPF: _____



3.3.9. RVFCH-0089 - 1J 257

NELSON FERREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Nelson Ferreira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>064.575.006-92</u>	Profissão: <u>Marceneiro</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 257</u>		
	Cidade: <u>Bossa Nova</u>	Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro - 257</u>	
	Cidade: <u>Bossa Nova</u>	Bairro: <u>Distrito / Bairro:</u> CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Página 1 de 3



Identificador: <u>Reutilização da fachada frontal</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2016
Nelson Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.10. RVFCH-0064 - CE 381

FABIO JESUS DE CARVALHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Fabio Jesus de Carvalho</u>		
	Nacionalidade:	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>021.552.816-08</u>	Profissão: <u>Advogado</u>	
	Endereço: <u>Rua Mathias Barbosa - 381</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longo</u>	Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Mathias Barbosa - 381</u>	
	Cidade: <u>Bairro Longo</u>	CEP: <u>35447-000</u>





Página 1 de 3

Fundação Renova - Analisado pelo jurídico



Beneficiário:	<u>Reintegração da fazenda com pastagem</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data: Barra Bonita, 15 de May de 2016
Felipe Juan L. Cavallari
 SIGNATÁRIO(A)

Testemunhas:
 ID/CPF: _____

Testemunha
 ID/CPF: _____





3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A**

APARECIDA M. M. SIQUEIRA FERREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: <u>Aparecida M. M. Siqueira Ferreira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>354.550.556-15</u>	Profissão: <u>Aposentada (funcionário pública)</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa 347A</u>		
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 347A</u>		
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>





Beneficiários:	<u>Reutilização de fachada com pintura, incluindo varanda e caixa de escada.</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de dezembro de 2016

Isabela Maria Pereira da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.3.12. **RVFCH-0006 – MV 179**

JOSÉ FRANCISCO CARVALHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.584.176-20	Profissão: Operário	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mano Vinícius	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Mano Vinícius	CEP: 35447000	



RVFCH-0006

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ NÃO aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Jesus 29 de Dezembro de 2016
for Francisco de Paula
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF:

Testemunha:
 ID/CPF:



Fundação Renova. Analisado pela jurídica.

RVFCH-0006

Página 2 de 3

3.3.13. RVFCH-0007 – MV 207

ANA MARIA DA SILAV LIDÓRIO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ana Maria da Silva Lidório		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 980 422 326 15	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207	
	Cidade: Barra Longa	CEP



Ana Maria da S. Lidório
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0007

Página 1 de 3

 <u>Reinstalação da pintura da fachada</u> Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não
--

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016
Anna Maria da Silva Lidenis
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF:

Testemunha
 ID/CPF



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0007

Página 2 de 3

3.3.14. **RVFCH-0008 – MV 263**

RAIMUNDO FERNANDES



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Raimundo Fernandes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasil</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>231.117.716-87</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Marro Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Marro Vermelho</u> CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0008

Página 1 de 3



<u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Bonita, 26 de dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0008

Página 2 de 3

3.3.15. **RVFCH-0009 – MV 265**

JULIANA DE CASTRO SILVA SINDRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Juliana de Castro Silva Sindra		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 066.270.376.61	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000



RVFCH-0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

[Assinatura]

Página 1 de 3



Reutilização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 29 de Dezembro de 2016

Luciana de Castro Silva Sincra
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF:

Testemunha
 ID/CPF



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0009

Página 2 de 3

3.3.16. **RVFCH-0010 – MV 359**

MARIA MARTINS DE CARVALHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Martins Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>02281924807</i>	Profissão: <i>Aperenteira</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Peracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0010

Página 1 de 3

Maria Martins de Carvalho



Beneficiários:	<u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 27 de junho de 2017

Mário Martins da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RVFCH-0010



3.3.17. RVFCH-0029 – VC 165A

RAFAEL DA ROCHA TOMAZ



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Rafael da Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>07307221632</u>	Profissão: <u>Trabalhador rural</u>	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima 165A</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima 165A</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>
	CEP: <u>35447-000</u>	



Rafael da Rocha Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0029
Página 1 de 3



Beneficiários:	Penitenciação e família do fofada
Frontal	
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de Fevereiro de 2017

Rafael de Paula Tamy
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFC-0029

Página 2 de 3

3.3.18. **RVFCH-0030 – VC 182**

LUCIENE BARRETO CARVALHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Luciene Barreto Carvalho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>casada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>05986797663</u>	Profissão: <u>De Lar (apresentada)</u>	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Boa Vista da Capela</u>	CEP: <u>35477-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP: <u>35477-000</u>



Luciene Barreto Carvalho
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0030

Página 1 de 3



<u>Reinstalação da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Parnaíba, 27 de Dezembro de 2016

Guilherme Brito Cardalino
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0030

Página 2 de 3

3.3.19. **RVFCH-0035 – VC 332**

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Conceição da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>050.133.096.57</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Volta da Capela</i> CEP: <i>35447-000</i>



Maria da Conceição da Silva
Fundação Renova - Analizada pelo Jurídico

RVFCH-0035

Página 1 de 3



Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 27 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0035

Página 2 de 3

3.3.20. RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM

CIDNEY MAGALHAES GOMES



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Cidney Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>127.409.266-34</u>	Profissão: <u>Comerciante</u>	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lona, 519, Fazenda Ponta Quindim</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	☒ OUTRO		
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lona, 519, Fazenda Ponta Quindim</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Cidney Magalhães Gomes
Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0039

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<u>Entrega e Reabilitação da Fachada Externa</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 30 de Janeiro de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RVFCH-0039



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 2 de 3

VÂNIA APARECIDA MOREIRA DE C.

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Vânia Aparecida Moreira de C.</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>907 885 806 - 68</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Capela dos Passos</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0046

Página 1 de 3



Beneficiários:
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 26 de Setembro de 2016

Vanica Ap M de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RV FCH-0046

Página 2 de 3

LODEMIR ANTÔNIO ALVES

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Lodemir Antônio Alves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>300.86.1756-53</u>	Profissão: <u>Comerciante</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 449</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 449</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP	

RVFCH-0055



Lodemir Antônio Alves
Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



<u>Restauração da fachada e portão (pintura)</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 27 de Dezembro de 2016

[Assinatura]

SIGNATÁRIO(A)

[Assinatura]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



CÂNDIDO CARNEIRO GOMES

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Cândido Carneiro Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>14378124653</u>	Profissão: <u>motorista</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 444</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC, foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 444</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	



Cândido Carneiro Gomes
Fundação Renova, registrada pelo jurídico

RVFCH-0056

Página 1 de 3



<u>Reutilização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 28 de Dezembro de 2016
André Carlos Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



RAIMUNDO SÉRGIO FERREIRA

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Raimundo Sérgio Ferreira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>571 068 276 49</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa 347</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa 347</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0063

Página 1 de 3





Beneficiários:	<i>Reabilitação da pintura da betonda</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Lugar e data: *Brasília DF, 14 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

RVFCH-0063

Página 2 de 3

IZEQUIEL PEREIRA DE SIQUEIRA

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Izequiel Pereira de Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 200.039.476-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 140			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000	


 RVFCH-0079
 Fundação Renova: Analizado pelo jurídico

Página 4 de 3



<u>Reinstalação da pintura das paredes do corredor</u>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 29 de Dezembro de 2016
Isaque Pereira de Aguiar
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RIFCH-0079

Página 2 de 3

PAULO GONÇALVES DE MOURA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: Imarcenista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35447000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0081

Página 1 de 3



Reintegração via pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 29 de Dezembro de 2016

Raulo Geraldo Moreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0081

Página 2 de 2

3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217**

OCILENE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ocilene da Conceição</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>93799209620</i>	Profissão: <i>Serviços Gerais</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>	
	Cidade: <i>Barragem Longa</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico

RVFCH-0084

Página 1 de 3

Ocilene Conceição Carneiro



<i>Reutilização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data *Barragem de Fundão de 26 de dezembro de 2016*
Patricia Conceição Carneiro
 SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0084

Página 2 de 3

3.3.28. RVFCH-0088 – 1J 254

JOSÉ OLÍMPIO DE CARVALHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olímpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052.879.308-25	Profissão: Apresentador	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0088

Página 1 de 3



<u>Revitalização da pintura da fachada frontal,</u> <u>murata e varanda.</u> Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não
--

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 27 de Dezembro de 2010

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0088

Página 2 de 3

3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275**

NORBERTO ALMEIDA OSÓRIO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Norberto Almeida Osório</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>127323036 15</u>	Profissão: <u>aposentado</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de janeiro - 275</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua 1º de janeiro - 275</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35447-000</u>



RVFCH-0091

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias</u>
Anexos fotográficos:	<u>1: Sim</u> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0091

Página 2 de 3

3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285**

NORBERTO ALMEIDA OSÓRIO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Norberto Almeida Osório</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127 323 036 - 15</i>	Profissão: <i>aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 285</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 285</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



RVFCH-0092
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Restituição da fachada frontal com pintura de</u>
	<u>paredes e vigas danificadas.</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016

MARCELO
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCII-0092

Página 2 de 3

3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382**

ANDRÉ DE SOUZA MAGALHÃES



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: Motorista	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35447-000	



André de Souza Magalhães
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0098

Página 1 de 3



Revelação da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 30 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0098

Página 2 de 3

3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396**

EDMILSON FILIPE DA SILVA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Filipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>052.718.866.61</i>	Profissão: <i>Pedreiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexa:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35.447-000</i>



[Assinatura]
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0100

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Parnaíba, 46 de Dezembro de 2016.
Roberto Roberto Costa
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF:

Testemunha
 ID/CPF



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

RVFCH-0100

Página 2 de 3

3.3.33. **RVFCH-0101 – 1J 412**

MARIA DE MATOS COELHO DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de matos Coelho de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034 906 076 61</i>	Profissão: <i>Brasileira</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 412</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 412</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP	



[Assinatura]
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0101

Página 1 de 3

	
<u>Reutilização da pintura da fachada</u>	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2016

Maria do Socorro Coelho de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVECH-0101

Página 2 de 3

3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485**

JOSÉ GONÇALVES FILHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 91604028815	Profissão: Retirista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 435		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 435	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35447000	



Fundação Renova Autêntico pelo jurídico

RVFCH-0109

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 19 de Janeiro de 2017
JOSÉ GONÇALVES FILO
 SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
 ID/CPF:

Testemunha
 ID/CPF



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVECH-0109

Página 2 de 3

3.3.35. RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621

DENILSON DE ALMEIDA TEIXEIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 04884363620	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boixa e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 621	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447000



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0112
Denilson de Almeida Teixeira

Página 1 de 3



<u>Revitalização da pintura do muro da fachada frontal</u> Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não
--

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 19 de janeiro de 2017

Denilson de A. Teixeira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0112

Página 2 de 3

3.3.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Edmilson Felipe da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>057.718.866-61</u>	Profissão: <u>Pedreiro</u>	
	Endereço: <u>Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35477-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Esporte Clube Rodoviários</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Edmundo Costa Lima 600 (Muro Esporte Clube Rodoviários)</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP




Fundação Renova, Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0113

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Reabilitação da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016*
Esteban Felipe da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico.

RVFCH-0113

Página 2 de 3

3.3.37. RVFCH-0116 – CE 112

Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628 770 036-04</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Lameiro - 112</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Lameiro</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 1 de 3





Beneficiários:	<u>Restituição da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 28 de Dezembro de 2016

Carla T. de S. da Costa
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 2 de 3

3.3.38. RVFCH-0124 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 932.985.396-34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP	



Lourdes X. Carneiro
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0124

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Reabilitação da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna Longa, 15 de dezembro de 16.

Luiz Carlos de Faria
SIGNATÁRIO (A)

Testemunhas:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0124

Página 2 de 3



3.3.39. **RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397**

José Venâncio Mendes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Carpinteiro	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Mario Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento perdoar o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397			
	Cidade: Barra Larga	Distrito / Bairro: Mario Vermelho	CEP: 35.447-000	



[Assinatura]
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0014

Página 1 de 3

3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482**

Paulo Rogério M. Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Isadora Batista G. Pereira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>534.090.476-39</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Endereço: <u>Rua Edmundo Lins de Azevedo, 482</u>		
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Bairro: <u>Boleto da Capela</u>	CEP: <u>35947-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Bom Jardim e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Edmundo Lins de Azevedo, 482</u>			
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Bairro: <u>Boleto da Capela</u>	CEP: <u>35947-000</u>	



Isadora Batista G. Pereira
Fundação Renova: Autenticado pelo jurídico

RVFCH 0038

Página 1 de 3



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mota		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Separado	
	CPF/CNPJ: 18.316.182/0001-70	Profissão: Sec. ADM.	
	Endereço: Ponto de Ônibus Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima		
	Cidade: Barro Longo	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestalto, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	OUTRO imóvel: <u>Ponto de Ônibus - Ponto de Ônibus</u>		
	Endereço: <u>Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima</u>		
	Cidade: <u>Barro Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Receber

RVFCH44

Página 1 de 3

07/02/2017

Antônio Alcides Mota
Secretário Municipal
de Administração

Maria de Lourdes Valetim

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Maria de Lourdes Valetim</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Solteira</u>	
	CPF/CNPJ: <u>006 620006 06</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa - 428</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Matias Barbosa 428</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	

RVFCH-0054



Fundação Renova. Assinado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

Maria de Fátima Mol Gomes

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Fátima Mol Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Viúva</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.984.076-49</i>	Profissão: <i>Autora</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-00</i>	

RVFCH-0065



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

3.3.44. **RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50**

Antônio Valle



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.549.516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	OUTRO: <i>comércio</i>		
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barro Preto	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0115

Página 1 de 3

3.4.TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS

3.4.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca

Reginaldo Arlindo da Silva

RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Empresa	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Muritiba-MG	Bairro: Vila do Gerônimo	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Reginaldo Arlindo da Silva</u>		
	Profissão: <u>proprietário</u>		
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>979757166-97</u>	Idade: <u>46.14.041.356</u>
	Assinatura: <u>[assinatura]</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. BENS MÓVEIS EM POSSE

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, recebidos da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a avaliação recente ocorrida nas dependências da Fundação Renova e da SAMARCO:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <u>CASA / APARTAMENTO</u> ou <u>OUTRO</u> <u>casas e terrenos</u>		em RESIDENCIAL URBANO ou RESIDENCIAL RURAL ou COMERCIAL
	Endereço: <u>rua papa galinhas</u>		
	Cidade: <u>acaiaca</u>	Distrito/Bairro:	CEP:
	Bem móvel: <u>Reforma e construção de currais</u>		
	Área total: <u>500m²</u>		

1.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (a) ter recebido e atualmente possui o imóvel acima descrito, e (b) estar ciente de que a recuperação realizada pela SAMARCO, atende às necessidades de seus dependentes e os de seus dependentes. (a) caso contrário, o(a) parte da presente entrega, se responsabilizará pela custódia, manutenção e preservação do bem.

2. BENS MÓVEIS EM POSSE

2.1. Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em posse ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos da SAMARCO, para utilização e compra do imóvel acima descrito, de modo a recuperar o patrimônio, pessoal e profissional, perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas dependências da Fundação Renova e da SAMARCO.

2.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (a) ter recebido e possui o imóvel acima descrito, juntamente com os respectivos bens móveis, e (b) estar ciente de que este recebimento representa a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens e não tem a função de estabelecer as responsabilidades por danos materiais ou morais ou definitivos da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima descrita é verdadeira e a SAMARCO não se compromete a resolver a situação acima descrita.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, uma em cada uma das partes.

Local e data: Belém 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO SA:

Nome:

Função:

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:

Reginaldo Arlindo da Silva



SAMARCO MINERAÇÃO S.A. Assinatura pelo RGJ

3.4.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519

Cidiney Magalhães

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MS-129, Km 117,5, s/nº, Doca, Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.629.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Cidiney Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>Assistente e comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CNP: <u>127 909 266-94</u>	Cl: <u>M 42-914</u>

Eu, presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, assinamos o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizamos a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II BENS MÓVEIS RECEBIDOS

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperados às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a avaliação realizada segundo as Bases de Fundos e Saneamento:

Local	Tipo do imóvel: <u>em CASA - APARTAMENTO</u>		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Indicação: <u>Fazenda Ponte Quindumba</u>		
	Endereço: <u>Serra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Paraisópolis</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Bairro/Função: <u>Recuperação do curral e área interna do pátio.</u>		
	Áreas fotografadas: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, após a entrega realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e complementar o(a) imóvel identificado, de modo a assegurar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletos as perdas materiais sofridas e atender satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a aquisição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir ou assumir responsabilidades ou consequências jurídicas ou materiais reais e materiais da inventariação recebida, sendo certo que a situação acima descrita é passível e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo a qualquer tempo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Serra Longa, 22 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO:

Cidiney Magalhães Gomes



SAMARCO Mineração S.A. Assinado pela G&J

3.4.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Liscio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>455.486.336-00</u>	Ct: <u>MG-12340039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	OUTRO: <u>Curral</u>		
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>		
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>São Gonçalo</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Reconstrução de curral e casa de máquinas</u>		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os prejuízos danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa, 25 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Liscio Jose de Oliveira Carneiro



RFCUR-0008

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GQUJ.

3.4.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ

Afonso Gonçalves Carneiro Neto



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☒ OUTRO <i>Cuma?</i>		
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Afonso

AFCUR-0011

Página 1 de 3



Beneficiários:	Conforme bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.

Alonso Gonçalves Corrêa Netto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

AFCUR - 0011



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 3

3.4.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Gilmar Jose da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>034.648.116-38</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Endereço: <u>Rua Onix 124</u>		
	Cidade: <u>Marimã</u>	Bairro: <u>São Sebastião</u>	CEP: <u>35420000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

i) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Casa</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: <u>Sítio Floresta</u>		
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>2º Rural</u>	CEP: <u>35443 000</u>

RFCUR-0013



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiários:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016
[Assinatura]
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

RFCUR-0013



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 2 de 3

3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412

Darci Humberto de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Darci Humberto de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>04874105807</u>	Profissão: <u>Taxista</u>	
	Endereço: <u>Rua 1º de Junho 412</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☒ OUTRO <u>Casa</u>		
	Endereço: <u>Stio Manoel Dias</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35447-000</u>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



RFCUR-0015

Página 1 de 3



Benfeitorias:	Conforme item relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Dei da Humberto de Castro
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
 ID/CPF: _____

Testemunha
 ID/CPF: _____

RFCUR-0015



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 3

3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente

Marcelo Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Marcelo Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Profissão: <u>Comunicação</u>		
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>1.36.481.031-04</u>	CE: <u>115502121</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(s), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

3) BEM IMÓVEL, KILÔMETRADO

3.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(s) a seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA / APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO / RESIDENCIAL RURAL E COMERCIAL
	Endereço: <u>Fazenda Ocidente</u>		
	Cidade: <u>Água Boa</u>	Bairro / Bairro:	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Reparação do mural e amarração de estruturas</u>		

Outros fotografias: ☒ Sim ☐ Não

3.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do imóvel acima descrito, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que o prazo da presente entrega, se respectivamente pela utilização, manutenção e preservação do bem;

3.3. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: ☐ Aplicável ☒ NÃO aplicável

3.4. Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em posse ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a manter o recebimento, utilização e conservação dos bens em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

3.5. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais representam os bens materiais cedidos e os quais serão utilizados para as necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento configura a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de gerar qualquer responsabilidade em caráter de quitação ou exoneração final e definitiva de toda e qualquer responsabilidade, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para assessorar a em definitivo o quanto antes;

Nesta data, o(s) BENEFICIÁRIO(A) e o(s) REPRESENTANTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para que sirva de fé:

Local e data: Cristiano 22 de junho de 2016

Oscar Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Marcelo Gomes Nome: _____
Função: Samarco Mineração S/A Função: _____

BENEFICIÁRIO

Samarco Mineração S.A. Autenticado pela GSAU



RFCUR-0024

3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO

3.5.1. MATB-0002 – RCEAP-0008

Geraldo Adão de Castro



 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 500.861.706-00	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barreto	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Geraldo Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 500.861.706-00	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barreto	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ X OUTRO: Sítio COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Porteira e Mata Burro		
	Endereço: Sítio Moinho		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barreto	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Geraldo Adão de Castro

RCEAP-0008



Obras realizadas: Construção de um Mata Burro incluindo e porteira em madeira de lei, próximo à casa da Sra. Maria da Penha.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Maricá, 20 de agosto de 2018

Recebido por:

X Geroldo Silva de Castro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.5.2. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605.003.796-53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Mansel Lima Maf 105		
	Cidade: B. Louga	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	ou OUTRO: Mata-bom		
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Louga	Distrito / Bairro: Floresta	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

MATB-0001

Página 1 de 3



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

Silvino Antonio da Costa
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

MATB 0001

Página 2 de 3

3.5.3. MATB-0006 – CE 18

Gilson Felipe de Resende

MATB-0006



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Gilson Felipe de Resende</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>99.344.114-66</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Endereço: <u>R. 1º de Janeiro, 18</u>		
	Cidade: <u>B. Louza</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35947-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bate e Gestão, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	ou OUTRO: <u>Sítio Floresta</u>		
	Endereço: <u>Sítio Floresta</u>		
	Cidade: <u>B. Louza</u>	Distrito / Bairro: <u>Floresta</u>	CEP: <u>35947-000</u>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiários: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. Lourenço, 27 de dezembro de 2016

Fabian Felipe de Resende
 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
 ID/CPF: _____

Testemunha: _____
 ID/CPF: _____



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 3



RELACÃO DE BENEFETORIAS

instalação de 1 mata-burro em estrutura metálica e fossa de concreto
instalação de 1 porteira
instalação de cerca de arame farpado ao lado do Mata-Burro para restringir acesso à via



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Página 3 de 3

3.5.4. MATB-0007 – RUA ONIX 129

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar Jose da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 129</i>		
	Cidade: <i>Mariana</i>	Bairro: <i>São Sebastião</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <i>Mata-bom</i>			
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>			
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>2.ª Quadra</i>	CEP: <i>35442-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

MATB-0007

Página 1 de 3

X *ES*



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

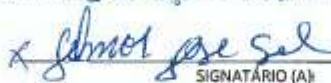
II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pium, 14-09, 14 de Dezembro de 2016.


SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MATB-0007



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 2 de 3

3.5.5. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA

Luís Humberto Mol Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luís Humberto Mol Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>316 035 996-49</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35 447-000</i>

Considerando QUE:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <i>Mata-búna</i>			
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

[Assinatura]

MATB-0018

Página 1 de 2



Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
Anexos fotograficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 03 de fevereiro de 2017


 SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
 ID/CPF: _____

Testemunha: _____
 ID/CPF: _____

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

M4TB-0018



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 2

3.6.TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS

3.6.1. QUINT-0003 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA S/N ANTONIO DINO DA NATIVIDADE

Quint 0003

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Dino da Natividade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 809.395.946-20	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua Maria Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Cidade / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC, foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gerleira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras aqui descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 16 revisão 1 assinada no dia 31 de outubro de 2017.
Obs.: A OS acima citada contemplava regularização, gradeamento, aplicação de adubo no terreno e fornecimento de milho para plantio pelo proprietário, porém antes do início das atividades o proprietário já havia realizado as atividades, não sendo necessária intervenção da Renova. A Fundação Renova forneceu adubo orgânico conforme acordado com o proprietário a título de compensação.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 2017.

Recebido por:

Antonio Dino da Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-11

1. M. It. - 1.000.000 P/L

3.6.2. QUINT-0004

DUVLT 0004

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.567/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Magdo Antônio Mariano		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 890.199.978-53	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lapa, 442		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gasteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Magdo Antonio Mariano



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barva Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova
Testemunha:
ID/CPF: 035 844.766-66


Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36


Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

3.6.3. QUINT-0005 - CENTRO RICARDO LANNA XAVIER

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 257.658.346-34	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote 442 e 353		
Anuente	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
Imóvel	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
	Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☒ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote 442 e 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 e 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

7  

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 101 do QUINTAL - N° 0095-Rev. 01 Assinado no dia 19/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA DO LAMA - MG 04/05/2018

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Jeniffer Ferreira dos Santos
Testemunha:
ID/CPF: 624937076-81

Antônio Carlos Ribeiro
Testemunha/
ID/CPF:

[Assinatura]
Ana Cláudia dos Reis Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

[Assinatura]
550411

3.6.4. QUINT-0006

JOSE GOMES

QUINT 06

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Jose Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 170927666-72		Profissão: APOSENTADO
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Quintal		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

* *[Assinatura]*



**FUNDAÇÃO
renova**

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL, firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 12/03/18
 Recebido por

 RESPONSÁVEL

[Assinatura]

 ANUENTE

[Assinatura]

 Testemunha
 ID/CPF: 380.681.446-26

[Assinatura]

 Testemunha
 ID/CPF: 012108706-90

3.6.5. QUINT-0010

ANTONIO PEDRO DA COSTA

QUINT-010

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Pedro da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: 1	
	CPF/CNPJ: 324.745.636-87	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 162		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Arquiteto	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Estado Civil: <u>CAVALO</u>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <u>ADVOCADO GERAL</u>	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☐ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 162		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem do Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FLAVIO ERNESTO COELHO AZANHA
Mat. 550711
INFRAESTRUTURAS
FUNDAÇÃO RENOVA

Antônio Pedro da Costa



**FUNDAÇÃO
renova**

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 2010-Rev. 01 Assinada no dia 03/Outubro/2017.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONDA, 10/04/18

Recebido por: Antônio Pedro da Costa
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Jeniseia Ferreira da Silva
Testemunha
IDCPF: 634937076-87

Alexandre dos Reis
Testemunha
IDCPF: 012108706-90



RUIO ERNESTO DE MENEZES
Ass. Jurídica
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.6. QUINT-0011

Lindomar Tomaz

Quint 11



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 030.719.316-40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Leiriano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Vila de Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, incluindo Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelra, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Edmundo Leiriano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Vila de Capela	CEP: 35447-000



Lindomar Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

3.6.7. QUINT-0012

RAFAEL DA ROCHA TOMAZ

Quint-012

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Rafael da Rocha Tomaz		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 073.072.216-32		Profissão:
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 165		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <i>BRASILEIRO</i>		Estado Civil: <i>CASADO</i>
	CPF/CNPJ:		Profissão: <i>ADVOGADO</i>
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 165		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição da fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rafael Rocha Tomaz 

[illegible]

- 50421

3.6.8. **QUINT-0013 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA**
166

IVAN MARCOS

Quint. 013.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivan Marco		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 053216416-41	Profissão: <i>Lavrador</i>	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Assinante	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <i>Quintal</i>		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa do Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 78 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x. [Assinatura]



Obras realizadas: Recuperação de Quintal Conforme Ordem de Serviço

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa 20 fevereiro 2018.

Recebido por:

[Assinatura]

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: *012 609 706 -90*

Testemunha

ID/CPF: *100 603 446-56*

[Assinatura]
Ana Cláudia Alves de Azevedo
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

[Assinatura]
FLAVIO ERNESTO DE OLIVEIRA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.9. QUINT-0015 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 182

GERALDO ESTEVAO DE CARVALHO

QUINT 15



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Luciene Barreto Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 059887975-63	Profissão: Do Lat.	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 182		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Assinante	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Do Lat.	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 182		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação da Barra Rodrigues, Paracatu de Baixo e Belo e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X *Luciene Barreto Carvalho*

Obras realizadas: Recuperação de quintal conforme ordem de serviço.

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Bela Larga 20 de fevereiro 2018

Recebido por:

Paulo Roberto Cavalheiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alcides de Lencastre
Testemunha
IDCPF: 012 108 706-90

Alcides de Lencastre
Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

Alcides de Lencastre
Testemunha
IDCPF: 030 602 446-36

Alcides de Lencastre
RUA ERNESTO DE OLIVEIRA
Nº 1041
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.10. QUINT-0016

ANTONIO MARCOS MORAIS


**FUNDAÇÃO
renova**

33 783634060
POBRE NOVA
+FALTA FORTAO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Quint - 016

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVIA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.907/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Marcos de Moraes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 782.871.345.15	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano de Costa Lana, 183		
Arrendatário	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <u>LEITANTE DE AUTOMÓVEL</u>	
	Endereço:		
Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano de Costa Lana, 183		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 06 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL - Nº 0018-Rev. 01 Assinado no dia 03/Outubro/2017,

1. Os eventuais custos da operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (s) RESPONSÁVEL.
2. ☐ (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. ☐ (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (s) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: DARRA LONGA 26/03/2018

Recebido por:

Antonio Marcos de Menezes
RESPONSÁVEL

ANUENTE

José Carlos Pereira do Santos
Testemunha
ID/CPP: 634377076-81

Testemunha
ID/CPP:

3.6.11. **QUINT-0017 – RFQUI-0017**
RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 270
SEBASTIAO ROSA DE CARVALHO FILHO

QUINT-017

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Silvério Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 348.237.798-78	Profissão: Auxiliar Serviço Gerais	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 270		
Anuente	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 270		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria de Lourdes Silvério Martins

FLAVIO ERNESTO DOS SANTOS AZAMBUJA
 CPF: 354471
 INFRAESTRUTURA
 FUNDAÇÃO RENOVA

Shirley Pinheiro

RFQUI-0017



FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço de N° 066.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 02 de agosto 2018

Recebido por: Marcos de Lourdes S. Mendes
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Karim de Souza Siqueira
Testemunha
ID/CPF: 010 326 666 20

FLAVIO ERNESTO DE SOUZA ZAMBULLA
MIL. 55.007
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RF Qui - 0017

Veronica Neves dos Santos

QUINT 0018


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Verônica Neves dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Solteira
	CPF/CNPJ: 701.910.285-73		Profissão: Secretária Doméstica
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 264		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

Verônica



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 31 de Outubro de 2017

Recebido por:

Marina Reis da Silva
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035/844.786-66

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF: 100 603 446 36

3.6.13. QUINT-0019

GERALDO MACHADO GOUVEA


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS *Quint_0019*

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.907/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>viúva</i>	
	CPF/CNPJ: 671.825.589-87	Profissão: <i>80 214</i>	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 266		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da capela	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 266		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2018 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Contas (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gerês e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 78 a 78, 82 a 86 e 124 e 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesse contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço de N° 074 do Quintal de N° 019.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: PARA LÊNCA - 27/07/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Marcelino da Silva
ANTE

Demétrio Ferreira do Rêgo
Testemunha:
ID/CPP: 684977 046-81

Testemunha
ID/CPP:

3.6.14. QUINT-0020

CLODOALDO NOGUEIRA BASILIO

Quint-0020

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Elza Maria dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: 341.896.588-12	Profissão: <i>AUXILIAR DE LIMPEZA</i>	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lima, 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <i>BRASILEIRA</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>AUXILIAR DE LIMPEZA</i>	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: <i>Quintal</i>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lima, 265		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da obrigação de Fundação da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 06 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundação e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gerleira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 83 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Elza Maria dos Santos, responsável

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço do Quintal de Nº 0328.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL, de plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - 27/03/18

Recebido por:

Elza Maria da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Demétrio Ferreira do Monte
Testemunha:
ID/CPF: 634937076-87

Testemunha:
ID/CPF:

3.6.15. QUINT-0021 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 244

MARIA EVA DOS SANTOS SILVA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Eva dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>viuva</i>	
	CPF/CNPJ: 608322106-82	Profissão: <i>Do Lar</i>	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anteente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <i>Quintal</i>		
	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Realocação das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Maria Eva dos S P



Obras realizadas: Recuperação de quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna Longo, 21/02/18

Recebido por:

Maria Lúcia da S.S.
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Marcos Alves Costa
Testemunha:
IDCPF: 012 108 706-90

Adriano da Silva
Testemunha:
IDCPF: 102.614.041-76

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

PLANO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MANUTENÇÃO
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.16. QUINT-0022 – VC 56

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Geraldo Gomes de Queiroz Filho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>089146996-68</i>	Profissão: <i>Aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Colônia da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 56</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Colônia da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Quint 23

Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Recuperação de quintal conforme ordem</i>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 1º de Fundão* de *2017*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Fundação Renova, Atividade pelo Justo

Quint 22

Página 2 de 3

3.6.17. QUINT-0023 – VC 188

Iovani Marinho Moreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 86 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Lota Loma, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015,
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Lota Loma, 188			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Quint-23

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<u>Recuperação de quintal conforme id</u>
<u>Denúncia</u>	
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 1º de Fevereiro de 2017

Evani Maria de Jesus
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint - 23



3.6.18. **QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote do lado 188**

Sostenez Silva Vicente



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Sostenez Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>043 947 43613</u>	Profissão: <u>Vendedor</u>	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 153/h</u>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e requalificação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 da mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 153/h</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela
	CEP: 35447-000	



Fundação Renova: Assinado pelo Jurídico.

Sostenez Silva Vicente

Página 1 de 3

QUINT-0024

Ernani Francisco de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 033504146-23	Id: MG-12685032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Av. Edmundo Zureque da Costa, nº 194		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Lapa	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Cercamento do quintal, Galinheiro, Ficus, etc., planta da ameixa.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observando a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, do modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Gláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: ☒ Ernani Francisco de Oliveira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

João Bosco da Silva

Quint-0026

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Bosco da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 025.265.876-03		Profissão:
	Endereço: Rodovia Edmundo Marinho Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rodovia Edmundo Marinho Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Peracatu do Baixo e Geórgia e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

11

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 45 assinada no dia 23 de maio de 2016.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 01 de Dezembro de 2017

Recebido por:

João Pascoal Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Emilia Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-27

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emilia Margarida da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Expositora rural	
	Estado Civil: Viúva	CPF: 076067156-70	RG: 11617847

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rod. Edmundo Moreira de Lencastre nº 126		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Vila da Lapa	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Benfeitorias da fazenda, plantas de mudas frutíferas e Ferramentas		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de julho de 2016

Samarco Mineração S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Emilia Margarida da Silva



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Raimundo Ribeiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: 077.138.966-35	Profissão: <i>Lavador</i>	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote entre 126 e 860		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐		
	☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote entre 126 e 860		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUI-0028

Óbras realizadas: De acordo com a O.S de número 17 do QUINTAL-Nº0028-Rev. 00 Assinado no dia 09/Abril/2018

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Batás Longa 01 de agosto 2018

Recebido por:



Raimundo Ribeiro

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 042 108 706-90

Testemunha:
ID/CPF: 013 361 666-20

FLAVIO ERNESTO GONZALO AZAMBUJA
Mat. 564474
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

REFUI-0028

3.6.23. **QUINT-0029**
Aloisa Helena Silva

Quint 0029

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Barro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Aloisa Helena Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 082.279.376-78	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Marano Costa Lima, 860		
	Cidade: Barra Longa	Barro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Barro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rodovia Edmundo Marano Costa Lima, 860		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Barro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fardão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesleira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 33 revisão 1 assinada no dia 03 de outubro 2017.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF

035 844 766 66

Testemunha

Lucas Gabriel de Oliveira

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Lucas Gabriel de Oliveira</u>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	
	CPF/CNPJ: <u>10298784637</u>	Profissão: <u>Desenho</u>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <u>Volta</u>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <u>Volta</u>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Atendida pelo jurídico

Quint.31

Página 1 de 3

ADAO SECUNDINO DA SILVA

**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS *Quint 032*

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Adão Secundino da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 682.605.906.62		Profissão:
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, lote ao lado da 650		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <i>BRASILEIRO</i>		Estado Civil: <i>SOLTEIRO</i>
	CPF/CNPJ:		Profissão: <i>LABORISTA</i>
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, lote ao lado da 650		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Geraleira e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Adão A da Silva

FLAVIO ERNESTO AZAMBUJA
CPF: 054.071.111-01
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Adão A da Silva
Assessoria Técnica
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2016

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 31 do QUINTAL-Nº0032-Rev. 01 Assinado no dia 19/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRAZ ROLLA MG 19/04/18

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

[Assinatura]
FLAVIO ROBERTO CORREIA ZAMBELLI
Nº 55471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 694937 076-87

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 05431177664

[Assinatura]
012 108 706-90

Ana Cláudia Naves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.26. **QUINT-0033**

ADAO LUIZ DOMINGOS ALVES

Quint 33



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 1005201578-99	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 650		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Assente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Quintal ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 650		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestera e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

** Maria Aparecida de Oliveira*



FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna, Jorop, 05 de Março de 2019

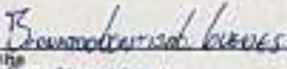
Recebido por:


 RESPONSÁVEL

ANUENTE



Testemunha
IDCPF: 012.10706-70



Testemunha
IDCPF: 064.544.046-11


 FUNDAMENTO: HAZARUA
 300411
 INFRAESTRUTURA
 FUNDAÇÃO RENOVIA



Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Edimilson Felipe da Silva

Quint. 0036


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edimilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 057.718.865-81		Profissão:
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2018 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 e 76, 82 e 85 e 124 e 125, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 179 assinada no dia 21 de dezembro de 2016.
A OS 179 contempla execução de cerca em tela hexagonal (concluída), 30 mudas frutíferas (concluídas) e horta. A horta não foi executada, entretanto o proprietário solicitou que a mesma fosse executada em outra propriedade. Sendo assim as obras de quintal estão concluídas.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 6 de dezembro de 2017.

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

035.844.766-66

2017 12 06

3.6.28.

QUINT-0040 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 680

FUNDAÇÃO
renova

MARIA DA CONCEICAO MENDES

Quint 0040

FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 025.885.886-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro 880		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	X OUTRO - QUINTAL		COMERCIAL
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro 880		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2018 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria da Conceição Mendes

Obras realizadas: De acordo com o Q5 nº 156 assinada no dia 16 de agosto de 2016. Esta Q5 contempla os seguintes serviços que a proprietária não deseja que fosse realizado: * Planta de mudas frutíferas – Laranja Campesin (1 unid.), Laranja Baía (1 unid.), Laranja Santa D. água (1 unid.), Mexerica Posim (2 unid.), Mexerica Caspita (1 unid.), Limão Taiti (2 unid.), Limão Galego (2 unid.), Banana Ouro de Mito (1 unid.), Banana Caluma (1 unid.), Goiaba Vermelha (2 unid.), Goiaba Branca (1 unid.), Acerola (1 unid.), Figo (3 unid.), Mamão Papaia (3 unid.), Pêssego (1 unid.), 30 m² de horta contendo Alface, Almeirão Taloba, Couve Mostarda, Batata, Pimentão, Mandioca, Hortaliça.
--

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL, dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Parnaíba, 15/12/17

Recebido por:

Maria da Conceição Vilela
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Helio P. P.
Testemunha
IDCPF: 035.844.766-66

Helio Vilela de Brito
Testemunha
IDCPF: 188.603.444-76

Gabriel Kruschewsky
Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de O. Agrônomo
Mat. 550245
Fundação Renova

SOSTENEZ SILVA VICENTE

Quint. 041

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: SOSTENEZ SILVA VICENTE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 043.947.436-13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 630		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 630		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFRUI-0041
SGC-12408
SGS-11489

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0041- Rev. 01 Assinado no dia 12/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMÔ DE RECEBIMENTO DE OBRAS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 17/10/2013

Recebido por:

Silvia Silva Vicente
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alcides da Silva
Testemunha:
ID/CPF: 012108706-90

X/Alcides da Silva
Testemunha:
ID/CPF: 102601442-76

FLAVIO ERNESTO DE OLIVEIRA
INSTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVIA

RFQUI-0042
QUINT-0042

SGC- 12405
SGS- 11069

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 20.195.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Efigênia Cardoso Mesquita		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 701.762.306-10	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 618		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 618		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Efigênia Cardoso Mesquita

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0042- Rev. 00 Assinado no dia 05/Agosto/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (s) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (s) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa, 19 julho 2016

Recebido por:

Rudnei Mesquita
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 012 108 706 90

Testemunha

ID/CPF: 012361 666 20

FLAVIO ERNESTO DE OLIVEIRA ZAMBUJA
Márcio
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RJFam - 0042
Quintal - 0042

3.6.31. **QUINT-0043 – RFQUI-0043**
MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA

SGC-12397
SGS-11385

Quint - 043

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marly Aparecida Mesquita Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 679.313.406-04	Profissão: Costureira	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 610		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☐ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 610		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, incluindo Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Danilo Rodrigues, Fátima de Deus e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Marly Aparecida Mesquita Costa

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
M.A. 650471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA



FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL-Nº0043-Rev.01 Assinado no dia 29/ Agosto /2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

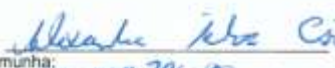
Recebido por:


 RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 042 103 706-90


Alexandra Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha

ID/CPF: 017 365 666-30


Paulo Ernesto de Faria
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen



PAULO ERNESTO DE FARIAS
Mestrado em Engenharia
INFRAESTRUTURA
FUNDACÃO RENOV

3.6.32. QUINT-0044 – RFQUI-0044

MARIA ZITA DE PAULA

Quint-0044

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

(P.H.) *Rua Antônio Egídio de*

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA <i>Lima 382</i>		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar <i>Cart. Amet</i>		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Reinaldo Gomes de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: 401.462.196-00	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 536		
Anuente	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 536		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Caracara, entre Barra Longa, o Programa de recuperação, recuperação e reconstrução de Barragem de Barragem, Programa de Gestão e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Reinaldo Gomes de Paula 

Maria Zita de Paula *RFQUI-0044*
Mora em Belo Horizonte *SGC-12793*
365-21378

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 175 do QUINTAL-Nº0044-Rev.00 Assinado no dia 27/Outubro/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma,

Local e data:

Bata Longa, 04/10/18

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANEXOS


Testemunha:
ID/CPP: 013 40 706-9 Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Projeto


Testemunha
ID/CPP: 140.654.446-76


FLAVIO ERNESTO DE SAZIMBUA
MTR 130473
INFRA-ESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVAM

JOSE EDIVALDO BARBOSA SANTOS


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.155.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Edvaldo Barbosa Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 663.868.535-04	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 488		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <u>MAQUINISTA</u>	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 488		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Benito Rodrigues, Pericatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:







Obras realizadas: De acordo com a O.S. do quinto número 0046 - ver. 01 Assinado no 23/ Novembro/ 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL, dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL, firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Nova - MG - 24/04/2018

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

[Assinatura]
Testemunha:
IDICPF: 63937076-87

Testemunha
IDICPF

FLAVIO BRUNO DE SOUZA
Método 10471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVIA

[Assinatura]
Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.34. QUINT-0049 – 1J, 432

Jose Estevão

QUINT 0049


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Estevão		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 204.885.105-63		Profissão:
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 432		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Fancatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adiquindo as despesas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Jose Estevão



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro 2017

Recebido por:

Jose Estreito
RESPONSÁVEL

Helio P.
Testemunha:
ID/CPF:

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF:

3.6.35. **QUINT-0050 – 1J, 412**

Maria de Matos Coelho de Castro

QUINT-0050

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054.906.076-61	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro de 2017

Recebido por:

Marica de Matos Coelho de Castro
RESPONSÁVEL

[Assinatura]
Testemunha:
ID/CPF:

[Assinatura]
Testemunha:
ID/CPF:

Francisca da Cruz Silva

QUINT-0051

 **renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Barro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Francisca da Cruz Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 716.758.686-20	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 402		
	Cidade: Barra Longa	Barro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 e 86 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(s) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o conteúdo de excluir outras responsabilidades.

Francisca da Cruz Silva



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 9 de novembro de 2017

Recebido por:

Ranêcia da Cruz Silva
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Bapini
Infraestrutura
Fundação Renova
ID/CPF: 035.844.766-66

Valdirino de Oliveira Costa
Testemunha
ID/CPF: 180.603.446-36

EDMILSON FELIPE DA SILVA

Quint 0052

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 057.718.885-61	Profissão: <i>Perito</i>	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

T



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.38. QUINT-0053 – 1J, 412

Neuza Maria Bosco Magalhaes

QUINT 0053

184993125

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcelo Drumond Magalhães / <i>Neuza Maria Bosco Magalhães</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: <i>Casada (a)</i>	
	CPF/CNPJ: 428.935.266-91	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 392		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem da Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não sendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Neuza Maria Bosco Magalhães



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Neusa Maria Basso Magalhães
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.39. QUINT-0054 – 1J, 382

Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães

QUINT-0054


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 034.355.096-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC;

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior descrito quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Blonga, 27 de outubro 2017

Recebido por: Ana Flávia Mel

Ana Flávia Mel Gomes de Aguiar
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha: Infraestrutura
ID/CPF: Fundação Renova - Progen

Hélio Vaz de Mello Costa
Testemunha
ID/CPF:

Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83		CEP: 30.112-021
Responsável	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 854.585.995-49		Profissão:
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 250		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 250		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracaty de Baixo e Gestore e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 146, revisão 1 assinada no dia 10 de julho de maio de 2016.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF

035.844.766-66

10/11/2017

3.6.41. QUINT-0059 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 272

JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO

Quint 0059


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Batista de Carvalho Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 231.135.706-97	Profissão: Contador	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 272		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 272		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento de barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Realocação das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (A) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 20 assinada no dia 02 de maio de 2016.
Não foi possível registrar outras fotos do quintal em virtude da vegetação estar bastante alta, impossibilitando acesso

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

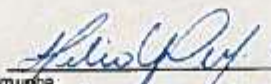
Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 15/12/2017, Barro Alto/MG

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66


Testemunha:
ID/CPF: 000.603.446-36

3.6.42. QUINT-0060

JOSE OLIMPIO DE CARVALHO

Quint-060

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Olímpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 252.874.308-25	Profissão:	
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Assinante	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>PROCURADOR</i>	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☐ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua 1ª de Janeiro, Lote ao lado da 320		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gastaíra e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

J. Carvalho

Ana Cibulka Nunes Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 8085- Rev. 01 Assinado no dia 26/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRO LONCA MG 24/04/2018

Recebido por:

José Afonso de Araújo
RESPONSÁVEL

ANEXO

José Afonso de Araújo
Testemunha
ID/CPF 634731070-87

Ueslei da Costa
Testemunha
ID/CPF 892100906-70

FLÁVIO ROBERTO AZEVEDO
Instituto de Infraestrutura
FUNDAÇÃO RENOVA

Flávio Roberto Azevedo
Ass. de Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.43. QUINT-0061 – CE 7

ODIRSE FERREIRA MEIRELES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Odiseu Ferreira Meireles</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor Rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>055 270 033-02</u>	<u>02.983 461</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒Aplicável ☐Não aplicável
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Antônio Pombal nº 7</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP: <u>35 447 - 000</u>	
	Benfeitorias: <u>Quintal de grama, cercas de madeira e galinheiro</u>	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Aquino dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: Odiseu Ferreira Meireles

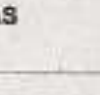


Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJU

QUINT-0062



Denise Freitas Ferreira Barreto


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.138.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denise Freitas Fereira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 573.519.505-00	Profissão:	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto, 2		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Assente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Denise Freitas Fereira Barreto		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das áreas Contaminadas e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga no município de Barra Longa; o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu da Barra e Gostiva e o Programa de Realocação das Atividades Agropecuárias previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:





Obras realizadas: De acordo com a OS nº 133 assinada no dia 22 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Baixa Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por



RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

SGC-13386 QUINT-065
SGS-11094

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Responsável	Nome/Razão Social: Fábio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.552.816-68	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 30		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☐ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 30		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Fábio Jesus de Carvalho

FLAVIO ERNESTO CORREIA AZAMBUJA
CPF: 021.552.816-68
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

OK

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0065- Rev. 02 Assinado no dia 12/ Março /2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barro Longo 11 de junho de 2018

Recebido por:
Felipe...
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Testemunha: Alexandre Silva Costa
ID/CPF: 092108706-90 Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

3.6.46. **QUINT-0066**

CLODOMIRO JOSE PEREIRA CARNEIRO

Quint - 0066

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Clodomiro Jose Pereira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.784.286-46	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 38		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anúncio	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: <i>BRASILEIRO</i>	Estado Civil: <i>CASADO</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>APLICADOR</i>	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 38		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição da fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (A) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

[Assinatura]

FLAVIO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 030471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Obras realizadas: De acordo com a O.S. DO QUINTAL N° 0060-1049, 01 Assinado no dia 19/Novembro/2017

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL, de plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BAHIA LONGA - MG 26

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 694333076-87

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 012 108 906-90

[Assinatura]
Ana Carolina Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Ingeren
24/04/2018

[Assinatura]
FLÁVIO BENEDETO DE CARVALHO
MIL 55471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOV

3.6.47. **QUINT-0067**

ANTONIO VALLE

QUINT-067

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 021.549.516-09	Profissão: <i>Autônomo</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 59		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Assente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 59		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Belo e Gestara e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente Instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Valle

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0167- Rev. 01 Assinado no dia 14/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e afeito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação a FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL, firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data: BARRA LONDA 25/04/2018

Recebido por:

André Valle
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Denise Ferreira dos Santos
Testemunha
IDCPF: 634937076-87

Alexandre da Costa
Testemunha
IDCPF: 014108300-40

PLANO DE INVESTIMENTOS
M. S. S.
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

André Valle
Ass. Infraestrutura
Fundação Renova - Programa
25/04/2018

3.6.48. QUINT-0068 – CE 20

REGINALDO PIMENTA FERREIRA

3.6.48

QUINT-0068



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Dalila Rocha Furtado Reis		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPI/CNPJ: 132.442.736-04	Profissão:	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Pimenta, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barão	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Córrego, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bico e Gestelo, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Imóvel</u>	
	Endereço:	
	Cidade:	Distrito / Bairro: CEP:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



Beneficiário:	<u>Deposito de quitação conforme o Ordem de</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>
Anexos fotográficos:	☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

8) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Santa Lúcia 12 de Setembro de 2013

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



3.6.49. **QUINT-0070 – AVENIDA CAPITAO MANOEL CARNEIRO,
CENTRO 120**

REGINA MAURA CARNEIRO

Quint. 070

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.927/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Regina Maura Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 39.138.518-91	Profissão: Apresentadora	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstituição, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:




Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0070- Rev. 01 Assinado no dia 22/Setembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna Longo, 22 de janeiro de 2018.

Recebido por:

Regina Maria Carneiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Adelino de Oliveira Neto
Testemunha:
ID/CPF: 100.605.446-76

Demétrio Ferreira dos Santos
Testemunha:
ID/CPF: 654937076-87

3.6.50. **QUINT-0071 - RFQUI-0071**
ANTONIO MARIANO TRINDADE

560-12436
560-10992

QUINT- 0071

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-53	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: ANTONIO MARIANO TRINDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 021.552.146	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: RAIMUNDO ALVES XAVIER, 140		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: RAIMUNDO ALVES XAVIER, 140		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015,

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUI-0071

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – N° 0071-Rev. 02 Assinado no dia 02/Abril de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Batim Long 06 de Agosto 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 103 706-90


Testemunha
ID/CPF: 131 604 446-36

FLAVIO ERNESTO CCELUZAMBUI
M. 00471
INSTRUTORA
FUNDAÇÃO RENOVA

RF000-0071

Evandro Trindade de Freitas

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Evandro Trindade de Freitas</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Estado Civil: <u>Casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>628.770.036-04</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Endereço: <u>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</u>		
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Quint 72

Página 1 de 3

MARIA DO ROSARIO DE FREITAS

Bairro - 074


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-53		CEP: 30.112-021
Responsável	Nome/Razão Social: Maria do Rosario de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 143779346-00	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão: MICROEMPRESÁRIA	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Quintal		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rôdrigues, Paracatu de Baixo e Gestara e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, adms. qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: Executado conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

BARRA LONGA, 12/03/18

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha:

ID/CPF: 122.603.446-36

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

Quint- 0077


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-03	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 494.588.336-04	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 212		
Anuente	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
Imóvel	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro, 212		
Cidade: Barra Longa			
Distrito / Bairro: Barra Longa			
CEP: 35447-000			

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paricatu da Barra e Gasteira e o Programa de Restauração das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 27 assinada no dia 10 de maio de 2016.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL


ANUENTE

3.6.54. **QUINT-0079**

ANTONIO VALLE

Quint. 079

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>CASADO</i>	
	CPF/CNPJ: 621.549.316-00	Profissão: <i>Autônomo</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 254		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35.447-000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu da Baixo e Gesteira e o Programa de Rotação das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x 

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 17 do QUINTAL-M°0579-Rev. 01 Assinado no dia 14/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

✓ *André Valle*
RESPONSÁVEL

ARQUIVANTE

Jeaneiro Furtado da Costa
Testemunha:
ID/CPP: 694337076.87

Alexandre Silva Costa
Testemunha:
ID/CPP: 012 100 706 290

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Instituidora
Fundação Renova - Progen
24/04/2012

FUNDO GERAL DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO
May 2012
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVAR

3.6.55. **QUINT-0080**

Selma Alves Sampaio de Freitas

Quint: 0080

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Selma Alves Sampaio de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 237.954.828-91	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Assinante	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gerânia e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 76, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 18 assinada no dia 26 de abril de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (s) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data, Barra Longa, 05 de dezembro de 2017.

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha

ID/CPF: 035 844/766-66

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT-32

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: <i>Função</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: 088 430 356 06	CE: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 282		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente (por, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Rafael Lemos Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-43

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Graduada Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937989296-24	CI: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: A.V. Capitão Manoel Carneiro nº 306	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: benfeitorias do quintal	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais supõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: ☒ Lourdes X. Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

QUINT-83

Deaneiro



3.6.58. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316

Salome Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Salome Rola Carneiro</u>		
	Nacionalidade: Brasileira(a)	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	
	CPF/CNPJ: <u>584 910 316 34</u>	Profissão: <u>Conselheira Tutelar</u>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <u>316</u>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <u>316</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Quint 84

Página 1 de 3

Paulo

3.6.59. **QUINT-0086**
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO COTA CARVALHO

SGC-12797 QUINT 86
SGS-11311



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida Figueiredo Cota Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 003.588.046-55	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 334		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 334		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUIC-0086

Maria Aparecida Figueiredo Cota Carvalho



Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – N° 086-Rev. 02 Assinado no dia 04/abril/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa; 06 de Agosto 2018

Recebido por:

Glória Aparecida da Silva Costa Carvalho
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Testemunha: Alexandre Silva Costa
ID/CPF: 092 108 206 90
FUNDAÇÃO Renova - Progen

Adelmo Viana da Silva Costa
Testemunha
ID/CPF: 138.603.446-86

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVIA

JOSUE AUGUSTO MARTINS

QUINT-87


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Josue Augusto Martins / Epoca Clube Barra Longa		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 19.713.726.0001-08	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35433-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1

Haroldo Ferreira Trindade

QUINT-0090

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Haroldo Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 104.464.646-04	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 118		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2018 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(a) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

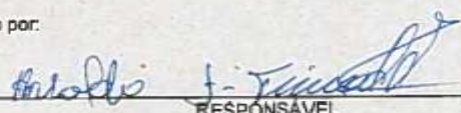
x 

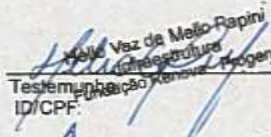
 **renova**

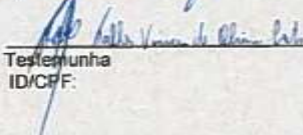
Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de Outubro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL


Mário Vaz de Melo Rapini
Testemunha
ID/CPF:


Testemunha
ID/CPF:



DIEGO FERREIRA BARRETO

QUINT-0091

**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: <i>Diego Ferreira Barreto</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: <i>072.183.716-63</i>		Profissão:
	Endereço: <i>Praça Manoel Lino Mol 115</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35443-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1228 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Maria Gotetti Lanna Rola

QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira		Profissão: <i>Comerciante</i>
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: 455 473 786 - 15	Ci: M - 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Malias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP <i>35447-000</i>
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 14 de Abril de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Maria Goretti Lanna Rola*
 Nome: *Maria Goretti Lanna Rola*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Maria Helena Siqueira Monteiro

QUINT 0095


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Helena Siqueira Monteiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.222.475-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 175		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa; o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 89 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades, (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria Helena Liqueira Monteiros
RESPONSÁVEL

Valde Vinícius de Almeida Costa

Testemunha:

ID/CPF: 100.602.446-26

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha

Fundação Renova
ID/CPF: 035.844.766-66

Marlene Magalhães Carneiro

QUINT-0096

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marlene Magalhães Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil	
	CPF/CNPJ: 848.550.296-53	Profissão	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 196		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gesleira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Marlene Magalhães Carneiro

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 03 de Novembro de 2017

Recebido por:

Marlene Magalhães Carneiro
RESPONSÁVEL

[Assinatura]
Testemunha:
ID/CPF: 035 844 768 66

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 100 603 446 36

3.6.66. **QUINT-0097 – RUA MATIAS BARBOSA, MORRO VERMELHO**
203

ANTONIO MODESTO DE FREITAS NETO

QUINT-0097

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Modesto de Freitas Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 126.932.356-34	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior ressarcimento quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



 **renova**

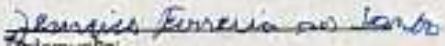
Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2017

Recebido por


RESPONSÁVEL


Testemunha
ID/CPF: 103.306.986-97


Testemunha
ID/CPF: 684937076-87


Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Oo. Agrônomo
Mat. 650245
Fundação Renova


FLÁVIA BIMESTRE DE SOUZA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA


Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Geraldo Sérgio da Cruz

QUINT 0098

 **renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Sérgio da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 903.493.161-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 221 Fundos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o intuito de excluir outras responsabilidades.



 **renova**

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de novembro de 2017

Recebido por: [Assinatura]
RESPONSÁVEL

[Assinatura] Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha: Infraestrutura
ID/CPF: 035.844.708-66 Fundação Renova - Progen

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.68. **QUINT-0099 – CE 231/237**

Maria da Conceição Pinto

QUINT 0099

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Pinto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 391.350.396-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 231/237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Recebido por:


RESPONSÁVEL


Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66


Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

Simone Freitas Rola

QUINT 0100

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Simone Freitas Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil	
	CPF/CNPJ: 992.331.905-80	Profissão	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 241/241A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

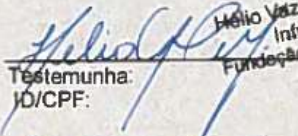


Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

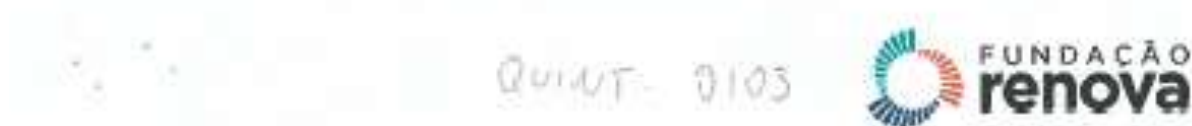

RESPONSÁVEL


Testemunha:
ID/CPF:

Helio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen


Testemunha
ID/CPF:

Maria da Conceição Trindade

**TERMO DE ENTREGA DE BENS**

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.119.506-97	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 305/309		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 08 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria da Conceição Timóteo
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova
Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

Ana Raquel Trindade Carvalho

QUINT 104


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Raquel Trindade Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 088.990.618-19	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 331		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestara e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente de que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

Silvia Queiroz
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova
Testemunha:
ID/CPF: 055 844 766 66

Valde Viana de Oliveira Costa
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

Maria Aparecida Costa Ferreira

QUINT 105


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida Costa Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 029.091.536-81		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 349		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(a) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1228 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro 2017

Recebido por:

Maria Aparecida Costa Ferreira
RESPONSÁVEL

Helio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
Testemunha:
ID/CPF:

Valdeir Almeida da Silva Costa
Testemunha
ID/CPF:

Jose Geraldo Ferreira

QUINT 0106


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Geraldo Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 890.199.626-04		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 359/351/347		
	Cidade: Berra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Berra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestere e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(a) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2012

Recebido por:

Jos. Genivaldo Ferreira
RESPONSÁVEL

Helio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
Testemunha:
ID/CPF:

Helio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF:

3.6.74. **QUINT-0107**

MARTA ROLA MOL

QUINT-0107

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.557/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marta Rola Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 487.619.086.87	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 363		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 363		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrada Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a O.S N° 051. Assinado no dia 19/Setembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Vinícius Costa
Testemunha
ID/CPF: 093 108 906-90

Adriana de Almeida Costa
Testemunha
ID/CPF: 108.607.446-36

[Assinatura]
FLUXO EMANETANDO DO ZINABUÁ
Nº 201471
INSTRUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO RENOVIA

OBS: Conforme execução da ordem de serviço, foi procurado a Sra. Marta Rola Mol para colher assinatura da conclusão da atividade. A mesma se recusa assinar a documentação de Termo de Recebimento de Obras, após varias Tentativas de entrega.

CIENTE. 24/04/18
[Assinatura]

CLAUDIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO

QUINT-0108


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cláudia da Conceição Faustino		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 057.430.848-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 373		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento dos bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(a) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Claudia da Conceição Lustino
RESPONSÁVEL

Helio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
Testemunha:
ID/CPF:

Helio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF:

Fabio Gomes de Carvalho

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Responsável	Nome/Razão Social: Fabio Gomes de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 021.552.818-68		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 e 78, 82 e 88 e 124 e 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (A) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 15 de novembro

Recebido por:

Fábio José de Carvalho
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Helio Vaz de Melo Papini
Instituto de Engenharia
Fundação Renova
CPF: 035.844.766-66

Testemunha

Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
	CPF/CNPJ: 428.642.188-4		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação da Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 84 assinada no dia 04 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Papini
Diretor Geral
Fundação Renova
CPF: 035.844.766-46


Testemunhas

3.6.78. **QUINT-0112**

MARTA ROLA MOL

Quint - 0112.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marta Rola Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 487.819.086.87	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 413		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Atuante	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 413		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

 FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S N° 079. Assinado no dia 02/Junho/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL, dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPP: 010 103 106-90

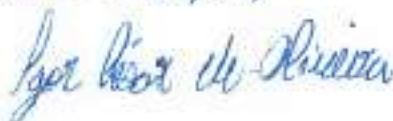
Testemunha:

ID/CPP: 100.609.144-76


FLÁVIO ERNESTO TRAMUZZA
Nº 100.609.144-76
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

OBS: Conforme execução da Ordem de Serviço, foi placado a Sra. Marta Lola Mol para colher assinatura da conclusão da atividade. A mesma se recusa assinar a documentação de Termo de Recebimento do Obra, após várias tentativas de entrega.

CIENTE - 24/04/18



3.6.79. **QUINT-0113**

HELIO FABIO FERREIRA TRINDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Hélio Fabio Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 163.484.868-72	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	X OUTRO: QUINTAL		COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

H. Trindade

Obra realizada: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

Hilário Fabiano Lima Almeida
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Mário Vaz de Melo Papini
Presidente
ID/CPF: Barra Longa - Projeto
Fundação 935.844.766.66

Valéria Viana de Oliveira Costa
Testemunha
ID/CPF: 100.601.446.36

Lademir Antonio Alves

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Lademir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 047.776.326-01	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da obrigação de Fundação da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

 1

 FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 108 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

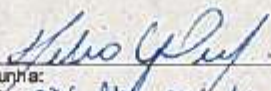
Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017.

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha:
ID/CPF: 035.846.746-66

Lademir Antonio Alves

Quint - 0115


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.907/0001-83	CEP: 30112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Santos Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
	CPF/CNPJ: 127.325.325-49		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Maria José Rôla Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e reabilitação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria José Rôla Carneiro

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

RESPONSÁVEL

Maria José Rôla Carneiro
ANILENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.884.766/66

John W. Johnson & Son, Inc.

Candido Gomes Carneiro Costa

Quint- 0116

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cândido Gomes Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 028.272.808-80	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 401.626.136-87	Profissão: Agricultor	
	Endereço: Av. Matias Barbosa, 23		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestara e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ad (ii) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 168 assinada no dia 29 de agosto de maio de 2016.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Barra Longa, 27 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL



 AGENTE

Testemunha:
ID/CPF:

 João Vitor de Melo Papini
 Administrador
 Fundação Renova - Pargen

3.6.83. **QUINT-0117 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 513**

ANTONIO RONALDO

Quint 0117



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ângela Maria de Souza Luz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 010.719.386-81	Profissão: Educadora	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 513		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 513		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de maio de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:





Obras realizadas: De acordo com a OS nº 152 revisão 1 assinada no dia 11 de agosto de 2017.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

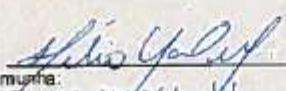
Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de dezembro de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha:
ID/CPF: 055-844766-36


Testemunha:
ID/CPF: 189-603426-36

3.6.84. **QUINT-0118**
TEREZINHA LUSMAR NICOMEDES DA CRUZ

112

Yá Estava
Verificando o
registro - Quint - 0118

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Terezinha Lusmar Nicomedes da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: 028.033.666-73	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 31		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☒ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 31		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Terezinha Lusmar Nicomedes da Cruz

[Assinatura]
RAIMUNDO ALVES XAVIER
CPF: 350471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 138 assinada no dia 29 de julho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barna Longa; 07 de Junho 2018.

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

[Assinatura]
Testemunha: Alexandre Silva Costa
ID/CPF: 012108706-90 Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

[Assinatura]
Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

FLAVIO ERNESTO DELHO AZAMBUJA
Mat. 550474
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.85. **QUINT-0119 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 59**

SEBASTIAO QUEIROZ ROLA

Quint 0119

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sebastião Queiroz Rola		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 073.064.079-00	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, Matias Barbosa, 57/61		
Arquiteto	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
Imóvel	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL		
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, Matias Barbosa, 57/61			
Cidade: Barra Longa		Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Sebastião Queiroz Rola

1

 **renova**

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 64 assinada no dia 01 de Junho de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

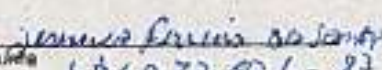
Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma e apresenta "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Barna Lamgo, 24 de Janeiro de 2018.

Recebido por 
RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha
ID/CPF 80068744636


Testemunha
ID/CPF 694937076-87


Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen


Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agrilares
Mat. 590245
Fundação Renova


Jesurjo Ferreira
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

2

3.6.86. **QUINT-0120 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 109
VERMELHO 109**

DENILSON FERREIRA CARNEIRO

Quint 0120

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 701.761.506-43	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 109		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 109		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do repositamento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa; o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Guelávia e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Denilson F. Carneiro

3.6.87. **QUINT-0125 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 155**

LEILA PONTES MENDES

 FUNDAÇÃO **renova**

Quint-0125

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Giovanni Geraldo Pena		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: 010.719.356-66	Profissão: <i>Programador de TI</i>	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 155		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	☐ CASA ☒ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 155		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Giovanni Geraldo Pena



Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0123-Rev. 01 Assinado no dia 29/Agosto/2017.

1. Os eventuais custos da operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (s) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barna Longa 06/02/2018

Recebido por:

Guararita Espalada Lima
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Salvador de Almeida
Testemunha:
ID/CPF: 144.634.046-34

Alexandre Alves Corte
Testemunha
ID/CPF: 010.408.706-70

Adriana
Ana Cláudia Alves Ribeiro
Instituidora
Fundação Renova - Progen

Adriana
FUNDAÇÃO RENOVAMUS
Assessoria Jurídica
Assessoria de TURA
Fundação Renova

3.6.88. **QUINT-0126 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, HORR
VERMELHO 161**

ANTONIO ALBERGARIA

Quint - 0126

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Albergaria		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 326.533.446-53	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 161		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 161		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa; o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Antônio Albergaria

Antônio Albergaria

Antônio Albergaria
Infraestrutura
Fundação Renova - Progei

Alexandre S. Costa

Alexandre S. Costa
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA
PROGEI

 **FUNDAÇÃO
renova**

Obras realizadas: De acordo com o O.S do QUINTAL - Nº 0126-Rev. 01 Assinado no dia 28/Agosto/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barna Longa; 02/02/2018

Recebido por:
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

[Assinatura]
Testemunha:
IDCPF: 190 609 146-3-4

[Assinatura]
Testemunha:
IDCPF: 013 108 700-90

PLÁCIDO ERNESTO DE OLIVEIRA
Membro
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVIA

[Assinatura]
Ana Cláudia de Almeida Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.89. QUINT-0127

BAPT. 0127

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 871, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Vanessa Domingos Atanázio		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 931.596.596-12	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 171		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anus-ite	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Aux. de Engenharia	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☐ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 171		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:





Ana Cláudia Alves Ribeiro
 Infraestrutura
 Fundação Renova - Progen
 24/04/2018

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL - Nº 0127-Rev. 02 Assinado no dia 26/ Agosto 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRO LAMBA, Av. 13/04/2018

Recebido por:

Professor Domingos Amorim
RESPONSÁVEL

ANUENTE

FUNDAÇÃO RENOVAR
INSTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVAR

Jeniffera Ferreira da Silva
Testemunha
IDCPF: 694937076-87

Alvanir Donato
Testemunha
IDCPF: 012108706-90

Andréa Aves Ribeiro
Instrutora
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.90. **QUINT-0129**
JADIR DE OLIVEIRA

QUINT-0129

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.130.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 106883918-00	Profissão:	
	Endereço: Ramundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Quintal ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Ramundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, incluindo Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Passalete de Baixo e Gesteira e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC;

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Alice da Silva Oliveira

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

- 1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- 2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- 3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

BARRA LONGA, 09/03/18

Recebido por

x Alcio da Silva Oliveira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha

ID/CPF 012 108 706 90

Testemunha

ID/CPF

3.6.91. QUINT-0130 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 187

LUIZ GONZAGA XAVIER FRAGA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Luiz Gonzaga Xavier Fraga		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 775629466-87	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 187		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: <i>Quintal</i> ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recabimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 187		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Aquecimento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestora e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Luiz Gonzaga Xavier Fraga

Obras realizadas: Recuperação de Quilal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido o objeto as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

20/02/18. Barra Longa

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

[Assinatura]
Testemunha:
IDCPF: 012100706-90

Testemunha:
IDCPF:

[Assinatura]
Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

[Assinatura]
FLÁVIO ERNESTO DE AZEVEDO
Msc. Eng.º
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.92. **QUINT-0131**

JOSE RICARDO DOS SANTOS

QUINT - 0131

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Ricardo Dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 120.480.508.32	Profissão: <i>Carpinteiro</i>	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 205		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Assinante	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO - QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 205		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Realocação das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X José Ricardo dos Santos

 FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S. do QUINTAL - N° 0131-Rev. 01 Assinado no dia 31/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL, de plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data:
 ✖ Barra Longa, 01/03/2018

Recebido por:

 RESPONSÁVEL

 ANUENTE

 Alexandre Silva Costa
 Testemunha
 IDCPF: 012 108 706-90 Fundação Renova - Progen

 Jesuino Ferreira
 Testemunha
 IDCPF: Fundação Renova - Progen

 Ana Cláudia Alves Ribeiro
 Testemunha
 IDCPF: Fundação Renova - Progen

 FLÁVIA MENDES
 IDCPF: 012 108 706-90
 INFRAESTRUTURA
 FUNDAÇÃO RENOVA

GERALDO MAGELA PENA

Quint - 0132

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-85	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Magela Pena		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: 890.205.816-91	Profissão: <i>Lavrador</i>	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 209		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Assente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 209		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das danadas Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestora e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:


 PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
 Matr. 35003
 INFRAESTRUTURA
 FUNDAÇÃO RENOVA



 **FUNDAÇÃO
renova**

Obras realizadas: Executado conforme ordem de serviço de N° 78, Referente ao Quintal de N° 0132.

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONCA, 17 ABRIL 2018

Recebido por:
Gerardo Magalhães
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
IDCPF: 012 108 706-90
Alcides Alves Ribeiro
Testemunha:
IDCPF: _____

Ans. Claudio Alves Ribeiro
Unidade: Progen
Fundação Renova - Progen
17/04/2018

3.6.94. QUINT-0133

MARIA CASSIANA

Quint - 0133

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Cassiana		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: <u>VIÚVA</u>	
	CPF/CNPJ: 553.374.02/13	Profissão: <u>ARQUITETA</u>	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 218		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Assente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☒ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 218		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da obrigação de Fundação da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Maria Cassiana



FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: De acordo com a Ordem de Serviço N°- 47.Quintal de O.S-N° 0133 Assinado no dia 24/Maio/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data
BARRA LONGA, 05/03/18

Recebido por:
x Maria Caspary
RESPONSÁVEL

ARQUENTE

Testemunha
ID/CPF: 06108246-90

João Carlos Alves Ribeiro
Testemunha
ID/CPF: 054311726-64

Milena
Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen


 FUNDAÇÃO RENOV
 130471
 INFRAESTRUTURA
 FUNDAÇÃO RENOV

ALEXANDRE MENDES FERNANDES

Quint-0136

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alexandre Mendes Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: 890.160.336-53	Profissão: <i>Contador</i>	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 243		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 243		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Alexandre M. Fernandes

RFBU1-0136

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – N° 0136-Rev. 02 Assinado no dia 16/ Maio de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Jardim 05/08/2018

Recebido por:

Alexandre M. Fernandes
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Testemunha: Alexandre Silva Costa
ID/CPF: 012 108 706-90
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Suzanne de Oliveira Carvalho
Testemunha: Suzanne de Oliveira Carvalho
ID/CPF: 035 983 156 78

PLÁGIO ERNESTO C. AZAMBUJA
Mat. 260471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RF RUI - 0136

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alexandre Mendes Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: 890.160.336-53	Profissão: <i>Contador</i>	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 253		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO ☐ Quintal ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 253		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Alexandre M. Fernandes

REBU. 0337



Obras realizadas: Conforme Ordem de Serviço Rev: 02, assinado no dia 16 de Maio 2018

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Bom Jesus 01/05/2018

Recebido por:

Alexandre M. Semanick
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: *012 103706-90*

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:

ID/CPF: *035 983156 78*

Flavio Ernesto Colares Zambujá
Máquina 0471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Quim. 138



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alexandre Mendes Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: 890.160.336-53	Profissão: <i>Contador</i>	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 263		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO ☐ Quintal ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 263		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 76, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Alexandre M. Fernandes

RFQU-0338



Obras realizadas: Conforme Ordem de Serviço Rev: 02, assinado no dia 16 de Maio 2018

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Bom Jesus 01/08/2018

Recebido por:

Alexandre M. Fernando
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: *012 400 706-90*

Alexandre Silva
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha

Samuel de Oliveira Carvalho
ID/CPF: *095 983 156 78*

Flávio Ernesto Delho Azambuja
M. 20471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.96. **QUINT-0141**

CELIA DA SILVA

Quint - 0141

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.136.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Celia da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: <i>688.508.836-78</i>		Profissão:
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 337		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 337		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, a FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Celia da Silva

51041

Art. Claudio Alves Ribeiro
Infraestruturas
Fundação Renova - Progen
09/05/2016

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0141- Rev. 00 Assinado no dia 29/Julho/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma:

Local e data: BARRA ZONA - AM - 09/05/2018

Recebido por:

+ Celso da Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Desemir Ferreira dos Santos
Testemunha:
IDCPF: 694937096-87

Testemunha
IDCPF:

André Luiz Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Projeto
09/05/2018

3.6.97. **QUINT-0143**

ADRIANA MARTINS

QUINT-0143

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Apresente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestais e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Martins de Carvalho

Adriana Martins

Ass. Cláudia Alves Ribeiro
Fundação Renova - Progen
29/05/2018

 FUNDAÇÃO
renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S. do QUINTAL Nº 0143- Rev. 01 Assinado no dia 30/ Novembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - 03/05/2018

Recebido por:

Maria Martin de Souza
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Jeniffer Ferreira da Silva
Testemunha
ID/CPP: 634937076-87

Testemunha
ID/CPP:

[Assinatura]
Ano da Atividade/Projeto
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
03/05/2018

[Assinatura]
530491

3.6.98. **QUINT-0144**
ALTAIR DA SILVA VITAL

QUINT-0144

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Tassia Silva Vital		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 098.820.526-22	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 365		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 365		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:





Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0144- Rev. 01 Assinado no dia 14/Novembro/2017.

Obs: O proprietário não quis que fosse aplicado a tela de fundo da propriedade.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa, 17 Maio 2018

Recebido por:

Tássia Silva Vital
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha

ID/CPF: 054311776-64

FLAVIO ERNESTO DE AZEVEDO
Mat. 00471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

MARIA DE LOURDES VALENTIM

QUINT-0147

**TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valentim</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>solteira</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier, 387</i>		
	Cidade: <i>Barro Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem,

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico



Página 1 de 3



Beneficiários:	<i>Reforma de quintal conforme ordem de serviço</i>
Anexos fotográficos:	☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Bom Jardim 22 de março de 2017*

[Assinatura]

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Página 2 de 3

3.6.100. **QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397**

ADIRCE DA SILVA MENDES

QUINT 148

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

989993103

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)		Estado Civil: Casado (a)
	CPF/CNPJ: 276.830.302-64		Profissão: Aposentada
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mar Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 e 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as perdas materiais sólidas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente de que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.225 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Adirce da Silva Mendes



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Adirce da Silva Mendes
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.101. **QUINT-0151 – MV 465**

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Bernardo Roque Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Operário de Apoio</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>48324206-04</u>	CI: <u>43091286</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Quintal</u>		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Benedito Alves Xavier 465</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do terreno com tela alambreada</u>			
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: <u>Cláudio Siqueira dos Santos</u> Função: <u>Gerência de Infraestrutura</u> <u>Samarco Mineração S/A</u>	Nome: _____ Função: _____
BENEFICIÁRIO: <u>Bernardo Roque Trindade</u>	



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.102. **QUINT-0153 –MORRO VERMELHO (LOTE ENTRE 493 E 475)**

VALERIA APARECIDA DA SILVA

Quint 0153


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 28.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Valéria Aparecida da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, lote entre 475 e 493		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu do Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Neste data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados acima, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

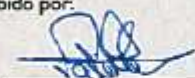




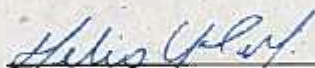
Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10/12/17.

Recebido por:



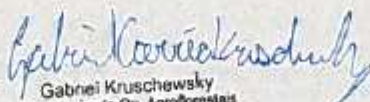
RESPONSÁVEL



Testemunha:
ID/CPF: 035.844.746-66



Testemunha
ID/CPF: 00.605.446-46



Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestas
Matr. 550245
Fundação Renova

MANOEL DO CARMO SILVA

Quint 0154


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.138.808-85	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 483		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, arcando as despesas da FUNDAÇÃO.
- O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
- A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15/12/17

Recebido por:

Moisés da Cunha Silva
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Gabriel Kruschewsky

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestas
Mat. 530245
Fundação Renova

AMAURI FERREIRA LANA

Quint 0157


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVIA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.567/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Amauri Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 354.625.876-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anexo	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gasteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras acima descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Amauri

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 131 assinada no dia 19 de julho de 2017.
Obs - A OS 131 contempla execução de tela hexagonal, plantio de 4 mudas frutíferas (2 Laranja Bahia e 2 Limão Taiti), e 21 m² de horta com cebolinha, couve, alface, almeirão e tomate. O proprietário abriu mão do plantio das mudas e execução de horta. Ao invés disso o proprietário solicitou o fornecimento de 4 mudas de abacate para plantio em sua propriedade rural.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.

2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras entregues.

Nestas condições, o (A) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Burro Longa, 12 de dezembro de 2017

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANJENTE

Testemunha:

ID/CPF: 025 811 766-66

Testemunha:

ID/CPF: 110.653.446-36

[Assinatura]

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de O. Agrônomo
Mat. 550245
Fundação Renova

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Heli Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Artesã</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>905.986.907-15</u>	Ci: <u>MG-217-100</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <u>Quintal</u>	
	Endereço: <u>Rua Ramonardo Alves Xavier 545</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Vermelho</u> CEP: <u>35 447 - 000</u>
	Benefícios: <u>Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de mudas de árvores frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e actuação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Diretor de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Heli Ferreira Lana

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.106. QUINT-0160 – MV 551

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Correia</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>071.806.446-17</u>	CI: <u>23.841.570-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	OUTRO: <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Barumundo Alves Xavier 551</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Monte de muros de diversos pilares, regularização do terreno,</u>		
	<u>Cercamento do quintal</u>		
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: <u>Claudio Siqueira dos Santos</u> Função: <u>Gerência de Infraestrutura</u> <u>Samarco Mineração S/A</u>	BENEFICIÁRIO: <u>Itamar Correia</u>
---	-------------------------------------



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.107. **QUINT-0162 – MV 573**

Jose Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-162

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Jose Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor Rural</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>391 362 336/49</u>	Id: <u>M2-942321</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <u>Quintal</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 573</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u> CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, cercamento do terreno</u>	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada, pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

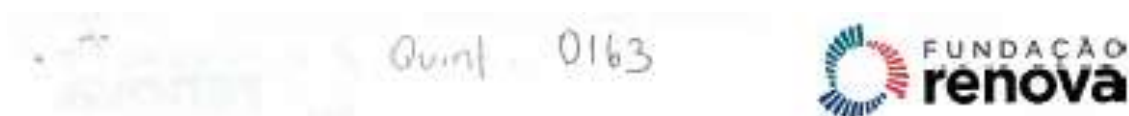
Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A Nome: <u>Cláudio Eikeira dos Santos</u> Função: <u>Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A</u>	Nome: _____ Função: _____
BENEFICIÁRIO: <u>Jose Ferreira Lana</u>	



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

BERNARDO ROQUE TRINDADE



TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Rita de Cássia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)		Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 038.470.216-30		Profissão:
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 583		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestara e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL, os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1228 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



1



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18 de dezembro de 2018

Recebido por:

Rita de Cassia Fogaça Guedes
RESPONSÁVEL

[Assinatura]
Testemunha:
ID/CPF: 038.844/166-64

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF: 124.623-446-36

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Carmo Fraga Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>107.501.136-38</u>	Ct: <u>MG-19-283.169</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☒ OUTRO <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 593</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do</u>			
	<u>quintal</u>			
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os prejuízos danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:



Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro



QUINT-164
Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-166*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Cleuza Xavier Franza Lana</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Dona de casa</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: <i>072.775.226-05</i>	Ct: <i>MG-7768-396</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	OUTRO <i>Quintal</i>		
	Endereço: <i>Raimundo Alves Xavier 613</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <i>Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento do quintal</i>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e acatamento final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Cleuza X Franza Lana*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>088.123.436-17</u>	Ct: <u>MG 15104332</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	OUTRO: <u>Quinta</u>		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 617</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Regularização do terreno (ruel), instalação de cerca com tel. Mangueiras</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente de que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Edmar Land Miguel



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.112. **QUINT-0168 – MV 623**

Nayara Alves Julio

QUINT - 0168



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nayara Alves Julio</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>120 82 273 82 2</i>	Profissão: <i>do lar</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>		
	Cidade: <i>Bairro Longo</i>	Bairro: <i>Mons. Humelho</i>	CEP: <i>35947-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	OUTRO: <i>Quintal</i>		
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>		
	Cidade: <i>Bairro Longo</i>	Distrito / Bairro: <i>Mons. Humelho</i>	CEP: <i>35947-000</i>
	Benfeitorias: <i>recuperação de quintal</i>		



Fundação Renova: Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Nayara



Anexos fotográficos: ~~Sim~~ **Não**

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

ii) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Longo 02 de maio de 2017

Nayara Menezes Júlio
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

RELACÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Nayara Menezes Júlio

Página 2 de 3

3.6.113. **QUINT-0173**

EULINA GOMES RAIMUNDA

Quint - 0173



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-01	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Eulina Gomes Raimundo</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Estado Civil: <u>viúva</u>	
	CPF/CNPJ: <u>937.985.556-72</u>	Profissão: <u>aposentada</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 650</u>		
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Bairro: <u>Monte Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Irradiação de Ajustamento de Conduta (TIAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TIAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Bom Jardim e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paróquia de Bom e Góes, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TIAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar o entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>quintal</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL <u>quintal</u>
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 650</u>		
	Cidade: <u>Bom Jardim</u>	Bairro: <u>Monte Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Plantio de Hortas, cercamento, casa mão, esgoto</u>		



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

x Eulina

AVINT-173



Anexos Fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável cotação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, aduvidas às despesas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e cumprir o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e decorados, com parâmetros em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais rapõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracterize a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e prescreve "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna Longa 16 de março de 2017

Eulimar Gomes Reis
SIGNATÁRIO(A)

Maria Madalena Gomes
Testemunha
IDCPF: 933.441.066-49

Testemunha
IDCPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



Fundação Renova. Anexado ao jurídico.

Página 2 de 2

3.6.114. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro

QUINT-0175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Licio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>453.486.336-00</u>	Ce: <u>MG-13540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☒ OUTRO <u>Quintal de sítio</u>		
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste Instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a retribuir os danos ocorridos em razão do acidente nas Barragens de Fundão e Samarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste Instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: <u>Claudio Siqueira dos Santos</u> Função: <u>Gerência de Infraestrutura</u> Samarco Mineração S/A	BENEFICIÁRIO: <u>Licio Jose de Oliveira Carneiro</u>
--	--



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGUJ.

3.6.115. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antônio do Vale</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>021.543.116-00</u>	Cl: <u>M-2-361.103</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL</u>	
	Cidade: <u>Bom Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gerência</u> CEP: <u>—</u>
	Benfeitorias: <u>CERCA, REGULAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nessa data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração

Nome:
Função:

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.116. **QUINT-0179 – RFQUI-0179 – Gesteira**
JOSE FERNANDO GOMES

RFQUI-0179
Quint-0179

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 8.401.411.726-00	Profissão:	
	Endereço: Fazenda do Ocidente		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Gesteira	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	☐ OUTRO: QUINTAL		☐ COMERCIAL
	Endereço: Fazenda do Ocidente		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X José Fernando Gomes

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0179- Rev. 01 Assinado no dia 14/Março/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa, 07 de agosto 2018

Recebido por:

X

RESPONSÁVEL

Alexandre Silva Costa
ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: *012.100.700-90*

Testemunha
ID/CPF: *182.605.446-56*

FLAVIO ERASMO RODRIGUES AZAMBUJA
1471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

*R.F. Qui - 0179
Quint - 0179*

MAURICIO MACHADO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>JOSE FERNANDO GOMES</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>8401411726-00</u>	CI: <u>M6047153</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, responsáveis de despesas da SAMARCO, conforme legislação anexa, após o acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☒ OUTRO <u>Fazenda</u>		
	Endereço:		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Centro/Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP:
	Benfeitorias: <u>Desobstrução do rio d'água, reconstrução de galeria, clareamento de rio de esgoto e enrocamento em brejo</u>		
Área(s) logotípica(s) ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do imóvel (imóvel) nesta data, em condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para realizar e cumprir o imóvel acima identificada, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão de sinistro recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de comprovantes de compra, os quais respalda as perdas materiais sofridas e atender satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes; e (ii) estar ciente de que este recebimento sanciona a tradição dos referidos bens, na qual, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1336 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades de caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se reservando para situá-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S/A - Analizado pelo GGJU

QUIN-0180
RFRE3-0046

3.6.118. QUINT-0181 – Gesteira

Mario Antônio Coelho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mansara-MG	Estado: Minas Gerais	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.693.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: MARIO ANTONIO COELHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.403.306-34	Ct: M3239876

Por meio deste Instrumento particular a SAMARCO a o(a) BENEFICIÁRIO(A) a cada qualificação, entrega o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II. BENS ENTREGUES, RECEBIDOS

1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, abrangendo as despesas da SAMARCO, inclusive fotografias aéreas, após o registro no cartório das Matrículas do Livro e Sanções.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE		
	Cidade: BARRA LONGA	Estado: Minas Gerais	CEP:
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO LIGUEIRO E CASA		
	Áreas fotografadas: X Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido o imóvel em uso, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse do presente imóvel, se respectivamente, por utilização, manutenção e preservação do bem;

1.3 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido o imóvel em uso, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse do presente imóvel, se respectivamente, por utilização, manutenção e preservação do bem;

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e consumo do imóvel em sua residência, de modo a receber e receber, móveis, eletrodomésticos, utensílios e eletrodomésticos pertencentes ao imóvel em sua residência nas Matrículas do Livro e Sanções.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido o imóvel em uso, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse do presente imóvel, se respectivamente, por utilização, manutenção e preservação do bem;

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não se constitui em qualquer forma de responsabilidade na caracterização quanto a situação final ou definitiva do imóvel recebido, sendo certo que a situação final do imóvel é propriedade da SAMARCO e a SAMARCO está se comprometendo para solucionar a situação definitiva do imóvel.

Nestes termos, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) assinam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um e outro.

Local e data: Barra Longa, 23 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Culando Oliveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Beneficiário: Mario Antônio Coelho
20/06/2016

QUINT-181

Samarco Mineração S/A. Analisado pelo GGU.

3.6.119. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA

João Paulo Cota Gomes

QUINT-182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) REM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega no(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA	
	Cidade: BARRA LINDA	Distrito / Bairro: GERMÃO CEP: -
	Benfeitorias: CONCLUSÃO DA QUINTA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e adquirido a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir ou transferir responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Linda de Minas, 20 de julho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

João Paulo Cota Gomes

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.120. **QUINT-0183 – GE 150**

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>031.238.526-18</u>	Ct: <u>MG-5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150.</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESEIRA</u>	CEP: <u>N.A.</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA EXTERNA E INTERNA, DEBORD. EXTERNO, REPARO EM</u> <u>PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, COLOCAÇÃO DE</u> <u>ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cristiano Soares

Nome:
 Função:



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

3.6.121. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo

QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 023.406.326-72	Id: MG 47707

Por presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: QUINTAL	
	Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA.	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP
	Benfeitorias: QUINTAL, CERCA E PLANTIO DE MUDAS,	
	REGULAMENTAÇÃO DO QUINTAL	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as pontas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 16 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura - S/A

BENEFICIÁRIO: Jose Carlos Figueiredo

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

3.6.122. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSE DE CASTRO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: Casado	CPF: 401.586.586-00	Id: 11035841

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	OUTRO: QUINTAL		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA, BARRA LONGA - GEITEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GEITEIRA	CEP: -
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL		
PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENO POÇO, PORTAS E PINTURA			
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			
GABINETE E DRENAGEM DE TALUDE.			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais separam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

x Joel José de Castro



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.6.123. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz

haver quantidades e gabarito após conferido

QUINT-186 R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/53	Cl: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: QUINTAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA
	CEP:	
	Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GUAÇA.	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 21 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerente de Infraestrutura*
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Dirceu da Luz*

 *Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU*

3.6.124. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA

Adão Procopizi Gonçalves

usar quantidade e valor após conclusão

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>213.117.806/78</u>	CI: <u>17.963.071</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>SÍTIO CIDREIRA</u>	
	Cidade: <u>BARNA LOUGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA</u>	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Adão Procopio Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.125. **QUINT-0189**

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO: <u>Quintal</u>	
	Endereço: <u>Av. Capitão Manoel Carneiro, 96</u>	
	Cidade: <u>Barro Preto</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35447-000</u>
Benfeitorias: <u>Conforme Ordem de Serviço</u>		



X Cota

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

3.6.126. **QUINT-0191**
SERGIO RANDOLFO CARNEIRO


**FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS Quint. 0191

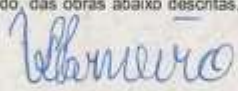
Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 663.215.146-91	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 46/44		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: QUINTAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 46/44		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam: o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:


RFQNT-0191

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 172 do QUINTAL - N° 0191-Rev. 00 Assinado no dia 28/Setembro/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (s) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (s) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa; 09 de Agosto 2018

Recebido por:

Isidorei Lota Carmeiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 012 108 706 90

Testemunha:

ID/CPF: 103.306.966-37

FLAVIO ERNESTO DE SOUZA AZAMBUJA
Nº 1150231
INSTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

R.F. Qui - 0191

3.6.127. **QUINT-0192**

ALEXANDRE MARTINS

QUINT-0192

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: EDSON NORBERTO DA SILVA		
	Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: SOLTEIRO
	CPF/CNPJ: 115.939.208-12		Profissão: RECUPERADOR BANCÁRIO
	Endereço: RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, 630		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Quintal ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, 630		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: VOLTA DA CAPELA	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2018 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126 respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Em nome da Fundação Renova

FLAVIO ERNESTO COELHO AZEVEDO
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.128. **QUINT-0194**

LUCIANO RAIMUNDO LOPES

Quint-194



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 969.803.166-05	Profissão:	
	Endereço: Bairro Longe da Goga, Chácara nº 6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

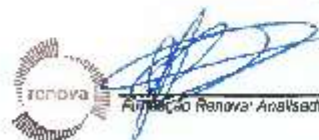
b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Santa Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestão, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Bairro Longe da Goga, Chácara nº 6	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CEP: 35447-000



Fundação Renova Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 3

3.6.129. **QUINT-0195**

Humberto Marcos de Oliveira

QUINT-0195

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Humberto Marcos de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 814.121.006-83	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Loteamento do Gago, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento de Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues: Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.

2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



 **renova**

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Barra Longa, 31 de Agosto de 2017

Recebido por:


RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

2

3.6.130. **QUINT-0197**
JOSE RICARDO DOS SANTOS

Quint. 0197.



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Ricardo dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 120480508-32	Profissão:	
	Endereço: Ramundo Alves Xavier, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: Quintal ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Ramundo Alves Xavier, 195		
	Cidade: Barra Longa	Cidade / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação do Santo Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

** Jose Ricardo dos Santos*

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

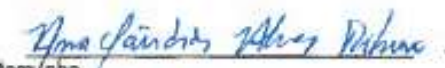
Barra Longa; 09 de Março 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha
ID/CPF: 012108706-90


Testemunha
ID/CPF: 054311716-64

3.6.131. **QUINT-0198**
DOLOR JOSE CARNEIRO DE CARVALHO

RFQui-0198
Quint 198

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: DOLOR JOSÉ CARNEIRO CARVALHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 265.566.346-20	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO POUSO ALTO – COMUNIDADE DE GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: SÍTIO POUSO ALTO – COMUNIDADE DE GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x *Dolor José Carneiro Carvalho*

RFQui-0198
Quint-198

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – N° 0198-Rev. 02 Assinado no dia 11/Abril de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Barra Longa 19 de julho 2018

Recebido por:

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: *013 108 706-90*

Testemunha:

ID/CPF: *012 365 666 20*

FLAVIO ERNESTO COELHO ZAMBULLA
Mat.: 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.132. **QUINT-0202**

FABIO ANASTACIO

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Fabio Anastácio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 066781796-41	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio – Cafuna II		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Gesteira	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	X OUTRO: QUINTAL		COMERCIAL
	Endereço: Sítio – Cafuna II		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x *Fabio Anastacio*

RFQUINT-0202



Obras realizadas: De acordo com a O.S. validada e Assinada no dia 28/06/2018 do Quintal 0202.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

07 de Agosto 2018, Barra Longa

Recebido por:

Adilson Santos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: *Alexandre Silva Costa*
ID/CPF: 092 108 706-70
Alexandre Silva Costa
Infraestrutura - Progen
Fundação Renova - Progen

Testemunha: *Adilson Santos*
ID/CPF: 102.623.446-76

FLAVIO ERNESTO LOBATO AZAMBUJA
Máx. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS

3.7.1. RCRES-0001- MV 365B

Geraldo da Silva

RCRES-0001



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Yassia Silva Vital		
	CPF: 098.820.526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem da Fundão, da propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
Anexos fotográficos: ☒ SIM ☐ NÃO			

* Geraldo da Silva

* Yassia Silva Vital



1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana, banga 21 de fevereiro de 2017

Signatário:

Geraldo da Silva
GERALDO DA SILVA

Procuradora:

Tássia Silva Vital
TÁSSIA SILVA VITAL

3.7.2. RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493

MANOEL DO CARMO SILVA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 002.139.608-95	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:
Assunto	Nome/Razão Social: Eva Helena Barbosa Silva		
	CPF: 027.218.236-20	RG: 18.814.721	Estado Civil: Casada
Assunto	Nome/Razão Social: Adão Carmo da Silva		
	CPF: 765.748.228-15	RG: 14.515.109-8	Estado Civil: Casado
Assunto	Nome/Razão Social: Zilda Maria de Carvalho Silva		
	CPF: 126.355.068-17	RG: 7.484.281-3	Estado Civil: Casada
Assunto	Nome/Razão Social: Dolores Raimundo do Carmo		
	CPF: 604.998.625-34	RG: M-5.908.132	Estado Civil: Casado
Assunto	Nome/Razão Social: José Geraldo do Carmo		
	CPF: 027.779.406-80	RG: M-7.010.851	Estado Civil: Casado
Assunto	Nome/Razão Social: Eva Maria do Carmo Mendes		
	CPF: 065.457.716-12	RG: M-2.010.658	Estado Civil: Viúva
Assunto	Nome/Razão Social: Maria Aparecida do Carmo de Almeida		
	CPF: 138.296.426-07	RG: M-7.087.024	Estado Civil: Casada
Assunto	Nome/Razão Social: Francisco Alves de Almeida		
	CPF: 760.918.998-00	RG: M-5.445.254	Estado Civil: Casado
Assunto	Nome/Razão Social: Germana do Carmo		
	CPF: 024.327.326-69	RG: M-5.908.135	Estado Civil: Solteira



Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Condição, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Iléto Rodrigues, Passagem de Baixo e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Morro Vermelho	CEP	
	Benfeitorias: Imóvel construído			
	Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarão cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.



Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANTEJENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bossa Nova, 23 de Janeiro de 2019.

Adão Carmo da Silva
SIGNATÁRIO (A)

ANTEJENTES:

Eva Helena Barbosa Silva
EVA HELENA BARBOSA SILVA

ADÃO CARMO DA SILVA

ZILDA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

JOSÉ GERALDO DO CARMO

DOLORES RAIMUNDO DO CARMO

EVA MARIA DO CARMO MENDES

MARIA APARECIDA DO CARMO DE ALMEIDA

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

GERMAINA DO CARMO

3.7.3. RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493

MANOEL DO CARMO SILVA

RCRES-0006



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário	Nome/Razão Social: Antônio Modesto de Freitas Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Separado Judicialmente	
	CPF/CNPJ: 126.932.356-34	Profissão: Advogado aposentado	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, nº103		
Assunto	Cidade: Barra Longa - MG	Bairro: Centro	CEP: 35447000
	Nome/Razão Social: Margarida Trindade de Siqueira		
	CPF: 021.418.594-06	RG: M - 868.509	Estado Civil: Viúva

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da FUNDAÇÃO Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gerseira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a/s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO:

1.1 Nessa data, a FUNDAÇÃO entrega ao (a) SIGNATÁRIO(A) e ao(a/s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Matias Barbosa, nº103		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447000

Margarida Trindade de Siqueira

Assinatura

Página 1 de 17

Beneficiária: Casa reconstruída
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(a)s ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarão cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) é plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à FUNDAÇÃO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a)s ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 07 de setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO:

Antônio Modesto de Freitas Neto
Antônio Modesto de Freitas Neto
CPF: 126.931.356-34

ANUENTE:

Margarida Trindade de Sáqueira
Margarida Trindade de Sáqueira
CPF: 027.218.234-29

3.7.4. RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

RCRES - 0008



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Pires de Carvalho		
	CPF: 022.819.218-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Alóizio Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.231.518-98	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES-0008



Assinante	Nome/Raça Social: Roseli Maria Sales Martins		
	CPF: 031.796.038-89	RG: 14.858.348-9	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Raça Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.484.423	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Raça Social: Gervil Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 115.8007.928-57	RG: 22.867.197-7	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Raça Social: Heleneza Aguiar da Martins		
	CPF: 134.580.318-78	RG: 15.548.497-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 03 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação do Apartamento de Cordyla (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro da qual constam o Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Cordonga, inclusive Barragem Longa e o Programa de recuperação, recuperação e realocação de Santa Rita, Perceira de Boia e Gervil, previstos nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Não presentes Instrumento particular (a) SIGNATÁRIO(A) e (a/s) ANUENTE(S) acima qualificados emitam a presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega (a/s) SIGNATÁRIO(A) e (a/s) ANUENTES o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperados às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 158			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Monte Vermelho	CNPJ 25.447.870	
	Benfeitorias: Imóvel Recuperação			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 (A) SIGNATÁRIO(A) e (a/s) ANUENTE(S) por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarão cientes que a partir de presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfere na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

RCRES-0008

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, sob a condição de que a FUNDAÇÃO, para mobilizar e compor o Inventário acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com o Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o acervo a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as peças materiais solicitadas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a)s ADJUNTO(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE MÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 21 de junho de 2018

Maria Maria de Lucena
SIGNATÁRIO(A)

Assentec:



LEVI FERES DE CARVALHO

João Martin
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Aldisio Martins
ALDISIO MARTINS

Cristiane Donizeti Ribeiro Martins
CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cecília de Fátima Martins
CECILIA DE FATIMA MARTINS

Lício das Graças de Souza
LÍCIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008



Pedro Paulo Martins
PEDRO PAULO MARTINS

Roseni maria Sales martins
ROSENI MARIA SALES MARTINS

José Martins
JOSÉ MARTINS

Geni Gonçalves do Nascimento Martins
GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

Helenice Aparecida Martins
HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-0008

3.7.5. RCRES-0010 - Fazenda Fundão

Godofredo Lana Ferreira Filho

RCRES-0010



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 390.584.160-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Porcupo de Boão e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 85, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a/s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao (a) SIGNATÁRIO(A) e ao (a/s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Fazenda Fundão	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural
	CEP:	
Benfeitorias: Casa reconstruída		
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		





1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/e(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/e(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:


GODOFREDO LANA FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:


MARIA MAGALY LANA
CPF: 377.506.906-30

3.7.6. RCRES-0012 / RCEDI-0039
DIRCEU DA LUZ



565-11055
566-12159

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 118.928.178-37	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35447000
Anuente	Nome/Razão Social: GERALDA MAGELA PINTO DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 003.588.076-70	Profissão: Do lar	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35447000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☒ OUTRO: RECONSTRUÇÃO DE CASA RCEDI 0012		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35447000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Dirceu da Luz
Geralda Magela Pinto da Luz

RCEDI-0039

• Assentamento de piso cerâmico em todos os cômodos, inclusive varanda.
• Assentamento de cerâmica em paredes do banheiro, cozinha até teto e área de serviço até 1,5 m.
• Execução de pintura acrílica geral, tanto interna quanto externa em todos os cômodos, 3 demãos.
• Instalação do sistema de água fria, incluindo lançamento de tubos, sifões, metais.
• Interligação do sistema de esgoto, com execução das caixas de inspeção e de passagem necessárias.
• Execução da distribuição dos circuitos elétricos e circuito de tv, conforme projeto aprovado, inclusive lâmpadas.
• Pintura em verniz com fundo selador em todas as esquadrias de madeira 3 demãos.
• Regularização manual do terreno com compactação manual.
• Ampliação da bancada da cozinha, com instalação de complemento em granito andorinha. Bancada seca
• Execução de contra verga em todas as janelas (07) unidades.
• Execução de sóculos na projeção das bancadas e nicho em granito andorinha no banheiro.
• Acabamento da calçada da ampliação da calçada em argamassa traço 1:3.
• Pintura acrílica no perímetro do passeio em cinza concreto
• Complemento da calçada para 1,00 m de largura em concreto, nas fachadas laterais
• Manutenção em todas as esquadrias de madeira, inclusive ajustes dos trincos e puxadores.
• Fornecimento e Instalação de box em vidro temperado.
• Fornecimento de espelho cristal para instalação acima da bancada do banheiro.
• Execução e instalação de alçapão metálico, pintado em marrom conhaque.
• Instalação de arandelas externas,
• Execução de mureta com acabamento em granito andorinha e instalação de portão metálico em grade tubular
• Calafetação da alvenaria com a cobertura em argamassa, inclusive pintura.
• Instalação de tanque e todos os metais da edificação, inclusive torneira da máquina de lavar.
• Instalação de linha de água quente fornecida pelo proprietário, instalado do lado direito pois o projeto não previa o sistema e a coluna de água fria já havia sido instalada e acabada e ligada ao chuveiro, foi informado ao proprietário a condição.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

x Dirceu da Luz
 Gerarda Magela Pinto da Luz

Local e data: BARRA LONGA - 05 DE SETEMBRO DE 2018

Recebido por:

Dirceu da Luz

AUTORIZANTE:
DIRCEU DA LUZ
CPF: 118.928.178-37

Geralda Magela Pinto da Luz

ANUENTE:
GERALDA MAGELA PINTO DA LUZ
CPF: 003.588.076-70


FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

José Hipólito M. Fiuw

Testemunha:
ID/CPF: 054042256-88

Testemunha
ID/CPF:


Luciane de Carvalho Gaigher
Infraestrutura
Fundação Renova

3.7.7. **RCRES-0013 / RCEDI-0040**
ADAO PROCOPIO GONCALVES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 231.117.806-78	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35447000
Anuente	Nome/Razão Social: FRANCISCA GOMES GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 003.588.136-46	Profissão: DO LAR	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35447000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☒ OUTRO: RECONSTRUÇÃO DE CASA RCEDI 0013 Endereço: SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG Cidade: BARRA LONGA Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP: 35447000		

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Adão Procópio Gonçalves
Francisca Gomes Gonçalves

FLAVIO ERNESTO COSTA AZAMBUJA
 Matr. 10047
 INFRAESTRUTURA
 FUNDAÇÃO RENOVA

RCEDI-0040

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

• Assentamento de piso cerâmico em todos os cômodos, inclusive garagem e corredor
• Assentamento de cerâmica em paredes do banheiro, cozinha até teto e área de serviço até 1,5 m.
• Execução de pintura acrílica geral, tanto interna quanto externa em 3 demãos.
• Conclusão da instalação do sistema de água fria com a instalação de conexões, metais.
• Interligação do sistema de esgoto, com execução das caixas de inspeção e de passagem, conforme projeto.
• Execução da distribuição dos circuitos elétricos e circuito de tv (eletroduto seco), conforme projeto aprovado.
• Pintura em verniz com fundo selador em todas as esquadrias de madeira 3 demãos.
• Regularização do terreno com movimentação mecânica.
• Execução de contra verga em todas as janelas (05) unidades.
• Execução de sóculos na projeção das bancadas da cozinha e banho.
• Execução de forro em madeira angelim pedra e alçapão para acesso a cobertura da edificação.
• Complemento e acabamento da calçada para 1,00 m de largura em concreto, inclusive execução de rampa para a garagem também em concreto, com acabamento em argamassa traço 1:3.
• Execução de cobertura para proteção das janelas da fachada posterior, engradamento em madeira e telhas cerâmicas, inclusive calha e suas descidas verticais.
• Fornecimento e Instalação de box em vidro temperado.
• Fornecimento de espelho cristal para instalação acima da bancada do lavatório.
• Instalação de rufo em todo perímetro da cobertura e adequação do sistema de calhas e suas descidas.
• Instalação de arandelas externas, conforme projeto.
• Fornecimento e instalação de grade tubular e portão em chapa metálica para a garagem.
• Pintura esmalte no portão de acesso à garagem e grade metálica da varanda
• Reparo em todas as esquadrias de madeira
• Troca de todos os trincos da parte inferior das janelas de madeira.
• Chumbação e acabamento das caixas de inspeções instaladas no perímetro do passeio.
• Revisão de cobertura e esquadrias de madeira, inclusive troca de trincos e fechaduras.
• Limpeza geral da edificação.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de SETEMBRO de 2018

Recebido por:

Adão Procópio Gonçalves
AUTORIZANTE: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES
CPF: 231.117.806-78

FLAVIO ERNESTO BELLO AZAMBUJA
Matr. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Francisco Gomes Gonçalves
ANUENTE: FRANCISCO GOMES GONÇALVES
CPF: 003.588.136-46

José Hipólito M. Filho
Testemunha:
ID/CPF: 054042256-88

Valcione de Carvalho Araújo
Testemunha:
ID/CPF: 015269497-95

3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

3.8.1. PAVMT-0007

PAVMT-0007

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 - Centro - Barra Longa		CNPJ: 18.316.182/0001-70
	Responsável:	CPF:	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão de Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A Rua **MG 326 (1 de Janeiro)** foi impactada pelo trânsito de caminhões.

c) Existe a necessidade de reestabelecimento do trânsito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado na rua MG 326 (1 de Janeiro) : Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, demolição e recuperação do passeio nos pontos críticos, rede de drenagem e esgoto em pontos críticos incluindo Boca de lobo e sarjeta (Lançando água em ponto de captação existente).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.



3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Elisio Pereira Loureiro

Testemunha:
RG/CPF:



Patricia Magna Lois Mendes
Mat. 550171
Infraestrutura

Testemunha:
RG/CPF:

3.9. ESPAÇOS PUBLICOS

3.9.1 ESPU-0002

Elisio Pereira Barreto

ESPU-0002



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa		
	CNPJ: 18.316.182/0001-70		
	Responsável: <i>Elisio Pereira Barreto</i>	CPF: <i>60499906-68</i>	Cargo: <i>Prato</i>

Considerando que:

- Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- A Rua Beira Rio e Venâncio Lino Mol foi impactada pelo trânsito de caminhões.
- A Praca Manoel Lino Mol e a AV. Beira Rio foram impactadas com o rompimento da Barragem.
- Existe a necessidade de reestabelecimento do trânsito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:

Foi realizado nas ruas Beira Rio e Venâncio Lino Mol: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo.

Na Praca Manoel Lino Mol e a AV. Beira Rio: Remoção de lama; Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico e piso intertravado; assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo, instalação de lixeiras, bancos de madeira, parque



infantil, academia ao ar livre, plantio de grama, mudas de árvores e ornamentais, construção de Deck em Ecoblock, construção de rede de iluminação incluindo postes com luminária de Led e quadros de comando (Praça, Alameda, Deck).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Elmo Pereira Barreto

Testemunha: _____

RG/CPF: _____

Patricia Magna Lois Mendes
Mat. 550171
Infraestrutura

Testemunha: _____

RG/CPF: _____

3.9.2 ESPU-0004

Sinésio Antônio Rola Carneiro

ESPU-0004

 **FUNDAÇÃO
renova**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 606.803.796-53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lima Mol, 105 - Centro		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ OUTRO ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Sítio Floresta Zona rural		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Propriedade rural Zona rural de Barra Longa	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais consta o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gervina e o Programa de Retorno das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 125, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas:
Cercamento do perímetro correspondente a área do Transbordo de lixo. (foto anexo)
Espalhamento de material argiloso proveniente de escavação em local definido pelo responsável

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna Langa 24/11/2017.

Recebido por:

Simeão Antônio Pedacurro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Maria Helena Pontes
Testemunha
ID/CPF:

3.9.3 MAEDI-0320

Rubens Gazire Rola

TEMP-0015

 **renova**

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Celia Gazire Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Viúva	
	CPF/CNPJ: 01207981664	Profissão: Professora aposentada	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 287		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 76, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1228 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Celia Gazire Rola





Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 18/10/2017 - Barra Longa - MG

Recebido por:

Célia Regina Rêda
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

[Assinatura]
Testemunha
ID/CPF:

3.9.4 MAEDI-0487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

565 →
560 →

 FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA		Estado Civil: N.A
	CPF/CNPJ/CREA-MG: 210842/LP		Profissão: N.A
	Endereço: RUA MATIAS BARBOSA Nº 40 - CENTRO		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO: Via pública		
	Tipo de Recabimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☒ OUTRO: Interligação de descarga da rede de água fria na rede pluvial.		
	Endereço: Rua 1ª DE JANEIRO – PONTO DE DESCARGA DE LINHA DE ÁGUA FRIA - COPASA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:


 PREFEITURA
 S.G.S. 423166
 MAEDI-0487

Obras realizadas:
ESCAVAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA PLUVIAL
ABERTURA NA MANILHA E CONEXÃO DO TBO DE PVC DE 3" NO SEU INTERIOR
CHUMBAÇÃO COM ARGAMASSA PARA VEDAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO
REATERRO COMPACTADO, AFIM DE VIABILIZAR AS MESMAS CONDIÇÕES DO TERRENO, ANTES DA INTERVENÇÃO

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 09 DE JULHO DE 2018

Recebido por:



AUTORIZANTE:

PATRICK MACARLESTER P. LIMA
CPF: 029.588.046-58

ANUENTE:

FLAVIO ERNESTO DOS SANTOS AZEVEDO
CPF: 050.471
INSCRIÇÃO DE IMÓVEL
FUNDAÇÃO RENOVAR

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MAE01-0487

3.10. RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO

3.10.1. RCEAP-0029 - LAGO

GERALDO ADAO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.201/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Geraldo Adão de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		
	Estado Civil: <u>Casado</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	CPF: <u>500.861.706-00</u>
	Cidade: <u>MG</u> <u>12.944.596</u>		

Por meio deste instrumento, entre a SAMARCO (da) BENEFICIÁRIA, abaixo qualificadas, e o(a) possuidor(a) do bem, abaixo qualificado(a), para a entrega e o recebimento dos bens:

I. BEM IMÓVEL RECEBIDO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, integrantes da empresa da SAMARCO, conforme fotografia anexa, após o qual o(a) recebe o mesmo nos Bares de Fátima e Santana:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <u>CASA (APARTAMENTO)</u> <u>RESIDENCIAL URBANO</u> <u>RESIDENCIAL RURAL</u> <u>COMERCIAL</u>	
	Endereço: <u>Sítio Moinho</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	CEP: <u>35610-000</u>
	Bairro: <u>Execução de Lago de peixe</u>	
Área: <u>Integrada: Sim</u> <u>Não</u>		

1.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e mantido a posse do imóvel qualificado acima, e, após a entrega, após a recuperação mineral pela SAMARCO, atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente de que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (i) Aplicável (ii) Não aplicável

3.1. Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, integrantes da empresa da SAMARCO, para mobiliário e decoro o imóvel acima qualificado, de modo a ocupar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos padidos em razão da entrega recebida no Bares de Fátima e Santana.

3.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra e venda de compra, e que repõe as partes móveis sob as condições e condições de uso e manutenção e de suas necessidades e (ii) estar ciente de que não responderá a responsabilidade da entrega dos bens, e, após o do, o(a) declara, por sua vez, a sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A partir da presente data, a SAMARCO não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes da entrega e do recebimento dos bens e não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes da entrega e do recebimento dos bens e não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes da entrega e do recebimento dos bens.

Nesta data, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual valor e forma, para uma cópia.

Local: Barra Longa a 12 de Novembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Fernanda Soares Pinheiro Gribel

Função: Gerente de Infraestrutura

Beneficiário: Geraldo Adão de Castro

Nome: Geraldo Adão de Castro

Função: Lavrador

Samarco Mineração S/A

Samarco Mineração S/A - Arquivo para OGU

4. MARIANA

4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS

4.1.1. REMREJ-0001- CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/FAZENDA BUCAO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germaino	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Lavador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.282.046-00	RG: 46.23072552

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acólito recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campina	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Limpeza e Regularização, novos muros		
	Anexos fotográficos: () Sim (X) Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do imóvel imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente às suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na lista deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos livros Fiscais em decorrência da compra, os quais regerem os bens materiais doados e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta doação constitui a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil;

A assinatura da presente ocorre sem a finalidade oposta de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou encargos por obrigação ou entrega final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete para solucioná-la em de futuro o quanto possa.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ____ de ____ de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Elzira Feres de Oliveira
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Fernando Soares Pereira Góes
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Carlos Leal Barbosa



Samarco Mineração S/A: Analisado pela G&J.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Clodoardo Carneiro Cerceau</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>852.859.276-68</u>	CI: <u>MG 5.364.943</u>

Não presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL, RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado de despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Sítio Vargem Alegre</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP: <u>35.420.000</u>	
	Benfeitorias: <u>Limpeza manual interna do eixo; Instalação de rede de água com mangueira; Fosseamento e instalação de duas caixas d'água.</u>			
	Áreas fotografadas: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a (a) ou a (s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para atender e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais em decorrência de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades em decorrência qualquer na atuação fiscal e de defesa da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é produzida e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo a curto prazo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ____ de ____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernando Soares Pereira Grillo
Gerência de Infra-estrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Clodoardo Carneiro Cerceau



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJ/L.

4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES

4.2.1. RFRES-0001 - PEDRAS

MARIA CORNELIA DE SOUSA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Constantino das Góças</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>131.936.646-73</u>	Id: <u>MG 18.731.410</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas instalações, recuperado de expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐	
	Endereço: <u>Rua Santo Antônio de Pádua</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP:	
	Benefícios: <u>Compensação por perda em áreas (meios)</u>			
	Anexos fotográficos: Sim ☒ Não ☐			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos citados bens, os quais, de agora em diante, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A ocorrência do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização cobrada, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para uma só coisa.

Local e data: Mariana, 11 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Fernanda Soares Pereira Oficial
Órgão de Intendência
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S/A: Analizado pela GGJL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, shº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Jose Gonçalves Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brazileira</u>	Profissão: <u>Carreiro</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>250.894.748-26</u>	CI: <u>30637375-3</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO:

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, ocupadas às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Outro: ☐	
	Endereço: <u>Barro Preto - Próximo a ponte de Campinas</u>	
	Cidade: <u>Barro Preto</u>	Distrito/Bairro: <u>Barro Preto</u>
	CEP: <u>35420-000</u>	
	Benfeitorias: <u>Conforme folha sem anexo (maiores)</u>	
Anexos fotográficos: <u>Sim</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos ou danificados durante o acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Níveis Físicos ou comprovantes de compra, os quais repleta as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento constitui a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acatamento final e definitivo da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para seu(s) efeito(s).

Local e data: Barro Preto, 11 de maio de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Jose Gonçalves Carneiro

Fernanda Soares Pinheiro Giral
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGUJ.



4.2.3. RFRES-0006 – SITIO MOINHO - BARRETO
MARIA DA PENHA DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germão	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Penha de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do Lar</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>053.134.086-40</u>	Ci: <u>12675283</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO:	
	Endereço: <u>Sítio Moinho - Km 50 da mineroduto</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito (Bairro): <u>Gesteira</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>Retirada de lama, demolição de garagem, reconstrução de garagem, regularização de acesso, restabelecimento e grama no quintal, execução de pintura externa</u>	
	Assina integralmente: ☒ Sim ☐ Não <u>continua no verso</u>	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos no rito do acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este instrumento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades no caracterizar qualquer responsabilidade final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO mantém comprometido para arcaizá-la em definitivo o governo mineiro.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernando Soares Pereira Góes
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Maria da Penha de Castro



Samarco Mineração S/A, Analisado pela GGJU.

4.2.4. **MAEDI-0002 – PEDRAS**
DECIO DA SILVA RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Décio da Silva Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 005.212.986-10	Profissão: Autônomo	
	Endereço: Sítio Borba, S/N		
	Cidade: Mariana	Bairro: Comunidade de Borba/Pedras	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Sítio Borba, S/N		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Comunidade de Borba, Subdistrito de Furquim	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI-0002

Obras realizadas: Impermeabilização do telhado; Demolição de Calibris (ruas); demolição de
arquitetura interna; estrutura de concreto, vigas e pilares; levantamento
geométrico nos pontos de bethuma e Calibris; execução de base de concreto em
toda a estrutura; pintura interna e externa; instalação elétrica; pintura em
gesso; pintura com granito na área de serviços; instalação de caixa de gordura
nitida; instalação de caixa d'água 1000 l; instalação hidráulica e hidráulica
nítida; instalação de pia e bancada na área de serviços; louças e
mobiliário no banheiro.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte 12 de abril 2018

Recebido por:

X. Diócio da Silva Ramos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

02981320697

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF:

4.2.5. MAEDI-0003 – CAMPINAS

JAIR ROSA CARNEIRO



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 004.760.086-11	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz / Sem número		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 004.760.086-11	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL ☐ URBANO ☐ RESIDENCIAL ☒ RURAL ☐ OUTRO: ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Reforma de Residência		
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI-0003

[Assinatura]

Jair Rosa Carneiro

[Assinatura]

[Assinatura]

Obras realizadas: Demolição de revestimento; Demolição de piso; Tratamento de trinca com entelamento; Chapisco; Reboco; Pintura acrílica; Pintura em esmalte sintético nas portas e grades; Execução de contra piso e piso Cerâmico; Soleira, Peitoril e bancada em granito Cinza Andorinha; Remoção de portas de madeira e janelas com substituição de outras novas em alumínio; Construção de vergas e contra vergas; Instalação de vidros nas janelas; Fornecimento e instalação de forro em PVC incluindo alçapão; Instalação hidráulicas incluindo caixa de gordura; Substituição e adequação de toda instalação elétrica (padrão Cemig, quadro de distribuição, disjuntores, etc); Fornecimento e instalação de fossa Biodigestora; Reparo no telhado da residência (Parte antiga) com substituição de ripas e telhas; Fornecimento e instalação de reservatório em polietileno 1000L; Revestimento e piso cerâmico; Pia com bojo em aço inox; Tanque dois bojos em mármore sintético; Louças, Metais e kit para banheiro; Passeio em torno da casa; Aterro para construção de uma varanda nova na fachada principal do imóvel com telha colonial; Estrutura metálica na área da cozinha/ área de serviço e com cobertura de telha em fibrocimento; Fechamento da área externa da cozinha com tela em alambrado e com portões metálicos; **Box DO BANHEIRO**

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Zair Rosa Carneiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 098.812.016-08

Testemunha

ID/CPF: 034.066.156-94

4.2.6. MAEDI-0004 – CAMPINAS

PEDRO MARTINS DUTRA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 098.468.206-66	Profissão:	
	Endereço: Rua Santa Cruz, 259		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 098.468.206-66	Profissão:	
	Endereço: Rua Santa Cruz, 259		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: ☐ RESIDENCIAL ☐ URBANO ☐ RESIDENCIAL ☒ RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Reforma de Residência		
	Endereço: Rua Santa Cruz, 259		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Pedro Martins Dutra

MAEDI-0004

Adriana

Ubirajara

Obras realizadas: Demolição de revestimento; Demolição de piso cerâmico; Tratamento de trinca com utilização de grampos de ferragens e entelamento; Chapisco e reboco em toda área interna; Execução de emboço (Cozinha e Banheiro); Pintura acrílica área interna e externa; Pintura em esmalte sintético nas portas e grades; Execução de contra-piso e piso Cerâmico; Soleira, Peitoril e bancada em granito Cinza Andorinha; Remoção de portas de madeira e janelas com substituição de outras novas em alumínio; Construção de pilares para reforço estrutural da casa; Construção de vergas e contra vergas; Instalação de vidros nas janelas; Fornecimento e instalação de torço em PVC incluindo alçapão; Instalação hidráulicas incluindo caixa de gordura; Substituição e adequação de toda instalação elétrica (padrão Cemig, quadro de distribuição, disjuntores); Fornecimento e instalação de Fossa Séptica Biodigestor aqualimp 3000L; Substituição de engradamento e telhas em fibrocimento; Fornecimento e instalação de reservatório em polietileno 1000L; Revestimento cerâmico na cozinha e banheiro; Piso cerâmico em toda área da casa; Instalação de Pia com bojo em aço inox; Tanque dois bojos em mármore sintético na área de serviço; Louças, Metais e kit para banheiro; Passeio em torno da casa; Construção de uma varanda na fachada principal do imóvel; Portão metálico na garagem; varanda (2 unidades) e área de serviço (2 unidades); Alvenaria em cobogó na área da garagem; Instalação de refletores no acesso da propriedade.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Mariana, 08 agosto 2018

Recebido por:

Medeo marcelo de mello
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:

ID/CPF: 098.832.016-08

Testemunha

ID/CPF: 034.066.156-94

MAEDI-0004

4.2.7. MAEDI-0005 – CAMPINAS

MELQUIADES EULALIO

MAEDI - 0311
NOVO - MAEDI - 0005



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 012.591.428-84	Profissão:	
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 012.591.428-84	Profissão:	
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO: Reforma de Edificação		
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Melquíades Eulálio

MBreda
W. S. S. S.

Obras realizadas: Demolição de piso cerâmico e contrapiso em concreto; Demolição de alvenaria; Remoção de portas e janelas; Verga e contra vergas; substituição de portas e janelas inclusive grades; Alvenaria de bloco cerâmico, bloco de concreto e cobogó; Chapisco, reboco e emboço; Revestimento cerâmico; tratamento de trincas; Emassamento, selador acrílico, pintura acrílica e esmalte sintético; Contra piso, piso em concreto, piso cerâmico e rodapé cerâmico; Soleira e peitoril em granito cinza andorinha; Vidros e espelhos; cobertura na área da cozinha; impermeabilização no banheiro; Forro PVC; Instalação elétrica e hidros sanitária; Louças e metais; Pia; Tanque; Chuveiro; Bancada; Execução de cerca.

Obs.: Termo de recebimento, referente ao complemento do escopo executado.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 17 de abril de 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha:
ID/CPF:


Testemunha
ID/CPF:

4.2.8. **MAEDI-0311 – PARACATU DE BAIXO**
IVALDIL DE SOUZA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Distrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: Sítio COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Rede Hidráulica		
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Recebido
Paracatu de Cima
de 04/06/2016
RCEAP-0286

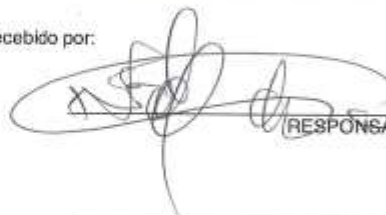
Obras realizadas: - Cerca com tela em alamedado e piso em concreto na área do poço artesiano existente;
- Fornecimento e instalação de caixa d'água de 500L e construção de abrigo para o reservatório;
- Interligação do reservatório de 500L para a casa principal;
- Remoção da caixa d'água existente, ou seja, caixa que estava sob o telhado da casa principal;
- Automatização do poço artesiano existente;
- Reparo na instalação hidráulica existente, com substituição de parte da tubulação e conexões, onde havia vazamento.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de Gama, 14 de abril 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


André Augusto Ferreira
Instituto de Urbanização e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 8293132002

Testemunha
ID/CPF:

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Márcio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 038.713.106-03	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Subdistrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Sítio Ponte do Gama ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Mangueira para captação da água		
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Handwritten signature

Handwritten signature

RCEAP-0048

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de mangueira para captação de água em seu terreno, para o Sr. Marcio de Souza.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 23 agosto 2008

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Testemunha:
ID/CPF: 019 812 016-08

Testemunha
ID/CPF:

4.2.10. **MAEDI-0483 – PARACATU DE BAIXO**
IVALDIL DE SOUZA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
Anuente	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35420-000
	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Lavrador	
Estrutura	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Fazenda		
	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Reforma de banheiro e adequações.		
Estrutura	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



MAEDI-0483

Obras realizadas:

- Reforma do Banheiro:
 - Substituição das tubulações sanitárias;
 - Substituição das tubulações de água fria;
 - Substituição de contra piso e revestimento cerâmico de piso;
 - Substituição do revestimento cerâmico de parede;
 - Substituição de vaso sanitário;
 - Substituição da rede elétrica, interruptor e plafon;
 - Substituição de forro em PVC;
 - Instalação de acessórios para banheiro (saboneteira, papelera e porta toalhas);
 - Instalação de box;
 - Instalação de espelho;
- Adequações nos cômodos (cozinha, corredor e copa):
 - Adequação das instalações hidráulicas da pia da cozinha;
 - Instalação de revestimento cerâmico acima da pia da cozinha;
 - Instalação de nova torneira na pia da cozinha;
 - Pintura dos cômodos (cozinha, corredor e copa);
 - Instalação de plafon na área externa.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 20 de agosto 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MAEDI-0483

4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL

4.3.1. CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO COR JESUS MOL PEIXOTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cor Jesus Mol Peixoto</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>		Profissão: <u>Produtor Rural</u>
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>712.349.088-15</u>	Ct: <u>M2.788.792</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e a recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas infiltrações, suspensas as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO <u>Residencial</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Santa Antônia 1º 149 Paracatu de Baixo substituído</u>			
	Cidade: <u>Mariana-MG</u>	Bairro/Bairro: <u>Paracatu Norte</u>	CEP: <u>35420-000</u>	
	Bordas: <u>Construção de Calçamento do curral de 05 x 03 mts.</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a (a) em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, sob o compromisso de que a SAMARCO, para doação e compra o imóvel acima identificado, do qual a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos bens fixos ou comprovantes de compra, os quais replem os danos materiais sofridos e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir ou limitar a responsabilidade ou caracterizar quitação ou acatamento fiscal e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudia Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Cor Jesus Mol Peixoto
Função: Produtor Rural

Nome: Cor Jesus Mol Peixoto
Função: Gerência de Infraestrutura
Cheque - 124328
Samarco Mineração



Samarco Mineração S/A - Atestado pela OGU.

4.3.2. CURR-0002 – PARACATU DE CIMA

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Marilena-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.928.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE ARCELIO SAUVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: MOTORISTA	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 370.532.846-20	Id: M-2-823785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), as suas qualidades, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento do Bem, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

D) BEM IMÓVEL RECLUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO LAGOLIMA - ÁREA RURAL, PARACATU DE CIMA			
	Cidade: MARILENA	Distrito/Bairro: PARACATU	CEP:	
	Benfeitorias: REFORMA E LIMPEZA DE PROPRIEDADE, LIMPEZA E PINHA DE PAIOL, RECONSTRUÇÃO DE CUBÍCULO, ELEVADOR DE FERRILHOS, MURTO DE FERRILHOS			
	Área total do imóvel: 50m²			
	Área total das benfeitorias: 50m²			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ☒ Não aplicável ☐

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para habitar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

1.3 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse e a disposição dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais em comprovantes de compra, os quais replicou as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a validade apenas de registro a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades de caracterizar qualquer responsabilidade ou definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucionar a situação definitiva o quanto antes.

Nestas condições a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para as suas ações:

Local e data: MARILENA, 17 de JUNHO de 2019

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: JOSE ARCELIO SAUVES

Artur F. dos S. Ribeiro
Gerência de Infraestrutura



Samarco Mineração S/A - Atualizado pela GGJI

LAGO - 0003
1100 - RM2

4.3.3. CURR-0003 – RCEAP-0003

JOSE DA CONCEICAO DE ASSIS



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José da Conceição de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.584.476-20	Profissão:	
	Endereço: Sítio Andaimé		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: José da Conceição de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.584.476-20	Profissão:	
	Endereço: Sítio Andaimé		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ OUTRO: Sítio ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Construção de curral incluindo cobertura.		
	Endereço: Sítio Andaimé		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP:

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Jose

RCEAP-0003

Obras realizadas: - Construção de 01 curral com dimensões aproximadas 20m x 7m, incluindo uma cobertura de 5mx4m.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 05/09/2018, Paracatu de Cima, MG.

Recebido por:

José da Conceição dos Reis
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha:
ID/CPF: _____

4.3.4. CURR-0004 – PARACATU DE CIMA

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Jose Luiz Euzébio da Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão: <u>Produtor Rural</u>
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>048.738.836-4</u>	CL: <u>M 8425375</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) a seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, responsáveis as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Outro: <u>Rural</u>	
	Endereço: <u>Paracatu de Cima subdistrito de Formosa Forta</u>	
	Cidade: <u>Mariana - MG</u>	Distrito/Bairro: <u>Formosa Forta</u>
	CEP: <u>35420-000</u>	
	Benfeitorias: <u>Construção de Curral com 99 m²</u>	
Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, após condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os bens materiais afetados e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta doação constitui a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de assumir ou transferir qualquer responsabilidade ou obrigação quanto ao quitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Cargo: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Cargo:

BENEFICIÁRIO: Jose Luiz Euzébio da Costa



Samarco Mineração S/A - Analisado pelo GGUJ

4.3.5. **CURR-0005 – CAMPINAS**
JOSE VICENTE FORTUNATO/FAZENDA 2

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Vicente Fortunato</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Louvador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>507463326153</u>	DT: <u>20.443.542-5</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II- BENS IMÓVEIS RECUPERANDO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperadas às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	☐ OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Santa Cruz nº 1453</u>		
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito/Bairro: <u>Campinas</u>	CEP: <u></u>
	Benfeitorias: <u>Limpeza do terreno, execução de curval c/ cobertura em telha, porteira e cerca</u>		
	Área de abrangência: <u>sem fotos</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, em tais condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e emprego no imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais impõem as perdas materiais sofridas e assumem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta doação constitui a entrega dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo não a liberta da obrigação de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de exclusão de responsabilidade na ocorrência de qualquer situação futura e definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se responsabiliza por qualquer situação futura e definitiva de indenização recebida.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 12 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: _____ Função: _____

Beneficiário: Jose Vicente Fortunato

Nome: _____ Função: _____

Portaria Scania Pimenta Giral
Gência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

 _____

Samarco Mineração S/A - Analisado pelo OGU

4.3.6. **CURR-0006 – PARACATU DE CIMA**
JOSE CELESTINO DE JESUS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Beiró: Beiró Funcionários	CEP: 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 846.595.806-06	Id: M 7.475.229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Serra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: Sítio São Gonçalves (Paracatu de Cima)		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35420-000
	Benefeitorias: Construção do Rural com cobertura, piso, telhado e troncos encasturados.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

CURR-0006

4.3.7. **CURR-0029 – FAZENDA MANDIOCA - GESTEIRA**
 ALVITO JOSE COTA/MANOEL CORNELIO COTA

CURR-0029

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alvito José Cotta Trecho II		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 809.283.316-87	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio da Mandioca, S/Nº		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Gesteira	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Sítio da Mandioca, S/Nº		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Execução do piso do Corral (área externa) do Sr. Alvito José Cotta, conforme croqui anexo.
Adequação necessária devido às péssimas condições do mesmo, onde comprometia o bem-estar animal, apresentando risco de queda de mesmo nível e higiene, comprometendo também a produção e a qualidade do leite.
Obras executadas: Demolição manual do piso existente, limpeza mecânica/manual, regularização de área sob o piso, aplicação de Lona 16 micras e tela Q-196, concretagem - fck= 20MPa, incluindo cura, acionamento e limpeza.
Vol. de concreto aprox... (10,25m x 13,10m x 0,20m) - Perfazendo= 26,86m³

1/5



1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Gesteira - Barra Longa, 15 de Dezembro, de 2017.

Recebido por:

X 
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: _____


Eng.º Rafael Goss
Supervisor de O&A Agroflorestas
Mat. 11/112
Progen

Testemunha
ID/CPF: _____

4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS

4.4.1. CERCA-0001 - CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/LOTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Carlos Leal Barbosa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>119.162.046-00</u>	CL: <u>MG-21.042.952</u>

Pelo presente instrumento particular, o(s) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Área Manto da Mandioca B 5316 Nova Europa localizado na Rua Santa Cruz objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro do Imóvel da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 4203,35
(Quatro mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos)

4. Fica o(s) BENEFICIÁRIO(A) responsável pelo indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(s) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ____ de Fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp.	Vação	4	3 m	<u>99,40m</u>

 - 10962794-1 3283.10

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela DCSM.



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 - 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte - MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: <u>JAIR ROSA CARNEIRO</u>		
	Endereço: <u>RUA SANTA CRUZ 1760 - CAMPINA</u>	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: <u>004760 086-11</u>	Cargo: <u>LAURADOR</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
- O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

 X Jair Rosa Carneiro Página 1 de 2
Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.



Descrição das obras:

RETIRADA DA CERCA DENIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTINHA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Marília 21 março 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X João Nelson Corrêa

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

Página 2 de 2

4.4.3. CERCA-0010 - PEDRAS
AIR MARTINS DA COSTA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 15.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Air Martins da Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>129236116-45</u>	Ci: <u>MG 19.104.961</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santaném, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado Sítio Guerra, e localizado na Comunidade de Bomito, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 9.230,19.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 31 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: i

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>342,0080 m</u>

15662758 v. 3 (01.0)

Samarco Mineração S/A - Analisado pela OSUJ

TC-OS-CERCA-0010

4.4.4. **CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO**
ANTONIO ARLINDO MOL

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio Arlindo Mol</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>937.592.906-04</u>	Id:

Pelo presente instrumento particular, o(s) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santaném, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Parcatu de Baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 5.918,64

Quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 19 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: 

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	<u>246,6101 m</u>



10962799v1 2183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJII

4.4.5. CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA
ANTONIO COTA DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Penha de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>Viuva</u>	CPF: <u>053.134.086-40</u>	CI: <u>12.673.283</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento do Bem, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Mainho, Km 50 da mineradora * localizado na município de Barra Longa, distrito de Gesteira objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ _____

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varijão	4	3 m	<u>1,53 metros</u>



10862799-2 3183.10

Samarco Mineração S.A. / Analisado pela GGJU.

4.4.6. CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO
ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Melquisedech Eulálio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>0125954528-84</u>	Ct: <u>11122904</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Rua Santa Cruz (Fiscal) / Paralelo e localizado na Rua Santa Cruz (Fiscal) / Paralelo objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 14.862,60

(Quatorze mil reais, oitocentos e doze, sessenta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 13 de Jan de 2016

BENEFICIÁRIO: Melquisedech Eulálio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>422,5 m</u>



15863799v1 3103.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GCUJ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Leal Barbosa / Solange Barreiros Barbosa		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000.031.996.14	Ct: 17.548.658

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 10 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Solange Barreiros Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	237,8891m

TESTEMUNHA:
ID/CPF: _____

4.4.8. **CERCA-0016 – PEDRAS**
ANTONIO MARCOS CHAVES TEIXEIRA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCA5

Fundação Renova	Nome/Função Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 29.158.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio Marcos Chaves Teixeira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>000.488.226-10</u>	O: <u>17.532-778</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, entra o presente Termo de Entrega e Recebimento da Barreira, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Abade, Município da Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado Sítio Santa Helena de pedras, a localização na comunidade de pedras, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 10 de Janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: Antonio Marcos Chaves Teixeira

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)				
Tipo da Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjo	4	3 m	<u>390,488m</u>

Página 1 de 1

T2-05-CERCA-0016

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS			
Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social:		
	BEATRIZ TEIXEIRA TEÓFILO		
	Endereço:	CNPJ:	
	SÍTIO GORINHO (ÁREA RURAL)		
	Responsável:	CPF:	Cargo:
		00601-0936-70	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



Beatriz Teixeira Teófilo
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 2



Descrição das obras:
EXECUÇÃO DE 67 METROS DE CERCA

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 22 março 2017

Recebido por:
SIGNATÁRIO(A): Xenilton Teixeira Leopoldo

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.4.10. CERCA-0018 – CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/JULIO ANTONIO GOMES BARBOSA

FUNDAÇÃO
renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117.5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Julio Barbosa (Carlos Leal Barbosa)</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>924 792 806-91</u>	CI: <u>4118151</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____

e localizado na _____
objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Julio Antonio G. Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>888,1100 m</u>

TESTEMUNHA:
ID: CPF:

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Clodoaldo Carneiro Cerceau</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Produtor Rural</u>	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>852.859.876-68</u>	CI: <u>MG 5364943</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emita o presente Termo de Entrega e Recebimento da Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e estúpos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana (Petrópolis), 5 de janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: Clodoaldo Carneiro Cerceau

TESTEMUNHA,
ID CPF:

TESTEMUNHA,
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vaço	4	3 m	<u>409,094m</u>

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Dan Mol Peixoto</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>675.548.496-20</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e custodiados às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado sítio parcatu de baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 14.990,53

quatorze mil novecentos e noventa e cinquenta e três centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Cibano 25 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Dan Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vargão	4	3 m	<u>624,6035 m</u>



10863799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela CGAU



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Daniely Marcia C. Souza Alves</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA GUALAXO e localizado na PARACATU DE BAIXO objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela instalação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbasões e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 13 de ABRIL de 2017

BENEFICIÁRIO

Daniely Alves

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:



Fundação Renova: Analizado pelo Jurídico.

Página 1 de 2

TERMO CERCA-0022

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Divino dos Passos Izaias</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>300.642.526-04</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Maripá, e localizado na Fazenda de Bento objeto da matrícula 1.773.63

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 1.773,63

(um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 19 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Divino dos Passos Izaias

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>74,1097 m</u>



10862799v1 31/03/16

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGLU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Emercio Jose Bernardes</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>557.522.686-72</u>	Ct

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Pedacimbo de Chão
a localizado na _____
objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PEDRAS 26 de NOVEMBRO de 2016

BENEFICIÁRIO: Emercio Jose Bernardes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	<u>614,1181m</u>

TESTEMUNHA:

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.028.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Alfenas Tavares</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Agente de Segurança</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Santo Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paracatu de Cima e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, no presente data, no valor de total de R\$ 2.523,60

(Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e estuinhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites da divisa, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 02 de fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO Geraldo Alfenas Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>335,45</u>



10062755v1 3183.12

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJ

Ponte do Gama

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <i>Gerardo Izabel dos Santos</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão:	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>165.339.876-53</i>	CL:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2016 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado *Ponte do Gama* e localizado na objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/infiltração no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ *5.955,99*

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Ponte do Gama, 21 de setembro de 2016*

BENEFICIÁRIO: *Gerardo Izabel dos Santos*

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varição	4	3 m	<i>249,1662 m</i>



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGUJ

Geraldo Nascimento da Silva
TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Alinda da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão:	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>307.029.506-02</i>	CI: <i>44 822 564</i>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 12.935,02.

Longueval, moente e tinta e encosto e tri centeno

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de áreas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Paracatu* 15 de *agosto* de 2016

BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>497,8930m</u>

 00862799v1 3193.10

Samarco Mineração S.A. - Avaliado pelo GGUJ.

72.05.0029.0028

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 15.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Gilvan Carlos Ramos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estatuto Civil: <u>Solteiro</u>	CPF:	Cl: <u>47-050.648</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) admta qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento das seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o golgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Santa Rôdriguez, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens acima listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 225.70

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e embulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bombar 22 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Gilvan Carlos Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varição	4	3 m	<u>9.4050 m</u>



10852799/1 3183 10

Samarco Mineração S.A. - Analizado pela GGU



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Ivaldil de Souza</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>129.804.806-06</u>	Ct:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 23 de março de 2013.

BENEFICIÁRIO: [Assinatura]

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF: _____

 Fundação Renova - Analizado pelo Jurídico.

Página 1 de 2

Ter. de cerca. 0031

ivanildo / Nei

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-050
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Ivanildo do Carmo Mol</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Lavador</i>	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>063577366-69</i>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Fazenda Góia e localizado na chama da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 16.518,97

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 14 de setembro de 16.

BENEFICIÁRIO: Ivanildo do Carmo Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>688,2905m</u>

 Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jair Catarino dos Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>275257406-15</u>	<u>02/11/45787</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o colapso dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto de matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 1.532,70

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jair Catarino dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo da Madeira	Acme (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>63 80,36 m</u>

 00027964 31 (d) (d) Samarco Mineração S.A. Avaliada pela OGM

78-05, CERCA-0034

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Jair Possidoeno da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Assessor</u>	
	Estado Civil: <u>Viúvo</u>	CPF:	Ct:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Terreno para cercar e localizado na Parcatu de Baixo, objeto da matrícula 11111111111111111111.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 7.435,99.

Sete mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e nove inteiros

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Parcatu 12 de ago de 16

BENEFICIÁRIO: Jair Possidoeno da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arama (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>309,8322 m</u>



10952799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJ/

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jair Rosa Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Divorçado</u>	CNPJ: <u>004740086-11</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto de matrícula _____

Registrado no _____ Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 5.397,70

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barcelo 02 de Ago de 2016.

BENEFICIÁRIO: Jair Rosa Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>224.9043 m</u>

 16852700v3.218310

Samarco Mineração S/A - Analisado pela OGU

72-05-CERCA-0036

4.4.25. **CERCA-0037 – RCEAP-0223 PARACATU DE CIMA**
JANIO ROBERTO CORDEIRO

RCEAP-0223



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Janio Roberto Cordeiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 554.985.316-72	CI:
Anuente	Nome/Razão Social: Janio Roberto Cordeiro		
	CPF: 554.985.316-72	RG:	Estado Civil:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Sítio Lagoinha e localizado em Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Abril de 2018

BENEFICIÁRIO: Janio Roberto Cordeiro

ANUENTE

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	251,31

4.4.26. **CERCA-0038 – PONTE DO GAMA**
JOAO ADRIANO DE ASSIS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>João Adriano de Assis</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavador</u>	
	Estado Civil: <u>Estado</u>	CPF:	Ct:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e constituídos às expensas de SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Imóvel Esporão e localizado na

objeto da matrícula

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor total de R\$ 22.704,89

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

As tais condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 04 de Outubro de 2016

BENEFICIÁRIO

João Adriano de Assis

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Murches	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>487,5740m</u>



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GSAU

Te. 0038 CERCA-0038

4.4.27. CERCA-0039 – PEDRAS

JOAO BATISTA MENDES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernano	CEP: 35425-000
	CNPJ: 18.828.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>João Batista Mendes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>327.878.876-01</u>	Id: <u>43184912</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado Sítio São João/Agua Clara e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 15.117,48

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, MG, 09 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	<u>629,89,50 m</u>



18862072v1.3182.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GOU.

4.4.28. **CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA**
MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>		Profissão: <u>CAVALADOR</u>
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>810577686-34</u>	CI: <u>M-6.613.126</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado SÍTIO BEIRA RIO na PARACATU a localizado objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 7.162,64

(Sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, tubações e esbultos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PARACATU 26 de JANEIRO de 2016

BENEFICIÁRIO: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>298,86 m</u>



10662799v1 3183 28

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJ.

4.4.29. **CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO**
JOAO BOSCO GONCALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>João Bosco Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>602.934.496-87</u>	O:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Paracatu de Baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de R\$ 22.797,10 (vinte e sete mil setecentos e noventa e sete).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbacões e estufos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 22 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>1.158,2126 m</u>

 10862789/1 3193.10

Samarco Mineração S.A. - Analizado pela G&JL

4.4.30. **CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA**
JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-33		
Beneficiário(a)	Nome: <u>João Celestino Arcanjo Filho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CNP: <u>018318546-62</u>	Ci: <u>11-5 916 072</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda do Paracatu de Cima e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula 15438.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendam satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 7.625,28

(Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de junho de 2016

BENEFICIÁRIO: João Celestino A. Filho

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3m	<u>252,72m</u>



Samarco Mineração S.A. Analisado pela OCU/

4.4.31. CERCA-0043 – PEDRAS

JOAO GREGORIO DA CRUZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>João Gregório da Cruz</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>071.701.196.99</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da imagem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Boto Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo o qualquer questionamento relacionado a invasões, furtações e roubos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 29 de Março de 2016.

BENEFICIÁRIO: João Gregório da Cruz

TESTEMUNHA:
ID CPF:

TESTEMUNHA:
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Modelo	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varijão	4	3 m.	<u>223,239 m</u>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 1

4.4.32. **CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA**
JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>João Isaias de Oliveira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavador</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>585.474.895-04</u>	DT: <u>16/17/646.998</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o golpamento das águas sobre a Barragem de Santaném, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) – não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio São Pedro, Indaiá e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula 16.628.281/0003-23

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 36.082,49

trinta e seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 25 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: João Isaias de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	1503,4311 m



1086/7794-1 31/03/10

Samarco Mineração S.A. Analizado pela OGRU

4.4.33. **CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO**
JOHN JESUS MOL PEIXOTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 18.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>John Jesus Mol Peixoto</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Levador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>089.034.606-60</u>	Cl: <u>43.0402 B5</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem da Fundão e o consequente dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado: Sítio Paratu e localizado na fazenda de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 37.909,82

(trinta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtos e roubos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos de danos, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paratu 18 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: John Jesus Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>1579,5762 m</u>



10862799-1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Avaliado pela OSU

4.4.34. **CERCA-0046 – PEDRAS**
JORGE MACARIO DA CRUZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jorge Macario da Cruz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>017.270.336-66</u>	CI: <u>4617.739.652</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2016 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelos danos do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Pedras e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____

Registrado	no	Cartório	de	Registro	de	Imóveis	da	Comarca	de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica da proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 7501,84

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 14 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jorge Macario da Cruz

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>342,5770 m</u>



10852796v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJ

4.4.35. CERCA-0047 – PEDRAS

JOSE ALVES TORRES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERÇAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Alves Torres</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>15513904691</u>	CR:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento da Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da barragem de Fundão e o esgorgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbulências e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(s) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 30 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: Jose Alves Torres

TESTEMUNHA
(O CITE)

TESTEMUNHA
(O CITE)

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vazão	4	2 m	<u>714,65 m²</u>



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Página 1 de 1

4.4.36. **CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA**
MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>José Arcenio Tavares</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Advogado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>830.532.846-20</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado:

na _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais abandonam automaticamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 4.820,47

quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 10 de setembro de 16

BENEFICIÁRIO: José Arcenio Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>200,8530 m</u>



10862796v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGLI/

4.4.37. **CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO**
JOSE CARLOS DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-126, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Carlos da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Lavrador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>640535246-87</u>	RG: <u>MG 3351900</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Neste data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Francisco de Assis e localizado na fazenda de baixo objeto da matrícula nº _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens acima listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 1.939,53

um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtos e roubos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 19 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Carlos da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>80,524 m</u>



Samarco Mineração S.A.: Analizado pela OGUJ.

4.4.38. **CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA**
JOSE CELESTINO DE JESUS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Celestino de Jesus</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>846.395.806-06</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no _____ Cartório de _____ Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 40.533,36
quarenta mil e trezentos e sete reais e trinta e seis centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

BENEFICIÁRIO: Jose Celestino de Jesus

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Verjão	4	3 m	1.694,8900 m

0050 - 10862799v1 3103.10

Santarco Mineração S.A. - Analisado pela G&U

4.4.39. **CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA**
JOSE COELHO DE FARIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.291/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Coelho de Faria</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>302.913.836-00</u>	DT: <u>11/05/1953</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o colapso dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda de Faria e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 96.935,39
noventa e seis mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação das pontas de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Coelho de Faria

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arama (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>1.123,39,90m</u>



16662799-1 3183.18

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela OGU

4.4.40. **CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA**
JOSE CONCESSO GONCALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Concesso Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Trabalhador</u>	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>849.019.636-04</u>	<u>0</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) adma qualificado, emita o presente Termo de Entrega e Recebimento dos Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado sítio 146 do Pico e localizado na parque de cima objeto da matrícula 11110

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 3.280,16

três mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e embulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo integralmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 17 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Concesso Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Verjão	4	3 m	<u>136,6736 m</u>



10952759v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGU

4.4.41. **CERCA-0053 – PEDRAS**
MARIA DA CONCEICAO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Conceição Martins</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____

e localizado na _____
objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 25 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	

Maria Angéla do Cruz MG 11.198 996

TESTEMUNHA:

ID/CPF:

Quaresma da Cruz

TESTEMUNHA:

ID/CPF:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

4.4.42. **CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA**
JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Jose Luiz Euzebio da Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Levanteiro</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>048.738.836-44</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, em o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o gargamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio de Paracatu de Cima e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado na Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 20.449,30
(vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, tubações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 31 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Luiz Euzebio da Costa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>1.270,30 m</u>



10862799-3 3183.10

Samarco Mineração S.A. - Avalizado pela GGLU

4.4.43. **CERCA-0056 – PEDRAS**
JOSE PASCHOAL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Paschoal</u>		
	Nacionalidade: <u>Portuguesa</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CNP: <u>028997156-76</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento da Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Jamagem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem da Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Columbo e localizado na _____ objeto de matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbulências e subútils. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de cercas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 29 de Junho de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Paschoal

TESTEMUNHA
(ID: CPF)

TESTEMUNHA
(ID: CPF)

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Verpa	4	3 m	397,26 m

Página 1 de 1

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

TE-05-CERCAS-0056

4.4.44. **CERCA-0057 – CAMPINAS**
ALCIDES DAS GRACAS DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Nina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>José Roberto da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>059.81.8336-66</u>	CI: <u>4619.84233</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Sanitarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Pousada de Bento e localizado na Comunidade de Bento objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 4.556,43

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbâncias e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO" em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento MG de Aberto de 2016

BENEFICIÁRIO: José Roberto da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>499,6430 m</u>



13852/99v1 2183.13

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo OGU?

72.05.0057-0057

4.4.45. **CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA**
MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL

Jose Magela (Jose Tavares mol)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Tavares Mol</i>		
	Nacionalidade: <i>Bra. cip.</i>	Profissão: <i>Lavador</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>937.922.26-20</i>	GE:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado

objeto da matrícula _____
Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens acima listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 1.114,75

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação das pontas de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Abraço 20 de setembro de _____

BENEFICIÁRIO: * Jose Tavares Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	VINÇO	4	3 m	<u>46,4483 m</u>



Samarco Mineração S.A. Atualizado pela (GGJ).



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Vicente Fortunato</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>3074632653</u>	Ci:

Pelo presente instrumento particular, o(s) BENEFICIÁRIO(A) adma qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbasções e estuinhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas, 03 de Junho de 2017

BENEFICIÁRIO: Jose Vicente Fortunato

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF: _____



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 2

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Julio Pascoal</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>044.922.976-93</u>	Id: <u>MG10380438</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Samarão, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Barragem de Fundão e localizado na Comunidade de Pedras e matrícula 15.628.281/0003-23

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 2.750,59

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e estúdios. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras PE de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Julio Pascoal

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arama (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>364,6080 m</u>

 15862799v1.3183.15
Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GCAJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Manoel da Silva Lucian</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF:	DT:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o pagamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio fazenda velha e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 11.695,23

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 23 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Raquel Ramos Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varição	4	3 m	<u>487,3016 m</u>

 13842704v1 3183 10

Samarco Mineração S.A. Avaliado pela OCU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Marcio de Souza</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	Ci:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte de Gama de abril de 2017

BENEFICIÁRIO: [Assinatura]

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Marco Antonio Mol Santa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>327.227.026-49</u>	Ci:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ usina de Paracatu de Baixo - Mariana objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 23.633,19

vinte e três mil e trinta e três reais e dezesseis centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sessão, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 17 de Março de 2016

BENEFICIÁRIO _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>959,7166 m</u>



Telefone: (0852) 9961 3183/10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Estado: Minas Gerais	CEP: 35423-000
	CNPJ: 15.526.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) abaixo qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o colapso dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Floresta da Graça e localizado na Parque da Graça objeto da matrícula 111.111.111

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 6.956,16

valor mil e noventa e cinco reais e dez centavos e despesas com taxa

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo e mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Paracatu 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo da Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>889,8402 m</u>



17007723v1 31B3.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela OSJU.

maria cornelia
R\$ 68.930,00
R\$ 775.700,00
R\$ 775.700,00

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Cornelia de Souza</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Dom. De adv. / Dançarina</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>046949006-33</u>	Ct. <u>12611-535-622</u>

Por este instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, aceita o presente Termo de Entrega e Recebimento do Bem, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e constituídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Rua do Sítio Comunidade de Pedras e localizado na objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais arandam satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 1826,71

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Aguas Claras, 05 de setembro 2016

BENEFICIÁRIO: Maria Cornelia de Souza

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjo	4	3 m	<u>76,1130 m</u>

 _____
Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		

Beneficiário	Nome: <u>Marcio Amari Ramos (Maria da Conceição Ramos)</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Procurador P. P. G.</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>005012916-70</u>	Ci: <u></u>
	<u>(Unde se lê CPF: 025012916-70, Unde se lê CPF: 912012916-70 - Unde se lê)</u>		

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Borba e localizado na Comunidade de Pedras (Borba) objeto da matrícula

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica da proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 21.754,00

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 05 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO x. Marcio Amari Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>906,4162 m</u>

 10852799v1 1183 1º

Samarco Mineração S.A. Analizado pela GGJU

TC-00 - CERCA - 0066

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-33		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Nazareno Moreira Quirino</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Advogado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>0362573360</u>	CI: <u>10925778</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento das afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) – não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 21.721,84

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 16 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>905,0768 m</u>



10952799-1 31(83,10)

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GQUJ

4.4.55. **CERCA-0071 – PONTE DO GAMA**
NILSON HELENO DE PAULA/SITIO CARVOEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Nilson Heleno de Paula</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Trabalhador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>073.559.526-76</u>	<u>Q</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Sanferrn, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Propriedade de Gama e localizado na zona de gama objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 55.663,48

cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtos e estúbulos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Marília, 09 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Nilson Heleno de Paula

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>2.349,3119 m</u>



10862799v1 3153.10

Samarco Mineração S.A. - Analizado pela OGAJ



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Paulo Cesar Mendes</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF:	CI:

☐ Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, ante o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado no _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela instalação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbacões e esbarrões. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

☐ Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 10 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: Paulo Cesar Mendes

TESTEMUNHA, ID/CPF: _____ TESTEMUNHA, ID/CPF: _____



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico,

Página 1 de 2

TE-OS-CERCA-0072

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Casa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Estado: Minas Gerais	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Pedro Celestino</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Assistente</u>	
	Estado Civil: <u>União</u>	CPF: <u>928.714.856-00</u>	Id: <u>1610/142.317</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Parque de Bom e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no _____ Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 12.833,51
doze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Samarco 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Pedro Celestino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>534,7298</u>

 10852722-1, 3183, 10 _____
 Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo OGUJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Pedro Martins Dutra</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>098.408.306-66</u>	CI: <u>4616.548.870</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) como qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o gotejamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Rio Santo Cruz / Distrito Campinas - e localizado objeto da matrícula _____

Registrado no _____ Cartório de _____ Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 693,28

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbulências e estufoes. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas 15 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varião	4	3 m	<u>28,8370 m</u>

 10002798-1 318310
 : Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJ/

(Rodrigo Pinheiro)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Rodrigo Pinheiro Alves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>045.039.376-66</u>	CI: <u>-</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado:

objeto da matrícula _____ e localizado na:

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 9.466,15

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte 28 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Rodrigo Pinheiro Alves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>381,923 m</u>



Samarco Mineração S.A. - Analizado pela GGJ

TE-05-CERCA-0075

Romildo Geraldo Felix

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Linoldo Gonçalves Marcelino</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>040.855.636-61</i>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o colapso dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado *Parcela 01 Baixo* e localizado na *Parcela 01 Baixo* objeto da matrícula *Parcela 01 Baixo*

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ *9.486,55* (*nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos*).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sanção, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Mariana 26 de agosto de 16*

BENEFICIÁRIO: *Linoldo Gonçalves Marcelino*

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<i>311,9138 m</i>

10862295v1.3183.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJ/JJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Nina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Sebastião Celestino Arcanjo</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Profissão: <u>carreiro</u>	
	Estado Civil: <u>Separado</u>	CPF: <u>827.918.366-15</u>	Id.: _____

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio faz. São João e localizado na parcel. de terra objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 17.746,51
um mil setecenta e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Praça de 15 de março de _____

BENEFICIÁRIO: Sebastião C. de Arcanjo

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	864,5340 m

 10662799-1 3183-10
Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GQUJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Tereza Josafa Ferreira Lino</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Contábil</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CNP: <u>064.901.786-21</u>	CPF: <u>143.745.697</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado * localizado na

objeto da matrícula _____
Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ _____

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela instalação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtações e assaltos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama de 22 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Tereza Josafa Ferreira Lino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Acme (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	<u>125,1781 m</u>



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGAU

Luiza Job Ribeiro Menezes

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <i>Luiza Job Ribeiro Menezes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão:	
	Estatuto Civil:	CPF: <i>607.588.896.49</i>	CE:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2016) com o rompimento da Barragem de Fundão e o pagamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Santa Rôque, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado *Sítio Parcatu de Cima* e localizado na objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ _____.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbasões e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Mariana*, 21 de *setembro* de *2016*

BENEFICIÁRIO: *Luiza Job Ribeiro Menezes*

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<i>236,3862m</i>



Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Haroldo Zifirino Arantes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Servidor</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>850.138.406-30</u>	Ci: _____

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o pagamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado 2da Ponte do Gama a localizado na ponte do gama objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 16.404,56
(Dezesseis mil quatrocentos e quatro e quarenta e dois centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 19 de agosto de _____

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arantes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vaijão	4	3 m	<u>683,52,37 m</u>

 1086279943 3183.15

Samarco Mineração S.A. | Avaliado pela GGLZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Walter Elias Cercean</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>56326936-39</u>	GI: <u>MS 896-361</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, aceita o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado Sítio Samba Amboniu e localizado na Rua Sabão Amboniu nº 50 Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção ambiental no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 4.455,36

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbasões e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por linhas de divisas, cabendo integralmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 08 de dez de 2016

BENEFICIÁRIO Walter Elias Cercean

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arames (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Versão	4	3 m	<u>185,64 m</u>



10962795v1 1103.10

Samarco Mineração S.A. - Autizado pela GGJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 1.17,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Wilson Ferreira Patricio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>14398018946</u>	CI: <u>34780731</u>

Foi presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o gargamento dos efluentes sobre a Barragem de Samarco, ambas localizadas no distrito de Serra Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do acidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Galiléia localizado na Comunidade de Caminhos - Rua Santa Cruz 1251 objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel

3. Os bens acima listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 1.993,83

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbulências e assédios. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de áreas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Campinas 08 de Março de 2016

BENEFICIÁRIO: Wilson Ferreira Patricio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>83,0764 m</u>

 0002799-1 3193-10
Samarco Mineração S.A. / Analisado pelo GGJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Wilson Rubens dos Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>526436396-72</u>	☐

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Sanitarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Comunidade de Pedras e localizado no Assentamento de Pedras objeto da matrícula 11.111.111-111

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 7.828,45

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, supressões e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(s) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: x Wilson Rubens dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>328,2563 m</u>



10662799-1 318330

Samarco Mineração S/A - Analisado pela DDU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Ana Felipe Barreto</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>937070526-37</u>	CI: <u>42.930.425</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no _____ Cartório de _____ Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem substancialmente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 19.639,08

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Equilíbrio, 08 de Março de 2016.

BENEFICIÁRIO: P. São Paulo Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>819,9617 m</u>

 10962209v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analizada pela OGUJ.

T2-05-CERCA-0085



Armando Pascoal
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário	Nome: <i>Valdeci de Menezes Carneiro (TRM/Adilson José)</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado *Fazenda Marinho* e localizado na *BR-116 (Gustavo)* objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de *Belo Horizonte*

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Belo Horizonte*, *12* de *junho* de *17*

BENEFICIÁRIO: *Valdeci de Menezes Carneiro*

TESTEMUNHA: *0336208/022*

TESTEMUNHA: _____



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

TR-05-CERCA-0086

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina da Samarco	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.826.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Carmen das Dores de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtora rural</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>88928790671</u>	O: <u>43367903</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 8 de novembro (2015) com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado Sítio arcaúbas e localizado na zona rural objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 21.689,70

um lote e um mal e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo igualmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Pimenta 22 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO Carmen das Dores de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp.	Vanho	4	3 m	903,7377 m



10962706v1 3383.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJ/V

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Geraldo Adão de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Procurador</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>500961706-00</u>	RG: <u>MG 12944556</u>

Por presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta Oka, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o vazamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens, relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio São João e localizado no Rua do Curral objeto da matrícula nº _____

Registrado	no	Cartório	de	Registro	de	Imóvel	da	Comarca	de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção ambiental no respectivo imóvel

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 30.545,82 trinta mil e quinhenta e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Belo Horizonte 15 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO x Geraldo Adão de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vação	4	3 m	<u>3.356,0262m</u>

109527950/3183.10

Samarco Mineração S/A. Analisado pela GG/U

72-05-CERCA-0088

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.625.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Adao de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>044.199.26-07</u>	Di:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Vizinho Barreto e localizado na Comunidade de Barreto objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 2.099,99

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 08 de Ago de 2016

BENEFICIÁRIO, Geraldo Adao de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp.	Varão	4	3 m	<u>295,8238m</u>

 13862799v1 3183.18 Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OCUZ



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Gonçalves Carneiro</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>25089474826</u>	CI:

Peço presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, em o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão o o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

- O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.
- Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e estuários. Nesta sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Santos 29 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: Jose Gonçalves Carneiro

TESTEMUNHA:

ID/CPF:

TESTEMUNHA:

ID/CPF:

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>277,165</u>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 1

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Margarida Batista</u>		
	Nacionalidade: <u>B</u>	Profissão	
	Estado Civil:	CPF: <u>7273109684</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento das afluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbacões e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barro, 22 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: Margarida Batista

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Nome da Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varço	4	3m	<u>159, 451</u>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 1

72-05-Bela-0093

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Barnabe Carneiro de Castro</u>		
	Nacionalidade:		Profissão:
	Estado Civil:	CPF: <u>030.153.016-93</u>	Ci: <u>MG 12.937.183</u>

Peço presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro 2015 com o rompimento da Barragem do Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo: adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Imóvel Barreto e localizado na Comunidade de Barrelos objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R\$ 22.019,78

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbacões e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barrelos 29 de Agosto 2016

BENEFICIÁRIO: Maria Barnabe Carneiro de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espacamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanço	4	3 m	<u>917,4911 m</u>

 1.0062798v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

TR-05-2016-0094

4.4.76. CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO
MARIA DA PENHA DE CASTRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5 s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-500
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Penha de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Gerente</u>	
	Estado Civil: <u>Com</u>	CPF: <u>05313408696</u>	RG: <u>12677282</u>

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Moinho e localizado na R. Panga objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens acima listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/defesa no respectivo imóvel.

3. Os bens acima listados são avaliados na presente data, no valor de total de R\$ 3.995,37
Três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) esta responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Panga 15 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo da Madeira	Arme (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vargão	4	3 m	<u>166,4740 m</u>

 1-8621996-1 3183 12

Samarco Mineração S.A. Atualizado pelo GGRJ

Te-08-CERCA-0095



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERÇAS

Fundação Renova	Nome/Função Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Geralda Damasio Cristiano</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>APRESENTADA</u>	
	Estado Civil: <u>CASADA</u>	CPF: <u>060.725.648-60</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 6 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado SITIO MOINHO e localizado na FAZENDA BARRETO, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 15 de AGOSTO de 2017

BENEFICIÁRIO: Maria Geralda Damasio

TESTEMUNHA
IDCPF: _____

TESTEMUNHA
IDCPF: _____

 Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>Nadir de Deus</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>000.570.486-30</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado no _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por toda e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(s) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 30 de março de 2016

BENEFICIÁRIO: Nadir de Deus

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	<u>148,53m</u>



Fundação Renova: Analizado pelo jurídico.

Página 1 de 1

4.4.79. **CERCA-0098 – SITIO MOINHO - BARRETO**
TEREZA DE JESUS DA CRUZ CARNEIRO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.907/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: <u>TEREZA DE JESUS CARNEIRO</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>00365254695</u>	CE:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

- Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

- O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.
- Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 22 de NOVEMBRO de 2015

BENEFICIÁRIO: Tereza de Jesus da Cruz Carneiro

TESTEMUNHA:
RG 18.610.786.9

TESTEMUNHA:
ID/CPF _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	<u>146-866</u>

Página 1 de 1

 Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

CELSO COTA NETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas: 671, 4º andar		
Beneficiário(a)	Cidade: Belo Horizonte	Barro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
	Nome: <u>celso cota neto</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>258.195.633-72</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos a construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA 20 de JUNHO de 2018

BENEFICIÁRIO: [Assinatura]

TESTEMUNHA
ID/CPF:

TESTEMUNHA
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arma (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	<u>1063,610m</u>

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS

4.5.1. PORT-0001 – PONTE DO GAMA

HAROLDO ZIFIRINO ARANTES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Haroldo Zifirino Arantes</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>		Profissão: <u>aprometado</u>
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>230.108.906-50</u>	CI: <u>192350449</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, anexam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II- BENS IMÓVEIS RECUPERADOS

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos territórios, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>rua do padre pontal do gama subdistrito de São Mateus</u>	
	Cidade: <u>Mariana-MG</u>	Bairro: <u>Parque do Gama</u>
	CEP: <u>35420-000</u>	
	Beneficiário: <u>Fabricação e Instalação de 01 portão de 4 mts</u>	
	Anexo fotográfico: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, sob condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atender satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replicou os bens materiais recebidos e atendeu satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou avaliação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Edna Faria de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Haroldo Zifirino Arantes

Nome:
Função:

Mis Conrado de Almeida
Gerência de Infraestrutura
Chape - 124376
Samarco Mineração



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

4.5.2. PORT-0003 – PEDRAS

NAZARENO MOREIRA QUIRINO



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Nazareno Moreira Quirino</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Advogado</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>036.257.336-09</i>	CI: <i>MG-10.325.778</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do cumprimento da berragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente Instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL	
	☒ OUTRO <i>Condomínio</i>	
	Endereço: <i>Sítio Santo Antônio Pedras</i>	
	Cidade: <i>Paracatu</i>	Distrito / Bairro: <i>Paracatu</i>
	CEP: <i>35926-000</i>	
	Beneficiários: <i>Condomínio de 1000 m², 10 unidades, 10 moradores</i>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		



Fundação Renova. Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 2

PORT-0003

4.5.3. PORT-0004 – PEDRAS

EMERCIO JOSE BERNARDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS				
Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A			
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22			
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000	
	CNPJ: 16.628.281/0003-23			
Beneficiário(a)	Nome: <u>Emercio Jose Bernardes</u>			
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>		Profissão:	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>957.522.686-72</u>	GI: <u>M2.620.969</u>	
Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e sua(s) BENEFICIÁRIO(A), em conjunto, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens: II) BEM IMÓVEL RECUPERADO 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas fundações, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:				
Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Sítio Pedra Branca de São</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Bairro: <u>Pedras</u>	CEP: <u>35420000</u>	
	Bem doado: <u>1 (uma) unidade completa</u>			
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não			
1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação a(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquirentes às expensas da SAMARCO, para mobilizar o imóvel e bem identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém. 2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e adotado a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta doação não constitui e não implica em qualquer forma de indenização ou ressarcimento, mas apenas a transferência da propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil. A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou vícios inerentes quanto ao acausado final e definitivo de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo a solucionar a questão definitiva a qualquer tempo. Nestas condições, SAMARCO e sua(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.				
Local e data: <u>Mariana, 23 de março de 2016</u>				
SAMARCO MINERAÇÃO S/A		Nome: <u>Emercio Jose Bernardes</u> Função: <u></u>		
Nome: <u>Emercio Jose Bernardes</u> Função: <u></u>		Nome: <u>Fernanda Soares Pereira Grisel</u> Função: <u>Gestora de Infraestrutura</u> Samarco Mineração S/A		
		Samarco Mineração S/A - Analisado pelo GGAJ		

4.5.4. PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO WALDIR POLLACK

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana/MG	Bairro: Mina do Gerês	CEP: 35420-000
	CNPJ: 15.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Waldir Pollack</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Viúvo</u>	CPF: <u>144.521.236-49</u>	CEI: <u>42058625</u>

Foi presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, em ato e presente: Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizei a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I - BEM IMÓVEL RECUPERADO
 I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperados às expensas da SAMARCO, incluindo fotografias (se for o caso) e documentos relativos ao imóvel e bens/móveis:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Endereço: <u>Sítio Nova Esperança</u>		
	Cidade: <u>Mariana</u>	Bairro: <u>Paracatu</u>	CEP: <u>35420-000</u>
	Bens/móveis: <u>limpeza e retificação da lama, Instalação de varas</u>		
	<u>Posteiras, 20 metros de Posteiras retificadas e 10 metros</u>		
	Acessos fotografados: ☐ Sim ☒ Não		

I.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do imóvel nesta data, cujas condições, após a ocupação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III - BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o (s) (em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para móveis e/ou bens móveis, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém;

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais em comprovantes do compra, os quais replicam os bens materiais sofridos e quando, satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que, pela assinatura e entrega, o mobiliário e bens móveis acima listados, passam a ser de sua propriedade, com efeitos de art. 1.418 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de assumir responsabilidades ou omissão quanto ao avariação final e definitiva da indenização recebida, sendo ciente que a situação acima descrita é presente e a SAMARCO não se responsabiliza para solucioná-la em definitivo o quanto ao caso.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 27 de Januário de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Fernando Soares Pinheiro Gillet
 Função: Gestor de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Waldir Pollack

Samarco Mineração S/A - Analisado pela GGJ/J:

GGJ/J

4.5.5. PORT-0007 – CAMPINAS

PEDRO MARTINS DUTRA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Pedro Martins Dutra</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Laurador</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>098468306-60</u>	Id: <u>MG-16548390</u>

Toda presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contém o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

D) BEM IMÓVEL RECEBERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperando as expressões da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acerto recense acatado nos Barragens de Fúndão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Santa Cruz 43 848</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Bairro: <u>Compsoes</u>	CEP: <u>35420-000</u>	
	Benfeitorias: <u>Limpeza, pintura de Acabado, Piso em Concreto, Cerveja, Refe de água</u>			
	Anexo fotográfico: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e ratificado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que o porte da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a título em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos as expressões da SAMARCO, para utilização e emprego o imóvel acima identificado, de modo a recuperar a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos ao longo do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fúndão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o acerto a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra e venda de compra, os quais replicam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, na qual, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1228 do Código Civil.

A assinatura da presente termo com a GGGJ opera de registro a entrega e o recebimento dos bens a não ter o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é preventiva e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la a seu devido e oportuno tempo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Jan de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____ Função: _____

Nome: Fernando Soares Pinheiro Grillo Função: Gestor de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S/A - Analizada pela GGGJ

4.5.6. PORT-0008 - CAMPINAS

JOSE IGNACIO ANASTÁCIO



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte - MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE IGNACIO ANASTÁCIO		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1351-MADUREIRA		CNPJ:
	Responsável:	CPF: 967854526-49	Cargo: LAURADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo da Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de ações previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Beirão e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



x Manoel Soares Amaral
Fundação Renova - Assessoria para públicos

Página 1 de 2

]

**Descrição das obras:**

RETIRADA DA CERCA QUALIFICADA
LIMPEZA
EXCLUSÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTA
EXECUÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO
EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO.

Nestas condições, o(s) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MANAUA 14 DE ABRIL 2016

Recabido por:

SIGNATÁRIO(A): Xyze e Spacio emastoe

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Página 2 de 2

4.5.7. PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO

DANIELY MARCIA DE SOUZA ALVES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: <u>JOSE ANTUNES VIEIRA</u>		
	Endereço:	CNPJ:	
	<u>SÍTIO VARGEM ALEGRE</u>		
	Responsável:	CPF:	Cargo:
		<u>731 624266-34</u>	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
- O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.





Página 1 de 2



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Itaboraí, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.8. PORT-0010 – PEDRAS

JOSE ALVES TORRES



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Alves Torres</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Comerciante formal</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>155.139.096-91</i>	CE: <i>CE</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento das seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <i>Quinta da Graça - Pedras</i>	
	Cidade: <i>Pedras</i>	Distrito / Bairro: <i>Pedras</i> CEP: <i>35920-000</i>
	Benefícios: <i>Instalação de portão com câmeras na entrada da casa recuperada</i>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	



Jose Alves Torres

Página 1 de 2



1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ Aplicável ☒ NÃO aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(A) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento de Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de Maio de 2012

BENEFICIÁRIO: José Roberto



Página 3 de 3

4.5.9. PORT-0011 – PARACATU DE CIMA

JOSE CELESTINO DE JESUS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Celestino de Jesus</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Paralelo</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>896.395.806-06</i>	Ct: <i>19-7475229</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

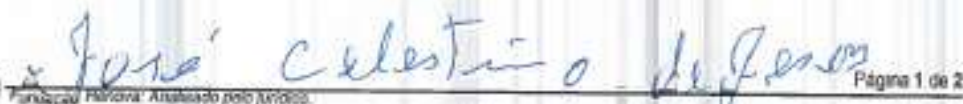
Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL	
	☒ OUTRO <i>Imóvel</i>	
	Endereço: <i>Sítio João Gonçalves - Repartimento de Barra - Barra Longa</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	CEP: <i>35420-000</i>
	Beneficiário: <i>Imóvel de Barra Longa com 3,20 mts na divisa com uma propriedade</i>	
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		




 Fundação Renova - Autenticado pelo Jurídico.

Página 1 de 2

João Celestino de Jesus



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP: 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: <u>JAIR ROSA CARNEIRO</u>		
	Endereço: <u>RUA SANTA CRUZ 1760 - CAMPINA</u>	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: <u>004760 086-11</u>	Cargo: <u>LAURADOR</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
- O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



Jair Rosa Carneiro
 Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 1 de 2



Descrição das obras:

RETIRADA DA CERCA DENIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTA "DI UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MANAIA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X João Pessoa Loureiro

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

Página 2 de 2

4.5.11. RCEAP-0058 – PARACATU DE CIMA
JOSE ARLINDO DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOSE ARLINDO DA SILVA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 937.983.856-53	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: PORTEIRA COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira no acesso da propriedade. (RCEAP - 0058)		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



RCEAP-0058

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
 - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Maricá, 27 de agosto de 2018

Recebido por:

 _____
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

CEAP-0058

4.5.12. **RCEAP-0067 – PEDRAS**
RAQUEL RAMOS CERCEAU



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: RAQUEL RAMOS CERCEAU		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 103.586.736-23	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PEDRAS	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: PORTEIRA ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☒ OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PEDRAS	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Raquel Ramos Cerceau

RCEAP-0067

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
 - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Marioná, 31 de agosto 2018

Recebido por:

K Rodul Romão Garcia
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.13. **RCEAP-0068 – PONTE DO GAMA**
MARCIO DE SOUZA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Márcio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 038.713.106-03	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
Anuente	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP:
	Nome/Razão Social: Márcio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 038.713.106-03	Profissão: Produtor Rural	
Estrutura	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP:
	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: ☒ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de 1 Porteira de 4,00m.		
Endereço: Fazenda Ponte do Gama			
Cidade: Mariana		Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



RCEAP-0068

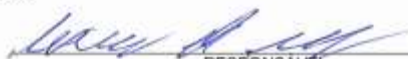
Obras realizadas: Fornecimento e instalação de 1 porteira de madeira com dimensões de 4,00m x 1,50m.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Mariana, 23, agosto de 2018*

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: *100.014.656-30*

Testemunha
ID/CPF:

REAP-0068

4.5.14. **RCEAP-0070**

JOAO FRANCISCO TAVARES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOAO FRANCISCO TAVARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 740.424.406-49	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO MOINHO D'ÁGUA		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: MARIA AUXILIADORA ARCANJO TAVARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 531.882.096-49	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO MOINHO D'ÁGUA		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐
	X OUTRO: PORTEIRA		COMERCIAL
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO		
	☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

RCEAP-0070

Obras realizadas:

• Instalação de Porteira:

- o Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 setembro 2018

Recebido por:

Maria Auxiliadora Franco Cavares
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

4.5.15. **RCEAP-0071 – PARACATU DE CIMA**
SEBASTIAO CELESTINO ARCANJO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: SEBASTIÃO CELESTINO ARCANJO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: DIVORCIADO	
	CPF/CNPJ: 817.918.366-15	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO JOÃO GONÇALVES		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐		
	X OUTRO: PORTEIRA ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Reccebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO		
	☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0071

Sebastião Celestino Arcanjo



Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
 - o Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 31 de agosto de 2018

Recebido por:

Roberto Celso Cabral
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.16. **RCEAP-0162**

MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO BEIRA RIO		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SÍTIO BEIRA RIO		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: PORTEIRA ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X João Bosco de Oliveira

RCEAP-0362

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
 - o Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

* João Bosco de Oliveira
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

4.5.17. **RCEAP-0180 – PONTE DO GAMA**
HAROLDO ZIFIRINO ARANTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: HAROLDO ZIFIRINO ARANTES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 220.138.906-30	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SÍTIO PONTE DO GAMA S/N		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: PORTEIRA ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Haroldo Zifirino Arantes RCEAP-0180

**Obras realizadas:**

- Instalação de Porteira:
 - Fornecimento e instalação de porteira com 3,50m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 24/08/18

Recebido por:

Haroldo J. Santos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.18. RCEAP-0287 – PARACATU DE BAIXO
JOAO ELOI DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Elói da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 240 420 096 20	Profissão: LAVADOR	
	Endereço: RUA QUALATO 87		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE BAIXO	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: —		
	Nacionalidade: —	Estado Civil: —	
	CPF/CNPJ: —	Profissão: —	
	Endereço: —		
	Cidade: —	Bairro: —	CEP: —
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: DUAS PORTAS COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de 2 Portas.		
	Endereço: RUA QUALATO 87		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE BAIXO	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barragem Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

João Elói da Silva

RCEAP-0287

Obras realizadas:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS PORTÕES DE MADEIRA DE APROXIMA 4,00 METROS

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de baixo 11 abril 2018

Recebido por:

x 7005 Eloi de silva

RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha: 02931320692

Testemunha
ID/CPF:

ANEXO I – RELATORIO FOTOGRAFICO

4.5.19. **RCEAP-0551 – PONTE DO GAMA**
NILSON HELENO DE PAULA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 073.559.526-76	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 073.559.526-76	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	X OUTRO: Sítio		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de 3 Porteiras.		
	Endereço: Sítio Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Nilson Heleno de Paula

RCEAP-0551

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de 2 porteiros de madeira com dimensões de 3,00m x 1,50m nos sítios Carvoeiro e 1 porteiro de 3,00m x 1,50m no sítio Ponte do Gama para substituir a porteira metálica existente.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 13 de agosto de 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____

4.5.20. **RCEAP-0559 – PARACATU DE BAIXO**
IVALDIL DE SOUZA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Distrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Distrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: Sítio ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Porteira de 2,50m		
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



RCEAP-0559

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de 1 Porteira de 2.50m, solicitada pelo MP, em substituição da porteira de 1.20m, instalada anteriormente, conforme autorização do proprietário.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Marionara, 06 de julho de 2019

Recebido por:

X [Assinatura]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

B,CGAD-0559

4.6. TERMOS DE ENTREGA DE MATA-BURROS

4.6.1. MATB-0001 – RCEAP-0007 - PARACATU DE CIMA ANTONIO DO CARMO CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio do Carmo Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 441.979.936-68	Profissão:	
	Endereço: Sítio Orarias		
Anuente	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama/Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
	Nome/Razão Social: Antônio do Carmo Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 441.979.936-68	Profissão:	
Estrutura	Endereço: Sítio Orarias		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama/Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ OUTRO: Sítio		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Adequação do Mata Burro		
Endereço: Sítio Orarias			
Cidade: Mariana			
Distrito / Bairro: Ponte do Gama			
CEP 35420-000			

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

A l l

RCEAP-0007

Obras realizadas: Construção de viga com utilização de grout para adequação do mata burro.

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Ponte do Gama 02/05/2018

Recebido por:

Antônio da Luz do Nascimento
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.2. MATB-0003 – PEDRAS

GERALDO VITOR LOURENCO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Marana-MG	Bairro: Mira do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Geraldo Vitor Laurence</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>475693266-84</u>	O: <u>M7324792</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas instalações, responsáveis as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO			
	Endereço: <u>Santa Antônia de Pedras 181</u>			
	Cidade: <u>Marana</u>	Cidade / Bairro: <u>Pedras</u>	CEP: <u>35420 000</u>	
	Benefícios: <u>3 madeiras e 3 painéis</u>			
	Área fotográfica: ☐ Sim ☒ Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a parte da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, conservação e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e reparar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades no caracterizar qualquer ou acção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para um só efeito.

Local e data: Marana 30 de junho de 2016

Elaine Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Infraestrutura

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: _____
Função: Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____

BENEFICIÁRIO: X Geraldo Vitor Laurence



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OCUJ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Geremio	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jair Catartino Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Téc de manutenção</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>245.257.908-15</u>	<u>CM 1145 487</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebra o presente Termo de Entrega e Recebimento do bem, por meio do qual formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	☐ OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Campos</u>	CEP: <u>35420000</u>
	Benfeitorias: <u>1 mala: buxo e 1 pintura</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) atuar como que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplica-se ☐ Não se aplica

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos à expensas da SAMARCO, para auxiliar a reconstrução do imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o acervo a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais expõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) atuar como que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura da presente possui todo a finalidade específica de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou estabelecer qualquer em garantia final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: Mariana 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGRJ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Batista Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 327278876-04	ID: 42184912

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II- BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	☐ OUTRO	
	Endereço: Sítio Águas Claras - Burão	
	Cidade: Mariana	Distrito/Bairro: Pedras
	CEP: 35420-000	
	Benfeitorias: Execução de 2 mato-boncos e 2 portunas	
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, em suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendeu satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e utensilidades perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o acerto a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais em comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, em quanto, de ora em diante, possuem a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo como que a situação antes descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Pereira de Oliveira
Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGUJ.

4.6.5. MATB-0006 – PARACATU DE CIMA
MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germeiro	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>João Antonio Tavares</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Motobista</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>870.532.896-20</u>	Ct: <u>M2823785</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO:

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado no âmbito da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Sítio Lagoinha</u>			
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito / Bairro: <u>Barro Preto</u>	CEP:	
	Beneficiário: <u>Execução de 3m de muro, 4 portões e 2 portão - 1m</u>			
	Anexo fotografico: <u>sim - 05</u>			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e montar o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Faturas ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de suas familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que o situação acima descrita é prevista e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 06 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine de Oliveira
Nome: Gerente de Infraestrutura
Cargo: Samarco Mineração S/A
Nome: _____
Cargo: _____

BENEFICIÁRIO: João Antonio Tavares



Samarco Mineração S/A - Analisado pelo GGU



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairrô: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.136.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Ignacio Anastacio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Advogado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>969.854.626-49</u>	CI: <u>12.638.804</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL	
	☒ OUTRO <u>Matá Guara</u> ☐ COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Santa Rosa 1353 - Pampulha</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Chadabão</u> CEP: <u>35420-000</u>
	Benfeitorias: <u>Construção de 01 Matá-Guara na divisa de sua propriedade</u>	
Anexos fotográficos: <u>Sim</u>		



Jose Ignacio Anastacio
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

MATB-0007

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO	Aplicável	☒ Não aplicável
----------------------------	-----------	---

Nestas condições, o(s) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

[illegible]

Local e data: Mariana, 14 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO: 1. José Smaio Amortali

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jose Maria Fortunato</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>114336428-75</u>	Id: <u>MG19116250</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas instalações, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acatamento recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:	
	Cidade: <u>Mariana</u>	Bairro: <u>Campesina</u> CEP: <u>35420000</u>
	Benefícios: <u>2 mob. - livros e 2 potes</u>	
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos no rito do acatamento recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e acatado a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regerão as pontas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de um ora diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se reservando para solucionar a em definitivo o quanto couber.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para uma só coisa:

Local e data: Mariana 20 de julho de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Elaine Ferreira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Jose Maria Fortunato



Samarco Mineração S/A: Assinado pelo GGJ.

4.6.8. **MATB-0010 – CAMPINAS**
MOYSES PANTALEAO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário	Nome: <u>Moyses Pantaleão Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>072673098/01</u>	Id: <u>13527469-2</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado da empresa da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acólato evento ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Terreno</u>	
	Endereço: <u>Sítio Buracado do Galvão abaixo de pedra</u>	
	Cidade: <u>Mariana</u>	Distrito/Bairro: <u>Campinas</u> CEP:
	Benefícios: <u>Execução de mata - burra e pedra</u>	
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o referido bem e os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos da SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o (a) em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos da empresa da SAMARCO, para receber e manter o imóvel acima identificado, de modo a assegurar o mobiliário, eletrônico e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarco.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos bens fixos em decorrência de compra, os quais incluem as partes materiais sólidas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recuperação caracteriza a tradição dos referidos bens, em razão, de uma vez admitir, passar a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o sentido de excluir outras responsabilidades caracterizadas após a entrega ou recepção final e definitiva da instalação sobeja, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Elisângela de Oliveira

Nome: Elisângela de Oliveira
 Função: Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Moyses Pantaleão Martins



Samarco Mineração S/A: Analisado pelo GGJ



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.607/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTUNES VIEIRA		
	Endereço: SÍTIO VARZEM ALEGRE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 624 266-34	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(a) SIGNATÁRIO(A).
- O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.



Fundação Renova: Autógrafa pelo jurídico.

Página 1 de 2

PORT - 0009
MATB - 0011
2018



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Itaboraí, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: <u>João Celestino Arcanjo Filho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Empreendedor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>028318546-52</u>	DT: <u>11.5.915.021</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 62 e 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO <u>Outro</u>		☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL
	Endereço: <u>Sítio Paracatu de Cima</u>		☐ COMERCIAL
	Cidade: <u>Monte Alegre</u>	Distrito / Bairro: <u>Paracatu</u>	CEP: <u>35420-000</u>
	Beneficiário: <u>Paracatu de Cima - Barra Longa na divisa</u>		
	<u>em sua propriedade</u>		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		



João Celestino A Filho
Fundação Renova. Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 2

MATB-0012

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

Nestas condições, o(s) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

[illegible]

Local e data: Mariana, 08 de Setembro de 2017

BENEFICIÁRIO: João Clestiano A Filho



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.937/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcio Amemi Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 972.005.898-00	Profissão: Solteiro	
	Endereço: Borba / Pedras		
	Cidade: Mariana	Bairro: Águas Claras	CEP: 35.420-00
Arquiteto	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo de imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☐ OUTRO: um mata-burro e uma porteira ☐ COMERCIAL		
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Borba/Pedras	CEP: 35.420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem da Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Função e Candonga, inclusive Ilha Longa, o Programa de reconstituição, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Ilhéu e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(s) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x *Marcio Amemi Ramos*

Obras realizadas:
Construção de um mata burro com instalação de duas grelhas (reaproveitamento) cedido pela comunidade do Borba.
Fornecimento e instalação de uma porteira de madeira de lei (medidas 2,00x1,50 metros)

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(a) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MO. RILHA, 04 DE JULHO 2017.

Recebido por:

X Marcio Américo Ramos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____

4.6.12. **RCEAP-0158**

CRISTIANA APARECIDA GONCALVES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 068.615.966-71	Profissão: AGENTE DE SAÚDE	
	Endereço: SÍTIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PEDRAS	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ X OUTRO: MATA BURRO COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira e limpeza de mata burro.		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PEDRAS	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Cristiana Aparecida Gonçalves

RCEAP-0158

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira e limpeza de mata burro:
 - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.
 - Limpeza de mata burro existente.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro de 2018

Recebido por:

Cristiana Aparecida Gonçalves
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.13. **RCEAP-0159 – PONTE DO GAMA**
GERALDO IZABEL DOS SANTOS



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: GERALDO IZABEL DOS SANTOS		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 165.338.876-53	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SÍTIO PARACATU		
Anuente	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: MATA BURRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço: SÍTIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Gerardo Izabel dos Santos
RCEAP-0159

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
 - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
 - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Marionna 31 agosto 2018

Recebido por:

x executado Izabel dos Santos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.14. **RCEAP-0163 – PARACATU DE CIMA**
JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 028.318.546-52	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SÍTIO PARACATU		
Anuente	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: MATA BURRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço: SÍTIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0363

João Celestino A Filho

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
 - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
 - Fornecimento e instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.
 - Execução de drenagem.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 31 de agosto 2018

Recebido por:

João Celakino A Filho
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.15. **RCEAP-0164 – PARACATU DE CIMA**
JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 585.171.896-04	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio São Judas Tadeu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 585.171.896-04	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio São Judas Tadeu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Estrutura	Tipo da estrutura: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ X OUTRO: Sítio COMERCIAL		
	Tipo de intervenção: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO		
	☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Construção de Porteira e Mata Burro		
	Endereço: Sítio São Judas Tadeu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

João Isaias de Oliveira



Obras realizadas: - Construção de Mata Burro dim. 3,00m x 2,85m;
- Fornecimento e instalação de porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,50m de largura, conforme solicitado pelo proprietário;
- Construção de cerca para adequação da Porteira e Mata Burro;
- Regularização de acesso.

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 10 de agosto 2018

Recebido por:

João Pereira da Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

4.6.16. **RCEAP-0169**

MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 033.177.446-18	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: JOSE TAVARES MOL		
	Nacionalidade:	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 937.392.226-20	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: MATA BURRO COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Jose tavares mol

RCEAP-0169

SGS. 9650

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
 - o Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
 - o Fornecimento e instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 24 setembro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

p. Jose Tawarus Adel
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.17. **RCEAP-0171 – PARACATU DE CIMA**
JOAO FRANCISCO TAVARES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Francisco Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 740.424.406-49	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho D'Água		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Auxiliadora Arcajo Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho D'Água		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35426-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ OUTRO: Sítio COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira.		
	Endereço: Sítio Moinho D'Água		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Auxiliadora Arcajo Tavares



Obras realizadas: - Construção de Mata Burro dim. 3,00m x 2,85m;
- Fornecimento e instalação de porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,50m de largura, conforme solicitado pelo proprietário;
- Construção de cerca para adequação da Porteira e Mata Burro.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 14 de agosto 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria Fúlvora Mayo Bavares
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

4.6.18. **RCEAP-0175**

RODRIGO PINHEIRO ALVES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: RODRIGO PINHEIRO ALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: DIVORCIADO	
	CPF/CNPJ: 045.034.379-66	Profissão: ELETRICISTA	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: MATA BURRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☒ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço: SÍTIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



RCEAP-0175

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
 - o Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
 - o Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

SEBASTIAO CELESTINO ARCANJO

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sebastião Celestino Arcanjo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 817.918.366-15	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio João Gonçalves		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ ☒ OUTRO: Sítio COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira		
	Endereço: Sítio João Gonçalves		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



RCEAP-0176

Obras realizadas: Construção de um Mata Burro dim. 3,00 x 2,85m (inclusive drenagem) e uma porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,20m de largura, conforme solicitado pelo proprietário.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de Cima, 11 de abril 2018

Recebido por:

Sebastião Celentino Abreu
RESPONSÁVEL

ANUENTE
C. Angelo
Claudete Angelo
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Testemunha Fundação Renova
ID/CPF: 034.066.136-94

Testemunha
ID/CPF:

4.6.20. **RCEAP-0178**
TEREZA JOSAFÁ FERREIRA LINO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: TEREZA JOSAFÁ FERREIRA LINO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA		Estado Civil: VIÚVA
	CPF/CNPJ: 064.901.786-21		Profissão: LAVRADORA
	Endereço: PONTE DO GAMA		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: MATA BURRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gasteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Tereza Josafa Ferreira Lino

RCEAP-0178

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
 - o Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
 - o Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Mariana, 03 de setembro 2018

Recebido por:


RESPONSÁVEL_____
ANUENTE_____
Testemunha:
ID/CPF:_____
Testemunha
ID/CPF:

4.6.21. **RCEAP-0179**

TEREZA TETTE DA SILVA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: TEREZA TETTE DA SILVA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA		Estado Civil: VIÚVA
	CPF/CNPJ: 607.188.896-49		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: <i>Efigênia Maria da Silva Areanço</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>		Estado Civil:
	CPF/CNPJ:		Profissão:
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: MATA BURRO ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Efigênia Maria da Silva Areanço



RCEAP-0179

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
 - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfil de aço;
 - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto;
 - Execução de drenagem.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 3, setembro de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Eligênia Maria da Silva Areango
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 300.074.656-20

Testemunha
ID/CPF:

4.6.22.

RCEAP-0285 E RCEAP-0286 – PARACATU DE BAIXO
IVALDIL DE SOUZA

 FUNDAÇÃO renova			
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS			
Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-03	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: IVALDIL DE SOUZA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 129804806-06	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: FAZENDA PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Bairro: DIST. DE MONSIEUR HORTA	CEP: 35420-000
Antes	Nome/Razão Social: -		
	Nacionalidade: -	Estado Civil: -	
	CPF/CNPJ: -	Profissão: -	
	Endereço: -		
	Cidade: -	Bairro: -	CEP: -
	-		
Estimativa	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO TIPO: ANEXO BUITES COMERCIAL		
	Tipo de Recobrimto: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: FAZENDA PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito/Bairro: MONSIEUR HORTA	CEP: 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das Áreas Contaminadas e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Ilha Larga, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0285

Obras realizadas:
ENTREGA DE TRÊS ALTA BUIDOS E TRÊS PONTA DE MARINHA

- Os eventuais riscos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIÁLIA, 11 de abril de 2015.

Recebido por:



RESPONSÁVEL

ANUENTE


 André Augusto Ferreira
 Instrutor de Língua e Artes
 Faculdade de Direito
 Testemunha: 03931820893 (CPF)

Testemunha
ID/CPF:

4.6.23. **RCEAP-0547 – PARACATU DE CIMA**
JOSE ARLINDO SILVA



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Rosiane Fátima Silva Pereira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 038422116-51	Profissão: Costureira	
	Endereço: Rua Amazonas 478		
	Cidade: Mariana	Bairro: Colina	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Geraldo Nascimento da Silva (Pai da Rosiane)		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: Sítio COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira		
	Endereço: Propriedade da Rosiane		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: Construção de um Mata Burro completo (incluindo drenagem), rampa de acesso em concreto armado e uma porteira de madeira de lei, com dimensão aproximada de 3,20m.

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 10/04/18 - Mauiana

Recebido por:

Rosiane Dátina Silva Pereira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: André Augusto Ferreira
ID/CPF: 81931320692
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF:

4.6.24. **RCEAP-0548 – BORBA**
APARECIDA MARIA CERCEAU



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Aparecida Maria Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 044.903.818-16	Profissão:	
	Endereço: Sítio do Borba, 700		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Vanusa Aparecida Pereira Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 030.994.566-67	Profissão:	
	Endereço: Sítio do Borba, 700		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ OUTRO: Sítio		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Fechamento do Mata Burro existente.		
	Endereço: Sítio do Borba		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP:

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x *Aparecida M. Cerceau*

RCEAP-0548



Obras realizadas: Fornecimento e instalação de perfil metálico para fechamento do Mata Burro, construídos anteriormente pela Fundação Renova, por solicitação dos moradores da região do Borba.

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Marionara 31 de agosto 2018

Recebido por:

Marionara M. Perceira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

GERALDO ALFENAS TAVARES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300.934.066-49	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Sítio Gameleira		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300.934.066-49	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Sítio Gameleira		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ ☒ OUTRO: Sítio ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira.		
	Endereço: Sítio Gameleira		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP:

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Geraldo Alfenas Tavares

RCEAP-0549

Obras realizadas: - Construção de Mata Burro dim. 3,00m x 2,85m;
- Fornecimento e instalação de porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,50m de largura, conforme solicitado pelo proprietário;
- Construção de cerca para adequação da Porteira e Mata Burro;
- Regularização do acesso.
-
-
-
-

- Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
- O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
- O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 10 de agosto 2018

Recebido por:

Geraldo Almeida Tavares
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.7. TERMOS DE ENTREGA DE BEBEDOUROS

4.7.1. RCEAP-0190 - PEDRAS

CLODOARDO CARNEIRO CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 852.859.276-68	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 852.859.276-68	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP: 35420-000
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ COMERCIAL		
	X OUTRO: Sítio Vargem Alegre		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: <u>Bebedouro de animais</u> : 2 Caixa d'água de 1000L, mangueira 1" e Tubo de aço galvanizado.		
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP 35420-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015,
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



RCEAP-0190

Obras realizadas: - Fornecimento e instalação de duas caixas d'água em polietileno de 1000L, para bebedouro de animais;
- Fornecimento e instalação de aproximadamente 325m de mangueira de 1" para interligação das duas caixas d'água/bebedouro;
- Instalação de aproximadamente 10m de tubulação em aço galvanizado para travessia na estrada de acesso.

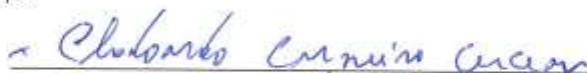
1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Redras, 11 de abril 2018.

Recebido por:


RESPONSÁVEL

ANUENTE


Claudete Angelo
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova
Testemunha:
ID/CPF: 034.066.156-94

Testemunha
ID/CPF:

4.8. TERMOS DE ENTREGA DE PONTES

4.8.1. RCPON-0001 - PONTE DE AGUAS CLARAS

4.8.2. RCPON-0002 - PONTE DE BUCAO

4.8.3. RCPON-0003 - PONTE DE CAMPINA X BARRETO

4.8.4. RCPON-0004 - PONTE DE PONTE DO GAMA

TERMO DE ENTREGA DE BENS À COLETIVIDADE			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Ente Beneficiário	Denominação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA		
	CNPJ: 18.295.309/0001-44	Representante legal: Newton Godoy	
	Endereço: Praça Juscelino Kubitschek, Centro - sem número - 35420-000 - Mariana-MG		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o ENTE BENEFICIÁRIO, acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1.1 Nesta data, a SAMARCO formaliza a entrega ao ENTE BENEFICIÁRIO do(s) bem(ns) relacionado(s) no verso deste instrumento, recuperado(s) e/ou re-construído(s) às expensas da SAMARCO, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém no dia 05 de novembro de 2015.

1.2 Nesta oportunidade, a SAMARCO entrega também o(s) respectivo(s) memorial(is) descritivo(s) e toda a documentação técnica e fiscal pertinente às atividades e obras de reconstrução e/ou recuperação nele(s) realizadas.

1.3 O ENTE BENEFICIÁRIO, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens relacionados no verso deste instrumento, juntamente com os respectivos documentos técnicos e fiscais ou comprovantes de compra, os quais substituem satisfatoriamente o(s) bem(ns) anteriormente existente(s) e atendem satisfatoriamente as necessidades da coletividade que dele(s) se beneficiava; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos da legislação aplicável.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do(s) bem(ns) e não tem o condão de excluir outras responsabilidades, sendo certo que a SAMARCO está se empenhando para reparar todos os danos causados à coletividade e ao ENTE BENEFICIÁRIO o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o ENTE BENEFICIÁRIO firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 26 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: CARLOS ALBERTO OLYMPIANO Nome: Somente Alexandre A. Zucchi
 Função: GERENTE GERAL MINERAÇÃO Função: chefe de Departamento

BENEFICIÁRIO:

Newton Godoy
Representante legal



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GCMU

RELAÇÃO DE BENS

Descrição do Bem	Documentação entregue
Ponte entre os distritos de Águas Claras e Monsenhor Horta, denominada Ponte de Águas Claras	Data book da Ponte de Águas Claras: Arquivo digital: <i>ESTUDO ÁGUAS CLARAS 3.pdf</i> , além de cópia impressa
Ponte entre que liga os distritos de Pedras e Borbu a Águas Claras e Campinas, denominada Ponte de Bucão	Data book da Ponte de Bucão: Arquivo digital: <i>Ponte de Bucão final DATA Book.pdf</i> , além de cópia impressa
Ponte localizada entre as comunidades de Campinas e Barreto, denominada Ponte Campinas-Barretos	Data book da Ponte Campina-Barretos: Arquivo digital: <i>Ponte de Campinas.pdf</i> , além de cópia impressa
Ponte entre Águas Claras e Monsenhor Horta, passando pela região da Ponte do Gama, denominada Ponte do Gama	Data book da Ponte do Gama: Arquivos digitais: <i>IMG_1620.mp4</i> <i>Ponte de Gama - Databook.pdf</i> <i>ponte do gama.pdf</i> , além de cópia impressa
	Memorial Genérico Descritivo das Obras: Unido no arquivo digital: <i>ESTUDO ÁGUAS CLARAS 3.pdf</i> , além de cópia impressa



[Handwritten signatures]

Samarco Mineração S.A.: Analizado pela GGJU.

4.9. TERMOS DE ENTREGA DE BENS PÚBLICOS

4.9.1. RFPUB-0004 – CEMITÉRIO PARACATU

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PARACATU



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PARACATU DE BAIXO		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: CEMITÉRIO DE PARACATU DE BAIXO -		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: -		
	Nacionalidade: -	Estado Civil: -	
	CPF/CNPJ: -	Profissão: -	
	Endereço: -		
	Cidade: -	Bairro: -	CEP: -
Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO CEMITÉRIO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL		
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: CEMITÉRIO DE PARACATU DE BAIXO		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE BAIXO	CEP:

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X *Ygor Valencio Oliveira*

RFPUB-0004

Obras realizadas:
- LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DE
PANACATU DE BAIXO
- LIMPEZA E CAPINA NO CEMITÉRIO DE PANACATU DE BAIXO
/
/
/
/

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (a) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *MARIANA, 02 março de 2018*

Recebido por:

x João Vitorino Eflavio
RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova
Testemunha ID/CPF: *87931320697*

Testemunha
ID/CPF:

4.10. TERMOS DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES

4.10.1. RCEDI-0014

MARCIO DE SOUZA




TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: MÁRCIO DE SOUZA		
	Endereço: FAZENDA PONTE DO GAMA – Subdistrito de Monsenhor Horta – Município Mariana/MG.	CNPJ: 038.713.106-03	
	Responsável: MÁRCIO DE SOUZA	CPF: 038.713.106-03	Cargo: PROPRIETÁRIO

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação da FUNDAÇÃO RENOVA (RENOVA), uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) O TTAC determina por meio de suas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, a criação dos seguintes programas: (i) Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, (ii) o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e (iii) o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.

a RENOVA formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:

Casa destinada a moradia do caseiro da fazenda Ponte do Gama, em alvenaria constituída de um pavimento com área total de 86,48m², cobertura em laje de concreto, telhado em estrutura de madeira com telhas cerâmicas tipo plan, conforme projetos executivos (ANEXO II).

Também estão sendo entregues as cópias físicas dos seguintes documentos listados nos anexos abaixo:

ANEXO I - Relatório fotográfico
ANEXO II - Termo de Autorização
ANEXO III - Projetos Executivos e Lista de Projetos
ANEXO IV - Manual do Proprietário
ANEXO V - Licença de Construção

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão ao(a) SIGNATÁRIO(A), ficando A EMPRESA CONSTRUTORA CONTRATADA para execução da obra,

RCEDI-0014

responsável durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez, segurança, vícios ou defeitos do trabalho, nos termos do art. 618 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda que as mesmas atendem às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) SIGNATÁRIO(A) reconhece que a intervenção que irá se promover é de caráter irreversível, não cabendo à RENOVA e à Samarco Mineração S.A quaisquer obrigações junto ao(à) SIGNATÁRIO(A) após a sua conclusão.
4. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à RENOVA, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Fazenda Ponte do Gama, 31 de agosto de 2018.

Recebido por: MÁRCIO DE SOUZA



SIGNATÁRIO

Testemunha:

Testemunha:

ID/CPF:

ID/CPF: